



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.025



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.524 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

os seguintes servidores da Secretaria do Turismo para empreender viagem a Lisboa e Porto, em Portugal, e Madri, na Espanha, a fim de participar como expositores do evento "Meeting Brasil Europa 2026", no período de 19 a 29 de abril, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. JOCÉLIA GOMES DA COSTA, Secretária Executiva;
2. GEOVANE SOUZA MOURA, Gerente de Promoção Turística;
3. JOÃO VICTOR CARMO PRADO MARQUEZ, Assistente Especializado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	14
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	23
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	28
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	29
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	29
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	30
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	39
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43
SECRETARIA DO TURISMO	43
ADAPEC	44
AGETO	47
ATR	49
ATS	49
FAPT	50
ITERTINS	50
NATURATINS	52
RURALTINS	58
TOCANTINS PARCERIAS	59
UNITINS	59
TRIBUNAL DE CONTAS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

ATO Nº 1.545 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WEBER LUZO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 993740-1, para o exercício da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 24 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.546 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 24 de março de 2026:

1. LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula 116649-3, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6;
2. LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 441706-4, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.547 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista o procedimento administrativo nº 2023/09030/000100, resolve

PROMOVER

HEFERSON SUARTE LOPES, matrícula 652481-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, pelo critério de bravura, a partir de 25 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.548 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCUS VINÍCIUS MAGALHÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 24 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.549 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL ALVES AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.552.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.540 - NM, de 24 de março de 2026, publicado na edição 7.024 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.554 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SORAYA PEREIRA MASCARENHAS CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos I - CCA-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas, a partir de 25 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025

Processo nº 2025/09010/000020

Contrato nº 29/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: MORIÁ DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 51.616.551/0001-15

Objeto: Constitui objeto deste o 1º Termo Aditivo com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2025 por 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2220, 04.122.1100.2298 e 04.122.1100.2165

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027

Valor: R\$ 34.490,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

Data da Assinatura: 24 de março de 2026.

Signatários:

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante Legal da Contratante.

MARIA SOCORRO DANTAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 925 - EX, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NIELCEM FERNANDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 5 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 928 - DISP, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4 o servidor GLALDSTON MARINHO DE SOUZA, matrícula 1036840-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 24 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 929 - DISP, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir de 31 de março de 2026:

1. ALMINO BORGES BEZERRA, matrícula 1145770-1, FC-CAMIL-4;
2. LINCOLN MESIARA COSTA JUNIOR, matrícula 111410-1, FC-CAMIL-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 930 - DISP, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 24 de março de 2026:

1. IRANILTON DE SOUSA ARAGÃO, matrícula 1270087-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6;
2. LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula 116649-3, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4;
3. WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 11580160-1, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 931 - EX, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAILANE LOPES DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 24 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 932 - EX, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EURIVAL MIRANDA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 933 - CSS, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Extensionista Rural ARTUR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 11167823-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, de 26 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 934 - CSS, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria da Saúde o Professor da Educação Básica JOSÉ EDUARDO MORAIS DE ARAÚJO, matrícula 124180-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**ORDEM DE SERVIÇO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa **ALCORD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.697.365/0001-00, a dar início à execução de reforma e ampliação de salas do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, na cidade de Gurupi/TO, no intuito de atender ao Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), em conformidade com o Termo de Contrato nº 019/2025. A empresa contratada deverá observar os prazos acordados, sob pena de aplicação das sanções contratuais, devendo entregar pelo menos uma via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, devidamente anotada no CREA ou CAU, em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta O.S., sendo vedado o início da obra sem a entrega do referido documento, e iniciar os serviços de mobilização para início das obras em até 30 (trinta) dias úteis da publicação desta Ordem de Serviço.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil
Secretário de Estado

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 167/2026 - GAMP/DGP**

Retorna Policial Militar ao exercício de suas funções e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando o Requerimento SGD: 2026/09039/017694 em que o Militar pleiteia retorno ao Serviço Ativo na Corporação;

Considerando o Despacho nº 177/2026 - GCG SGD: 2026/09039/026248; considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da PMTO nº 047/2026 SGD: 2026/09039/026166, de 24 de março de 2026, e,

Considerando ainda a Ata nº 019, de 18 de março de 2026, SGD: 2026/09039/022472, que torna o militar Apto para fins de reinclusão ao serviço ativo;

RESOLVE:

Art. 1º **RETORNAR** ao exercício de suas funções Policiais Militares, o 3º SGT REF RG 05.852 **ANTÔNIO RAIMUNDO MOURADOS SANTOS** - Mat. 898093, a partir de 24 de março de 2026.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento, IGEPREV e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, 24 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 97/2026.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Procurador **CAIO E SILVA MOURA**, número funcional 11694254-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir a Subprocuradora **PAULA SOUZA CABRAL**, número funcional 1081195-1, lotada na Subprocuradora Fiscal e Tributária, no período de 20/03/2026 a 03/04/2026 - 15 (quinze) dias, por motivo de Licença médica, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Processo nº 2022/09060/000899

Termo: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 13/2022

Contratante: **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

Contratado: **COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA.**

CNPJ: 02.336.168/0001-06

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de outsourcing de impressão. Valor do Contrato: R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 13/03/2026

Vigência: 13/05/2026 a 12/05/2027

Signatários:

JAX JAMES GARCIA PONTES (Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins);

CLÉBIO OLIVEIRA MARTINS (Representante da empresa **COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA.**)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 497/2026/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme Despacho nº 1620, de 09 de fevereiro de 2026, SGD 2026/23009/014983;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 02/01/2026 a 13/01/2026, no total de 12 (doze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** período de fruição das férias legais do(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA**, número funcional 468244-2, referente ao período aquisitivo de 31/10/2024 a 30/10/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 498/2026/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 14/01/2026 a 27/01/2026, conforme Despacho nº 1474, de 09 de fevereiro de 2026, SGD 2026/23009/013376;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 14/01/2026 a 20/01/2026, no total de 07 (sete) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR período de fruição das férias legais do(a) servidor(a) ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO, número funcional 848910-2, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 733/2026/GASEC, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 02/02/2026 a 02/04/2026, conforme Despacho nº 2040, de 02 de março de 2026, SGD 2026/23009/028302;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 02/02/2026 a 03/02/2026, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ADELVAN PEREIRA FERNANDES, número funcional 963425-1, referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 01/09/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 757/2026/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 10/02/2026 a 11/03/2026, conforme Despacho nº 2685, de 03 de março de 2026, SGD 2026/23009/039251;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 10/02/2026 a 14/02/2026, no total de 05 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de fruição das férias legais do(a) servidor(a) KATIANA BEZERRA DA SILVA, número funcional 11197358/1, referente ao período aquisitivo de 26/05/2024 a 25/05/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 944/2026/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, o(a) servidor(a) AMARILDO MOURA CARDOSO, Motorista, número funcional 250688/1, CPF nº XXX.XXX.912-00, oriundo(a) da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 949/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 949/2026/GASEC, de 23 de março de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11655062	1	ANTONIO CARLOS DE SOUSA ARAUJO	22/03/2024	1º/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B

PORTARIA Nº 950/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 950/2026/GASEC, de 23 de março de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1122380	1	GEYSIANE CHAGAS DOS SANTOS	02/10/2022	01/11/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
2	1122380	1	GEYSIANE CHAGAS DOS SANTOS	02/10/2024	01/11/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
3	548677	3	ND SILVA LIMA	10/10/2022	01/11/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
4	629446	3	TELMIA PEREIRA DE MELO RODRIGUES	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L

PORTARIA Nº 951/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 951/2026/GASEC, de 23 de março de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	733602	1	FERNANDO CESAR OLIVEIRA	01/05/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-K	IV-K
2	936768	5	MARIA LUIZA DE BRITO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-K	IX-K

PORTARIA Nº 958/2026/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 958/2026/GASEC.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXX.221-90	11882328-1	Aldeni Ferreira Dos Santos	150

DESPACHO Nº 890/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/17010/000005
INTERESSADO(A): DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Josué Gutierrez Rufino Nogueira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11578084/1
CARGO: Policial Penal
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Porto Nacional
MUNICÍPIO: Porto Nacional/TO

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que O atual regime de plantão do(a) servidor(a) não prejudica o acompanhamento terapêutico de seu dependente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 891/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/007846
INTERESSADO(A): MAIJANE ALVES CARDOSO
NÚMERO FUNCIONAL: 951952/2
CARGO: Farmacêutico
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína/TO

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o benefício de redução da jornada de trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido (a) ao (à) servidor (a) MAIJANE ALVES CARDOSO, em atenção à solicitação do servidor (a) em referência, a partir de 01/12/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 892/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/021554
INTERESSADO(A): ALDA ALVES DE SENA
NOME DO DEPENDENTE: Aristides Alves dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1125745/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est. Girassol Tempo Agr David A França
MUNICÍPIO: Arraias/TO

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o benefício de redução da jornada de trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido (a) ao (à) servidor (a) ALDA ALVES DE SENA, em virtude do falecimento do (a) dependente Aristides Alves dos Santos (pai), a partir de 15 de outubro de 2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 893/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001339
INTERESSADO(A): FABIANA KATIA DA SILVA MEDEIROS
NÚMERO FUNCIONAL: 1216740/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente FABIANA KÁTIA DA SILVA MEDEIROS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/02/2026 a 09/02/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 894/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/029349
INTERESSADO(A): GILCINEIA RODRIGUES DOS REIS DIONISIO
NOME DO DEPENDENTE: João Alexandre dos Reis Dionisio
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 728953/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio
MUNICÍPIO: Gurupi/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GILCINEIA RODRIGUES DOS REIS DIONISIO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/02/2026 a 09/02/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 895/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/000997
INTERESSADO(A): ANALIA VIEIRA NETA
NÚMERO FUNCIONAL: 1064355/8
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Lavandeira
MUNICÍPIO: Lavandeira/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANALIA VIEIRA NETA, por meio do Despacho nº 1016, de 11 de março de 2025, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/01/2026 a 27/01/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1012/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001457
INTERESSADO(A): ELANY MIRIAN DA SILVA DOS SANTOS ARAGÃO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 11914483/1
CPF: XXX.XXX.913-08
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Manoel Vicente Souza
MUNICÍPIO: Augustinópolis
REGIONAL: Araguaia/TO

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento do Afastamento para Participar do Curso de Formação de Guarda Municipal, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 117, inciso V, e art. 20, §11, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Afastamento para Participar do Curso de Formação de Guarda Municipal de Imperatriz, ao(à) servidor(a) Elany Mirian da Silva dos Santos Aragão, pelo prazo de 43 (quarenta e três) dias, compreendido no período de 10 de janeiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 11 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1036/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/33000/000013
INTERESSADO(A): MIGUEL ANDERSON DA SILVA CAMINHA
ASSUNTO: Afastamento para participar de Curso de Formação
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 11153784/1
CPF: XXX.XXX.773-89
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Gerência de Captação de Recursos e Projetos Especiais
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a informação técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento do afastamento para participar do Curso de Formação de Analistas Técnicos de Políticas Sociais - ATPS, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 117, inciso V, e art. 20, §11, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, afastamento para participar do Curso de Formação de Analistas Técnicos de Políticas Sociais - ATPS, ao(à) servidor(a) Miguel Anderson da Silva Caminha, pelo prazo de 99 (noventa e nove) dias, compreendido no período de 24 de fevereiro de 2026 a 02 de junho de 2026, sem a remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 13 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1076/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003889
INTERESSADO(A): DULCIMARA RUMIN PENHA SILVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 124142/2
CPF: XXX.XXX.456-43
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a informação técnica, de 06 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Dulcimara Rumin Penha Silveira, no período de 14 de janeiro de 2024 a 04 de março de 2026, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1077/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003066
INTERESSADO(A): VANUZA ALVES SOARES
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 519320/6
CPF: XXX.XXX.131-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a informação técnica, de 10 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Vanuza Alves Soares, a partir de 28 de abril de 2024 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1078/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002987
INTERESSADO(A): JOSÉ NILSON PEREIRA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 405398/2
CPF: XXX.XXX.642-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a informação técnica, de 20 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao servidor José Nilson Pereira Silva, a partir de 15 de janeiro de 2026 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1079/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003723
INTERESSADO(A): MARINALVA FERNANDES NERES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 913203/4
CPF: XXX.XXX.081-72
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a informação técnica, de 02 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Marinalva Fernandes Neres, no período de 06 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1080/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2024/24830/003397
INTERESSADO(A): ELIENE DE SOUSA ROCHA MATIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 411441/1
CPF: XXX.XXX.343-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a informação técnica, de 21 de janeiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Eliene de Sousa Rocha Matias, no período de 26 de agosto de 2022 a 30 de novembro de 2025, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1081/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002070
INTERESSADO(A): JOSÉ CARLOS BEZERRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 273342/1
CPF: XXX.XXX.174-91
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a informação técnica, de 06 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao servidor José Carlos Bezerra, a partir de 30 de maio de 2021 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1082/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/000108
INTERESSADO(A): EDITE GOMES LIMA
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 597603/1
CPF: XXX.XXX.811-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a informação técnica, de 27 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Edite Gomes Lima, a partir de 04 de janeiro de 2026 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1083/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/000373
INTERESSADO(A): RITAMAR ARRUDA SILVA CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 633899/1
CPF: XXX.XXX.001-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a informação técnica, de 12 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao ex-servidor Ritamar Arruda Silva Carvalho, no período de 31 de maio de 2025 a 09 de março de 2026, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1091/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/25000/00134
INTERESSADO(A): PEDRO HENRIQUE BRITO D ASSUNÇÃO
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Gerente de Implementação de Rotinas Contábeis
TIPO DE VÍNCULO: Comissionado
NÚMERO FUNCIONAL: 11798106/3
CPF: XXX.XXX.761-47
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 55 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, INDEFIRO, por ausência de amparo legal, a solicitação de Auxílio-Natalidade, tendo em vista que tal benefício é assegurado apenas ao genitor(a) que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, requisito que não é atendido pelo requerente, por ocupar cargo de provimento em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública Estadual.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 33/2026,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a adesão da Agroindústria Municipal de Jalapiário Produção e Comércio de Produtos Apícolas LTDA, com nome fantasia Jalapiário Mel & Cia, de propriedade de Aline Fonseca Assunção Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 46.977.405/0001-85, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673 de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 15 e art. 18, §2º, do Decreto nº 6. 639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO a Agroindústria de Produtos de Jalapiário Produção e Comércio de Produtos Apícolas LTDA, com nome fantasia Jalapiário Mel & Cia, inscrita no CNPJ sob o nº 46.977.405/0001-85, com responsabilidade legal do estabelecimento da senhora Aline Fonseca Assunção Costa, legalmente inscrita no Serviço de Inspeção Municipal de Miracema, sob o número 008/2025.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no Cadastro Geral do nome Jalapiário Produção e Comércio de Produtos Apícolas LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 2022/33000/0036
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 15.741.481/0001-63
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2023, por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 29 de março de 2026, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: Permanecendo o mesmo valor contratual, tendo em vista que este valor não sofrerá reajustes.
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 23 de março de 2026.
SIGNATÁRIO:
FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Secretário de Estado - pela Contratante;
LEANDRO ROSSY DE CARVALHO - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 251, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Retifica a Portaria SECIJU nº 242, de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.021, de 18 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Portaria SECIJU nº 242, de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.021, de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU nº 242, de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.021, de 18 de março de 2026, para fazer constar o que segue:

Onde se lê: " 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PROCESSO Nº 2026/17010/000363
PORTARIA Nº 242/2026/SECIJU
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça
SUPRIDO: RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO - 11535431-5
ATESTADOR: LAURAN LIMA DOS SANTOS - 1121219-2
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1164.2342
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - 33.90.39
VALOR CONCEDIDO: 15.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa dias)
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias corridos
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento."

Leia-se: " 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PROCESSO Nº 2026/17010/000363
PORTARIA Nº 242/2026/SECIJU
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça
SUPRIDO: LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO - 11535431-5
ATESTADOR: LAURAN LIMA DOS SANTOS - 1121219-2
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1164.2342
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - 33.90.39
VALOR CONCEDIDO: 15.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa dias)
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias corridos
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 252, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Remove servidora por necessidade do serviço.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora PATRICIA REZENDE SILVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1238825-3, da Central de Alvarás de Soltura para a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, a partir de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 253, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Designa Comissão de Transição entre o Contrato Emergencial nº 73/2024 e o Contrato nº 49/2025, estabelece procedimentos de reversão de bens, inventário e transição de pessoal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o encerramento da vigência do Contrato Emergencial nº 73/2024 em 1º de julho de 2025, e o início da execução do Contrato nº 49/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos;

CONSIDERANDO a existência de cláusula de reversão de bens essenciais à prestação do serviço, os quais devem incorporar-se ao patrimônio do Estado ao término do ajuste;

CONSIDERANDO o dever da Administração em planejar a transição de mão de obra e o acervo patrimonial de forma a evitar riscos operacionais e jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Transição Contratual:

Rodrigo Nascimento Rocha - SECIJU, 11654104-1;
Paulo De Sousa Freitas - SECIJU, 11580852-1;
Edson Moreira Dos Santos - SECIJU, 11655666-1;
Alexandre Ramos Bibikow - SECIJU, 1208403-6;
Dulcilene Lustosa Soares - NEW LIFE MULTISERVIÇOS/S.A UPRP;
Marcio dos Anjos Rosendo - NEW LIFE MULTISERVIÇOS/S.A UPRP;
Lyvia Waleria Mendes Rosa - NEW LIFE MULTISERVIÇOS/S.A UTPRBG;
Alex Jose dos Santos - NEW LIFE MULTISERVIÇOS/S.A UTPRBG;
Elaineide Simão de Sousa Rodrigues - DAF - 11694076-5;
Jeime Alves Santos - DAF, Matrícula - 1180346-1;
Manoel do Carmo Ferreira de Souza - DAF - 1207717-4;
Getsemayn Everton da Silva - DAF - 1154350-5.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Rodrigo Nascimento Rocha e, em suas ausências, pelo servidor Paulo De Sousa Freitas.

Art. 2º Compete à Comissão realizar todos os atos necessários à transição entre os contratos em epígrafe, especificamente:

I. Reversão e Patrimônio: Realizar o levantamento, inventário e avaliação dos bens e equipamentos essenciais à prestação do serviço, vinculados à cessão de direitos patrimoniais, formalizando sua incorporação ao patrimônio do Estado;

II. Manutenção: Fiscalizar a transição dos cronogramas de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que não haja interrupção no suporte às instalações e equipamentos;

III. Gestão de Pessoal: Realizar o levantamento de todos os empregados da empresa vinculados aos contratos, planejando a transição de mão de obra para evitar a descontinuidade do serviço público;

IV. Indenizações: Verificar a existência de investimentos realizados ainda não amortizados para fins de análise de possíveis indenizações, nos termos da Lei.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar Relatório Final de Transição no prazo de 30 (trinta) dias, detalhando o estado de conservação dos bens revertidos e a regularidade das obrigações trabalhistas e contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início dos trabalhos de transição, se houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**RESOLUÇÃO CODEPROVITA/TO Nº 01,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - CODEPROVITA/TO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - CODEPROVITA/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.589, de 16 de fevereiro de 2023, que institui o CODEPROVITA/TO, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º, do referido Decreto, segundo o qual os membros do Conselho serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades, públicas e privadas, e designados por ato do Governador do Estado para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais do Conselho Deliberativo.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros do Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - CODEPROVITA/TO, anteriormente designados pelos Atos nº 2.337 - DSG, nº 504 - DSG e nº 1.991 - DSG, para novo período de mandato, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Após a publicação desta Resolução, será encaminhada proposta de novo ato de designação ao Chefe do Poder Executivo, para fins de convalidação dos atos administrativos praticados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jessé Alves do Nascimento
Presidente do CODEPROVITA

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas legislações vigentes Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Estadual nº 4.043/2022.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião Extraordinária no dia 02 de fevereiro de 2026, no auditório do PROCON/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação e organização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância da ampla participação do poder público e da sociedade civil e dos adolescentes na formulação e deliberação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de planejar, coordenar e executar todas as atividades necessárias à realização das etapas: Livres em âmbito dos Municípios; e Conferências: Municipal e ou Regional e Estadual dos referidos eventos.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência;

II - Definir a programação, metodologia e estrutura do evento;

III - Coordenar o processo de mobilização e divulgação;

IV - Organizar as etapas preparatórias, quando houver;

V - Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por:

I - Julane Marise Gomes da Silva - representante da ATCT;

II - Elizete Sales Sodré - representante da ATCT;

III - Maria de Jesus Lopes Brito - representante da ASSOC. JESUS DE NAZARÉ;

IV - Emanuel Ferreira Feitosa de Sousa - representante da COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE;

V - Pedro Vítor Porto Andrade - representante da COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE;

VI - João Vítor Silva Barbosa - representante da COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE;

VII - Juliana Moreira Garcia - representante da SETAS;

VIII - Josemy Alves Coelho - representante da SECIJU;

IX - Odilon Dutra da Silva - representante da SEPLAN.

§1º Os conselheiros membros, serão indicados por ato de deliberação do pleno do CEDCA.

§2º Os Membros do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) serão indicados pelo próprio segmento dos adolescentes.

§3º A Comissão poderá convidar colaboradores técnicos para auxiliar nos trabalhos.

Art. 4º A Comissão será conduzida por um(a) Coordenadora e um(a) Relator(a), eleitos entre seus membros na primeira reunião.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 de março de 2026.

Julane Marise Gomes da Silva
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e com a Lei Estadual nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.108, de 5 de janeiro de 2023, que institui o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FECA/TO, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e assegurar a adequada aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FECA/TO, a partir das deliberações da Plenária do CEDCA/TO;

CONSIDERANDO a deliberação de aprovação do Plano em Reunião Extraordinária, de forma online, realizada em 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FECA/TO, destinado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º O Plano aprovado estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações a serem executadas no exercício de 2026, conforme deliberação do Colegiado do CEDCA/TO.

Art. 3º A execução dos recursos será realizada em conformidade com a legislação vigente, sob acompanhamento, monitoramento e fiscalização do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 de março de 2026.

Julane Marise Gomes da Silva
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TO
103 Norte, Av. L.O.4, Nº 31, Ed. Milton Ayes, Palmas - TO,
E-mail: cedca.crianca@gmail.com, Telefone: (63) 3218-2058

PLANO DE AÇÃO - 2026 - CEDCA				
PROGRAMA: Direitos Humanos				
OBJETIVO: Fortalecimento dos Conselhos, Estadual e Municipais, dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
INDICADOR: Número de ações realizadas e/ou apoiadas com foco na garantia dos direitos humanos.				
META: Realizar e apoiar, ações com foco na garantia dos direitos humanos.				
Ação nº: 4275				
Nº	ATIVIDADE/AÇÃO	PERÍODO	MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS	PÚBLICO ENVOLVIDO
1	Realizar plenárias descentralizadas do CEDCA na regional de Araguaína, Palmas e Gurupi	janeiro a dezembro	139 municípios	Adolescentes do CPA e conselheiros do CEDCA
2	Publicar o ECA	janeiro a agosto	139 municípios	População em geral
3	Publicar o Protocolo/Fluxo de Atendimento à Criança e Adolescente Víctima e/ou Testemunha de Violência no Estado do Tocantins.	janeiro a dezembro	139 municípios	População em geral
4	Publicar e-book da cartilha sobre o direito à participação de crianças e adolescentes	janeiro a dezembro	139 municípios	População em geral
5	Realizar um Seminário para o fortalecimento do CMDCAS do Tocantins	janeiro a dezembro	139 municípios	Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescentes
6	Apoiar o Seminário de fortalecimento dos Conselhos Tutelares	janeiro a dezembro	139 municípios	Conselhos Tutelares
7	Apoiar a formação de Conselheiros Tutelares: Realizar Seminário sobre o SIPIA CT	janeiro a dezembro	139 municípios	Gestores Municipais (assistência social, educação e saúde), Conselhos Tutelares
8	Apoiar a formação de Conselheiros Tutelares: Apoiar a participação de conselheiros no Encontro Nacional por Todas as Infâncias Protegidas: Primeira Infância e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.	janeiro a dezembro	139 municípios	Delegados dos Conselhos Tutelares Gestão
9	Articular com a Associação Tocantinense de Vereadores e com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA's, com vistas a criação de uma frente parlamentar de proteção à criança e o adolescente.	janeiro a dezembro	139 municípios	Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescentes
10	Garantir assessoria técnica e apoio logístico ao CPA (Comitê de Participação do Adolescente) para promover a participação qualificada dos adolescentes nas plenárias e eventos promovidos pelo CEDCA.	janeiro a dezembro	139 municípios	Adolescentes do CPA
11	Realizar um encontro de adolescentes para fortalecer o protagonismo juvenil nos espaços de deliberação de políticas públicas	janeiro a dezembro	139 municípios	Adolescentes dos CMDCA's e do CPA
12	Deliberar sobre o processo de revisão do Plano Decenal Estadual do Sistema Socioeducativo.	janeiro a dezembro	139 municípios	População em geral
13	Deliberar sobre o processo revisão do Plano Estadual de enfrentamento à Violência sexual contra crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei 13.431/2017, o Decreto nº 9.603/2018 e Lei 14.811/2024.	janeiro a dezembro	139 municípios	População em geral
14	Deliberar sobre o processo de revisão do Plano Decenal Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	janeiro a dezembro	139 municípios	População em geral
15	Apoiar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção às Víctimas e Testemunhas de Violências.	janeiro a dezembro	139 municípios	População em geral
16	Deliberar sobre o processo de elaboração do Plano Estadual para a primeira infância em conformidade com a LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016 e a Lei Estadual nº 4.292 de 6 de dezembro de 2023.	janeiro a dezembro	139 municípios	População em geral
17	Deliberar sobre a elaboração do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária.	janeiro a dezembro	139 municípios	População em geral
18	Deliberar para elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do adolescente	janeiro a dezembro	139 municípios	População em geral
19	Apoiar a realização do Seminário da Rede Estadual de Orfandade e a participação em seminários da Rede Nacional de Orfandade.	janeiro a dezembro	139 municípios	Atores do Sistema de Garantia de Direitos - SGD.
20	Deliberar e monitorar sobre os Projetos Políticos Pedagógicos e sobre os registros do programa de atendimento socioeducativo de adolescentes privados de liberdade no Estado do Tocantins	janeiro a dezembro	139 municípios	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
21	Acompanhar e monitorar a efetivação da PNAISARI – Política Nacional de Atenção Primária à Saúde dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa.	janeiro a dezembro	139 municípios	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
22	Promover campanhas para fomentar a arrecadação de recursos para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA.	janeiro a dezembro	139 municípios	População em geral
23	Apoiar ações de estudos, monitoramento e avaliação dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Tocantins	janeiro a dezembro	139 municípios	Crianças e adolescentes
24	Deliberar sobre a elaboração de Diagnóstico dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Tocantins	janeiro a dezembro	139 municípios	Crianças e adolescentes
25	Promover Chamamento Público para financiar programas e projetos de proteção, defesa e o monitoramento das políticas públicas voltadas para infância e adolescência.	janeiro a dezembro	139 municípios	População em geral
26	Apoiar a implementação do Sistema de Informação da Criança e do Adolescente do SIPIA - CT.	janeiro a dezembro	139 municípios	População em geral
27	Apoiar sobre a implementação do Sistema de Informação da Criança e do Adolescente do Sistema Socioeducativo - SIPIA Sinase.	janeiro a dezembro	139 municípios	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

28	Estruturar a Sede do CEDCA com equipamentos e recursos humanos.	janeiro a dezembro	139 municípios	Conselheiros do CEDCA
29	Promover a capacitação de conselheiros do CEDCA.	janeiro a dezembro	139 municípios	Conselheiros do CEDCA
30	Apoiar a estruturação de um sistema de informação compartilhada sobre o atendimento às vítimas e testemunhas de violências.	janeiro a dezembro	139 municípios	SGD
31	Realizar o seminário sobre enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes	janeiro a dezembro	139 municípios	SGD

PLANO DE APLICAÇÃO – EXERCÍCIO 2026										
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA										
UNIDADE: FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA										
PROGRAMA: Direitos Humanos										
CÓDIGO DA AÇÃO: 4275										
OBJETIVO DA AÇÃO: Fortalecimento dos Conselhos, Estadual e Municipais, dos Direitos da Criança e do Adolescente.										
nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	FONTE	PRODUTO	CUSTOS UN	QUANTIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR	
1	Realizar plenárias descentralizadas do CEDCA na regional de Araguaína, Palmas e Gurupi	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	236	Diárias	R\$ 250,00	72	3.3.90.14	R\$ 18.000,00	
2	Publicar o ECA	Até agosto	SECIJU E CEDCA	500	Impressão de livro/caderno personalizado	R\$ 25,00	5.000	3.3.90.30	R\$ 125.000,00	
3	Publicar o Protocolo/Fluxo de Atendimento à Criança e Adolescente Vítima e/ou Testemunha de Violência no Estado do Tocantins.	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Impressão de cartilha	R\$ 2,00	5.000	3.3.90.30	R\$ 10.000,00	
4	Publicar e-book da cartilha sobre o direito à participação de crianças e adolescentes	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Editoração	R\$ 5.000,00	1	3.3.90.36	R\$ 5.000,00	
5	Realizar um Seminário para o fortalecimento do CMDCAS do Tocantins	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Crachás	R\$ 1,50	300	3.3.90.30	R\$ 450,00	
					Pastas canguru	R\$ 2,00	300	3.3.90.30	R\$ 600,00	
					Canetas esferográficas	R\$ 3,15	300	3.3.90.30	R\$ 945,00	
					Banners	R\$ 60,00	2	3.3.90.30	R\$ 120,00	
					Faixa Palco 4mx1m	R\$ 320,00	1	3.3.90.30	R\$ 320,00	
					Alimentação: para 2 dias de evento com 300 pessoas, totalizando 600	R\$ 44,23	600	3.3.90.30	R\$ 26.538,00	
					Diárias	R\$ 250,00	12	3.3.90.14	R\$ 3.000,00	
					Passagens aéreas	R\$ 2.000,00	4	3.3.90.30	R\$ 8.000,00	
					Hospedagens para Palestrantes e adolescentes da CPA	R\$ 479,00	2	3.3.90.30	R\$ 958,00	
					Alimentação para Palestrantes e adolescentes da CPA	R\$ 44,23	20	3.3.90.30	R\$ 884,60	
6	Apoiar o Seminário de fortalecimento dos Conselhos Tutelares	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Crachás	R\$ 1,50	350	3.3.90.30	R\$ 525,00	
					Pastas canguru	R\$ 2,00	350	3.3.90.30	R\$ 700,00	
					Canetas esferográficas	R\$ 3,15	350	3.3.90.30	R\$ 1.102,50	
					Banners	R\$ 60,00	2	3.3.90.30	R\$ 120,00	
					Faixa Palco 4mx1m	R\$ 320,00	1	3.3.90.30	R\$ 320,00	
					Alimentação: para 1 dia de evento com 350 pessoas	R\$ 44,23	350	3.3.90.30	R\$ 15.480,50	
					Diárias	R\$ 250,00	12	3.3.90.14	R\$ 3.000,00	
					Passagens aéreas	R\$ 2.000,00	4	3.3.90.30	R\$ 8.000,00	
					Hospedagens para Palestrantes e adolescentes da CPA	R\$ 479,00	2	3.3.90.30	R\$ 958,00	
					Alimentação para Palestrantes e adolescentes da CPA	R\$ 44,23	20	3.3.90.30	R\$ 884,60	
7	Apoiar a formação de Conselheiros Tutelares: Realizar Seminário do SIPIA CT (formato híbrido)	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Crachás	R\$ 1,50	350	3.3.90.30	R\$ 525,00	
					Pastas canguru	R\$ 2,00	350	3.3.90.30	R\$ 700,00	
					Canetas esferográficas	R\$ 3,15	350	3.3.90.30	R\$ 1.102,50	
					Banners	R\$ 60,00	2	3.3.90.30	R\$ 120,00	
					Faixa Palco 4mx1m	R\$ 320,00	1	3.3.90.30	R\$ 320,00	
					Alimentação: para 1 dia de evento com 350 pessoas	R\$ 44,23	350	3.3.90.30	R\$ 15.480,50	
					Diárias	R\$ 250,00	12	3.3.90.14	R\$ 3.000,00	
					Passagens aéreas	R\$ 2.000,00	4	3.3.90.30	R\$ 8.000,00	
					Hospedagens para Palestrantes e adolescentes da CPA	R\$ 479,00	2	3.3.90.30	R\$ 958,00	
					Alimentação para Palestrantes e adolescentes da CPA	R\$ 44,23	20	3.3.90.30	R\$ 884,60	
8	Apoiar a formação de Conselhos Tutelares: Encontro Nacional por Todas as Infâncias Protegidas: Primeira Infância e Fortalecimento dos Conselheiros Tutelares, a ser realizada em Brasília/DF.	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	236	Diárias	R\$ 250,00	20	3.3.90.14	R\$ 5.000,00
						Passagens	R\$ 400,00	40	3.3.90.30	R\$ 16.000,00
9	Articular com a Associação Tocantinense de Vereadores e com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA's, com vistas a criação de uma frente parlamentar de proteção à criança e o adolescente.	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Diárias	R\$ 250,00	30	3.3.90.14	R\$ 7.500,00	
10	Garantir assessoria técnica e apoio logístico ao CPA (Comitê de Participação do Adolescente) para promover a participação qualificada dos adolescentes nas	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Contratação de PI especializada.	R\$ 60.000,00	1	3.3.90.39	R\$ 60.000,00	

	plenárias e eventos promovidos pelo CEDCA.								
11	Realizar um encontro de adolescentes para fortalecer o protagonismo juvenil nos espaços de deliberação de políticas públicas	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Crachás Pastas canguru Canetas esferográficas Banner Alimentação Diárias Hospedagens para Palestrantes e adolescentes da CPA Passagens aéreas	R\$ 1,50 R\$ 2,00 R\$ 3,15 R\$ 60,00 R\$ 44,23 R\$ 250,00 R\$ 479,00 R\$ 2.000,00	250 250 1 250 6 4 2	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30	R\$ 375,00 R\$ 500,00 R\$ 787,50 R\$ 60,00 R\$ 11.057,50 R\$ 1.500,00 R\$ 1.916,00 R\$ 4.000,00
12	Apoiar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção às Vítimas e Testemunhas de Violências. Será necessário a disponibilização de carro para o traslado dos participantes.	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Diárias para as reuniões fora do domicílio dos integrantes do comitê Cofee-break para 4 reuniões com até 30 participantes.	R\$ 250,00 R\$ 44,23	30 120	3.3.50.14 3.3.90.30	R\$ 7.500,00 R\$ 5.307,60
13	Apoiar a Rede Estadual de Orfandade: Apoiar a realização do Seminário da Rede Estadual de Orfandade e a participação em seminários da Rede Nacional de Orfandade. Também será necessária a disponibilização de carro para o traslado dos	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Diárias para as reuniões fora do domicílio dos integrantes do comitê Cofee-break para 6 reuniões com até 30 participantes.	R\$ 250,00 R\$ 44,23	30 180	3.3.50.14 3.3.90.30	R\$ 7.500,00 R\$ 7.961,40
	participantes para as reuniões fora do domicílio dos integrantes da rede.				Crachás Pastas canguru Canetas esferográficas Banners Faixa Palco 4mx1m Alimentação: para 1 dia de evento com 300 pessoas Passagens aéreas Hospedagens para Palestrantes e adolescentes da CPA Alimentação para Palestrantes e adolescentes da CPA	R\$ 1,50 R\$ 2,00 R\$ 3,15 R\$ 60,00 R\$ 320,00 R\$ 44,23 R\$ 2.000,00 R\$ 479,00 R\$ 44,23	300 300 2 1 300 300 4 2 20	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	R\$ 450,00 R\$ 600,00 R\$ 945,00 R\$ 120,00 R\$ 320,00 R\$ 13.269,00 R\$ 8.000,00 R\$ 958,00 R\$ 884,60
14	Registro dos programas de atendimento socioeducativo de adolescentes privados de liberdade no Estado do Tocantins. Será necessário a disponibilização de carro para o traslado dos conselheiros nas visitas às unidades socioeducativas.	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Diárias	R\$ 250,00	36	3.3.50.14	R\$ 9.000,00
15	Promover campanhas para fomentar a arrecadação de recursos para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA. Essas campanhas serão realizadas somente após a publicação do decreto de regulamentação do FECA: contratar empresa para criar site do FECA e divulgar em busdoor, outdoor, veículos de comunicação oficial, etc	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Contratação de PJ especializada.	R\$ 50.000,00	1	3.3.90.39	R\$ 50.000,00
16	Apoiar ações de estudos, monitoramento e avaliação dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Tocantins: Apoiar a realização da Caravana Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no Estado do Tocantins	Até junho	SECIJU E CEDCA	500	Pastas canguru Canetas esferográficas Alimentação: para 1 dia e meio de evento com 150 pessoas Hospedagens para adolescentes da CPA Alimentação para adolescentes da CPA	R\$ 2,00 R\$ 3,15 R\$ 44,23 R\$ 479,00 R\$ 44,23	300 300 150 2 10	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	R\$ 600,00 R\$ 945,00 R\$ 6.634,50 R\$ 958,00 R\$ 442,30
17	Elaborar o Diagnóstico dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Tocantins	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Contratação de PJ especializada.	R\$ 120.000,00	1	3.3.90.39	R\$ 120.000,00
18	Apoiar a implementação do Sistema de Informação da Criança e do Adolescente do SIPIA - CT. Será necessário a disponibilização de carro para o traslado nas visitas aos municípios. Haverá dois encontros nacionais do SIPIA em Brasília.	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Diárias Passagens aéreas Cofee-break para 13 reuniões com até 30 participantes. Material gráfico	R\$ 250,00 R\$ 2.000,00 R\$ 44,23 R\$ 20,00	41 4 390 390	3.3.50.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	R\$ 10.250,00 R\$ 8.000,00 R\$ 17.249,70 R\$ 7.800,00
19	Apoiar sobre a implementação do Sistema de Informação da Criança e do Adolescente do Sistema Socioeducativo - SIPIA Sinase. Será necessário a disponibilização de carro para o traslado nas visitas aos municípios. Haverá dois encontros nacionais do SIPIA em Brasília.	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Diárias Passagens aéreas Cofee-break para 10 reuniões com até 30 participantes. Material gráfico	R\$ 250,00 R\$ 2.000,00 R\$ 44,23 R\$ 20,00	6 4 300 300	3.3.50.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	R\$ 1.500,00 R\$ 8.000,00 R\$ 13.269,00 R\$ 6.000,00
20	Estruturar a Sede do CEDCA com equipamentos e recursos humanos. Será necessária a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática para a sede e locação de veículo para atender as necessidades do conselho.	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500	Frigobar - Capacidade: 122 L, Cor: branco, Tensão elétrica: 220 V. Copo descartável - Material: polipropileno, Capacidade: 300 ml, Cor:	R\$ 1.600,18 R\$ 9,92	1 100	4.4.90.50 4.4.90.50	R\$ 1.600,18 R\$ 992,00

					transparente, Embalagem: pacote com 100 unidades.				
					Armário baixo - Medida: 800 x 740 x 500 mm (L x A x P)	R\$ 1.917,25	1	4.4.90.50	R\$ 1.917,25
					Mesa angular - Medida: 1600/600 x 1600/600 x 740 mm.	R\$ 2.198,00	3	4.4.90.50	R\$ 6.594,00
					Fone de ouvido - Tipo: headset, Microfone: flexível	R\$ 109,00	1	4.4.90.50	R\$ 109,00
					Quadro de aviso - Material: cortiça com moldura em alumínio, Medida: 180 x 120 cm (C x L).	R\$ 280,00	1	4.4.90.50	R\$ 280,00
					Cadeira giratória com braço presidente em couro e estrutura em alumínio ou inox	R\$ 2.278,00	3	4.4.90.50	R\$ 6.834,00
					Disco rígido/hd - externo - Tipo: portátil, Capacidade: 1 TB.	R\$ 250,00	1	4.4.90.50	R\$ 250,00
					Caixa de som - Categoria: ativa, Potência: mínimo de 1800 W	R\$ 4.500,00	1	4.4.90.50	R\$ 4.500,00
					Projeto Multimídia - Tecnologia: 3LCD, Luminosidade: mínimo de 3.400 lúmens	R\$ 3.489,00	1	4.4.90.50	R\$ 3.489,00
					Apresentador multimídia - Tipo: caneta.	R\$ 69,76	1	4.4.90.50	R\$ 69,76
					Notebook SSD 500 Icore 7	R\$ 5.669,00	3	4.4.90.50	R\$ 17.007,00
					Computador PC SSD 1T Icore 7	R\$ 5.200,00	3	4.4.90.50	R\$ 15.600,00
					Ring light profissional anel led iluminação completo tripé suporte celular hing make selfie controle bluetooth microfone	R\$ 171,79	3	4.4.90.50	R\$ 515,37
					Gravador De Voz Digital tipo SONY ICD-PX470 com USB Incorporado	R\$ 479,27	1	4.4.90.50	R\$ 479,27
					Bebedouro industrial - Material: aço inoxidável, Capacidade de armazenamento: 50 L	R\$ 3.799,90	1	4.4.90.50	R\$ 3.799,90
					Teclado - Conectividade: USB com fio, Padrão	R\$ 27,50	3	4.4.90.50	R\$ 82,50
					Webcam - Resolução: full hd 1080p	R\$ 498,00	3	4.4.90.50	R\$ 1.494,00
					Prancheta - Material: plástico poliestireno	R\$ 26,14	5	4.4.90.50	R\$ 130,70
					Guardanapo - Material: papel, pacote com 50 unidades	R\$ 3,83	20	4.4.90.50	R\$ 76,60
					Copo - Material: vidro 350ml	R\$ 7,42	20	4.4.90.50	R\$ 148,40
					Camiseta - Modelo: tradicional, Tecido: composto de 67% poliéster e 33% viscos, com logo do conselho	R\$ 85,90	25	4.4.90.50	R\$ 2.147,50
					Locação de veículo hatch, manual, flex, 100 cv, mínimo, 4 portas, incluindo seguro total e manutenção	R\$ 1.870,06	12	4.4.90.50	R\$ 22.440,72
21	Realizar capacitação de conselheiros do CEDCA. Viabilizar participação de conselheiros em cursos e eventos de aprimoramento no tema de proteção dos direitos da criança e do adolescente.	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500 236	Contratação de PJ especializada.	R\$ 30.000,00	1	3.3.90.39	R\$ 30.000,00
					Passagens aéreas para participação de conselheiros em seminários, workshops, treinamentos e outros eventos formativos.	R\$ 2.000,00	12	3.3.90.30	R\$ 24.000,00
					Diários para participação de conselheiros em seminários, workshops, treinamentos e outros eventos formativos.	R\$ 250,00	30	3.3.50.14	R\$ 7.500,00
22	Apoiar a estruturação de um sistema de informação compartilhada sobre o atendimento às vítimas e testemunhas de violências.	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500 236	Contratação de PJ especializada.	R\$ 70.000,00	1	3.3.90.39	R\$ 70.000,00
23	Realizar o seminário sobre enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes	Até dezembro	SECIJU E CEDCA	500 236	Crachás	R\$ 1,50	300	3.3.90.30	R\$ 450,00
					Pastas canguru	R\$ 2,00	300	3.3.90.30	R\$ 600,00
					Canetas esferográficas	R\$ 3,15	300	3.3.90.30	R\$ 945,00
					Banners	R\$ 60,00	2	3.3.90.30	R\$ 120,00
					Faixa Palco 4mx1m	R\$ 320,00	1	3.3.90.30	R\$ 320,00
					Alimentação: para 1 dia de evento com 300 pessoas	R\$ 44,23	300	3.3.90.30	R\$ 13.269,00
					Diários	R\$ 250,00	12	3.3.90.14	R\$ 3.000,00
					Passagens aéreas	R\$ 2.000,00	4	3.3.90.30	R\$ 8.000,00
					Hospedagens para Palestrantes e adolescentes da CPA	R\$ 479,00	2	3.3.90.30	R\$ 958,00
					Alimentação para Palestrantes e adolescentes da CPA	R\$ 44,23	20	3.3.90.30	R\$ 884,60
					Total				R\$ 935.760,65

CONVÊNIO Nº 17010.000001/2026

Partes: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA e a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO AÇÃO GLOBAL.

Objeto: REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO EM PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 06/03/2026 à 31/12/2026.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$100.100,00 (cem mil e cem reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Hélio Pereira Marques
Secretário da Cidadania e Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO

A SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, por seu Secretário, HÉLIO PEREIRA MARQUES, nomeado por meio do Ato Governamental nº 3.235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960 em 12/12/2025, consoante o disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 136, da Lei nº 14.133/2021, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 37/2025, constante no bojo dos autos nº 2024/17010/001579, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA e a empresa PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, no objetivo de realizar a correção de erro material (formal) constante no preâmbulo do Termo de Contrato nº 37/2025, especificamente no que tange ao número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratada.

Onde se lê no preâmbulo do Contrato nº 37/2025: “...e a empresa PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.126.016/0001-34...”

Leia-se corretamente: “...e a empresa PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.692.763/0001-03...”

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 37/2025, não contrariando o que ficou convencionado no presente Termo de Apostilamento.

Palmas-TO, 23 de março de 2026.

Hélio Pereira Marques
Secretário da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 16/2026/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Constitui Comissão Especial de Credenciamento mediante Chamamento Público para atuar nos Processos SGD nº 2023/37000/000113 e nº 2026/37000/00043.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Credenciamento - CEC para analisar e selecionar, mediante Chamada Pública, empresas do setor da construção civil, com comprovada capacidade técnica e habilitadas perante o agente financeiro, interessadas em apresentar propostas para construir unidades habitacionais multifamiliares, por meio do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial/FAR.

Parágrafo único. Verificada a disponibilização superveniente de outras áreas passíveis de utilização para a construção de unidades habitacionais multifamiliares, nos termos desta Portaria, estas poderão ser incorporadas ao objeto de atuação da Comissão enquanto vigente o respectivo prazo de funcionamento.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que trata o artigo 1º:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	COMPOSIÇÃO
Luana Gomes da Silva Oliveira Marieta Vilas Boas Strang	9138723 1262734	Diretora de Gestão e Captação de Recursos Diretora de Saneamento Básico	Presidente Suplente
Renata Peixoto Daher Fernanda Azevedo Alves Proenpio	11524189 11882816	Diretora de obras e produção habitacional Analista III	1º Membro 1º Suplente
Rodrigo Botelho de Hollanda Vasconcellos Larissa Rodrigues Gomes Araújo	891979-2 11190868	Arquiteto Assistente administrativo	2º Membro 2º Suplente
Matheus Martins do Rego Barros Sebastião Pereira Neto	11974494 672637	Assessor Comissionado de Apoio I designado a diretoria de captação de recursos Diretor de Planejamento, Contratos e Convênios	3º Membro 3º Suplente
Cassilda Figueira da Silva Antonieta Dias Farias de Souza	1214802-6 1076094-5	Diretora de Programas e Projetos Sociais Habitacionais Gerente de Atendimento Pesquisa e Cadastro Social	4º Membro 4º Suplente

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares da Comissão, os respectivos suplentes os substituirão automaticamente na condução dos trabalhos, independentemente da expedição de ato normativo complementar.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - elaborar e subscrever o edital de chamamento público;

II - organizar e acompanhar o respectivo certame;

III - receber e analisar a documentação apresentada, declarando habilitados os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - receber e encaminhar à apreciação as impugnações ao edital e os recursos administrativos interpostos;

V - proceder à habilitação dos interessados no âmbito do chamamento público, conforme as exigências editalícias;

VI - submeter à autoridade competente, para homologação, a relação dos selecionados, observada a ordem de classificação;

VII - providenciar a publicação da relação das empresas selecionadas;

VIII - dirimir os casos omissos, em conjunto com a autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional,
aos doze de março de dois mil e vinte e seis, em Palmas Tocantins.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/GABSEC/SECULT, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR
DO 22º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS - SÃO PAULO
COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

Republicado para correção

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
instituída através da PORTARIA Nº 02/2026/GABSEC/SECULT, de 26 de
janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a orientação da Coordenação Nacional do
Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, para o uso do novo modelo de
edital a ser adotado nos certames referentes às feiras promovidas no
âmbito do PAB no exercício de 2026, torna-se necessária a adequação
do instrumento convocatório anteriormente publicado;

CONSIDERANDO que o referido modelo promove a simplificação
dos procedimentos de inscrição e seleção dos artesãos participantes;

CONSIDERANDO que a republicação do referido instrumento
não impactará nas inscrições já realizadas;

TORNA PÚBLICA a republicação do Edital de Chamamento
Público nº 01/2026/GABSEC/SECULT, de 25 de fevereiro de 2026,
referente ao processo seletivo de artesãos interessados em participar do
22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, a ser realizado na cidade
de São Paulo, com apoio do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB.

A Secretaria da Cultura - SECULT, por intermédio da
Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Tocantins,
em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do
Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de
junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em
participar do 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, São Paulo,
com o apoio do PAB no ano de 2026, a ser regido por este Edital e pela
legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção
artesanal de Artesãos Individuais e Entidades Representativas (associação,
cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um
espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos
artesanais do Tocantins na seguinte feira:

• 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras
Pavilhão da Bienal, Parque Ibirapuera, São Paulo - SP.
Data: 13 a 17 de maio de 2026.
Estande: 50m²
Número de Vagas: 11

1.2 O transporte das peças de artesanato do Estado do
Tocantins para São Paulo e de São Paulo para o Tocantins ficará sob a
responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/TO, no
caminhão-baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que
devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste
edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais,
sendo estas representadas por Artesãos Individuais e Entidades
Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), no total
de 11 (onze) oportunidades.

2.2 Do total de vagas oferecidas:

2.2.1 Cinco vagas serão destinadas a Entidades Representativas
de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal,
levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de
mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal;

2.2.2 Uma vaga será destinada a artesão registrado como
Pessoa com Deficiência (PcD) no Sistema de Informações Cadastrais do
Artesanato Brasileiro (SICAB) ou por grupos com composição de maioria
(metade ou mais) de PcD;

2.2.3 Uma vaga será destinada a artesão registrado como
indígena no SICAB ou grupos integralmente formados por indígenas;

2.2.4 Uma vaga será destinada a artesão registrado como
quilombola no SICAB ou grupos integralmente formados por quilombolas;

2.2.5 Três vagas serão destinadas para artesãos profissionais individuais registrados no SICAB com Carteira Nacional válida.

2.1.6 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria nº 1.007-SEI/2018).

3.2.3 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.4 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.5 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.6 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.7 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.8 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.9 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesanato autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.10 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.11 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.12 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.13 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, São Paulo, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, serão empregados recursos da Secretaria da Cultura/Fundo Estadual de Cultura, com diárias para os servidores que darão suporte técnico ao evento, transporte para os artesãos e despesas com o caminhão, adaptações no estande, entre outras.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão que:

a. Seja maior de 18 anos ou menor emancipado, desde que devidamente comprovado;

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

a. Tenham sido legalmente constituídas;

b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e do evento;

c. Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

d. Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

III - Grupos de produção artesanal que:

a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

b. Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

c. Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Secretaria da Cultura, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa, selecionados. (Modelo de Procuração *Ad Negotia*, Anexo VIII).

5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/TO até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/TO ou Instituições Vinculadas à Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços relacionados(as) ao Ministério e a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/TO, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/TO.

6.1.5 Candidato(a) que tenha sido selecionado(a) em edital anterior de evento apoiada pelo PAB e que tenha desistido da participação, exceto por ausência justificada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas das seguintes formas:

a. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Secretaria da Cultura, localizada na Quadra 405 Sul, Av. LO-09, HM 06, Lt. 03, Palmas/Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h;

b. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital para o endereço artesanato@secult.to.gov.br com cópia para gfpct.to@gmail.com, das 00h00 de 26 de fevereiro até as 23h59min, de 26 de março de 2026, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 01/2026 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado, seja artesão individual ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);

7.2. Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

7.2.1 Artesão Individual:

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e imagens da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro do artesão no SICAB;

d. Termo de Compromisso para Pessoa Física (Anexo III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade e imagens da produção artesanal dos artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção com as respectivas identificações, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro dos artesãos vinculados à entidade no SICAB que participarão da seleção;

c. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

d. Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associação e Cooperativa (Anexo IV), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade Representativa ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

3. Grupos de Produção Artesanal:

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade e imagens da produção artesanal dos artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção com as respectivas identificações, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro dos artesãos vinculados à entidade no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal (Anexo V), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.3. É opcional a apresentação de comprovações como: certificado de capacitação; registro de participação em feiras e eventos; recebimento de prêmios, menções honrosas e homenagens; matérias jornalísticas; divulgação nas redes sociais; material de comercialização como embalagem, etiqueta, extrato da maquineta de cartão em nome do inscrito; declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social de entidades representativas e grupos de produção artesanal, dentre outros. Tais comprovações servem para fins de pontuação e a não apresentação não acarreta desclassificação. Os documentos complementares podem ser inseridos no portfólio ou enviados em arquivo anexo.

7.4 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;

7.5 As inscrições deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.2) e os anexos preenchidos e assinados manualmente ou pelo Portal Gov.br.

7.6 As inscrições com documentação incompleta (item 7.2) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (Anexos IX e X).

7.7 O candidato é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas:

I - Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;

II - Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pelo Secretário de Estado da Cultura, PORTARIA Nº 02/GABSEC/SECULT, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, integrada com o máximo de 1/3 de representantes da Coordenação Estadual do PAB, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal.

8.1.1 Com o objetivo de analisar aspectos relevantes da produção artesanal, a comissão interdisciplinar de avaliação e seleção deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas contidas nos Anexos IX e X.

a. Anexo IX: Tabela I - Critérios de Avaliação para Artesão Individual; e Tabela II - Classificação de Nota - Artesão Individual;

b. Anexo X: Tabela III - Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal; e Tabela IV - Classificação de Nota - Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal.

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 50 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória em publicação oficial do Estado.

8.4.1 Somente poderá ser enviado 1 (um) recurso por Artesão Individual e/ou representante legal de Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou de Grupo de Produção Artesanal.

8.4.2 Em recurso, não é permitido a apresentação de nova documentação; e

8.4.3 Não será aceito recurso interposto por terceiros, podendo ser apresentado pelo representante legal da inscrição.

8.5 Após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação. Aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

8.5.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB a seleção de outros artesãos, entidades ou grupos de produção artesanal por meio de convite. Os convidados deverão atender ao estabelecido nos itens 5, 6 e 7 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1. É vedado convite a artesãos, entidades e grupos de produção artesanal que tiverem sido reprovados no processo seletivo deste edital.

8.6 No caso de mais de uma entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionado que desenvolve produtos com a mesma matéria-prima e técnica artesanal, será utilizado como critério de desempate a escolha daquela que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano.

8.7 O candidato selecionado que não confirmar sua participação no prazo determinado no cronograma será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);

c. Reconhecimento público (item de avaliação nº 6).

8.9 É vedada a participação de selecionados em edital anterior de evento apoiado pelo PAB que tenha desistido da participação.

8.10 Os resultados da seleção preliminar e da seleção definitiva deverão ser compartilhados com a Coordenação Nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.11 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado <https://diariooficial.to.gov.br/> e na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/TO, <https://www.to.gov.br/secult>.

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB Tocantins, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do evento;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB/TO;

9.1.5 Utilizar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivos, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB/TO.

9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período do evento, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pela Coordenação Estadual do PAB, respeitando o layout preestabelecido, acessibilidade e as normas de segurança do evento.

9.1.11 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

9.1.12 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar à sua cidade natal somente após a desmontagem do estande com o término do evento.

9.1.13 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

9.1.14 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da Coordenação Nacional e da Coordenação Estadual do PAB presentes no evento.

9.2 Das Infrações:

9.2.1 **Infração Leve:** As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande, a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. São exemplos de infrações leves: Organização inadequada do espaço de exposição, impontualidade na montagem ou desmontagem, falta de atenção à limpeza do espaço, não cumprimento parcial de orientações, uso de materiais promocionais sem autorizações específicas.

9.2.1.1 Infrações leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.2.2 **Infração Grave:** As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. São exemplos de infrações graves: A não organização do espaço de exposição, comportamento inadequado ou desrespeitoso, quebra de normas de segurança, alterações não autorizadas no espaço de exposição, distribuição de produtos não autorizados, danos ao espaço ou a outros expositores.

9.2.2.1 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento ou proibição de participação em futuros editais.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 **Advertência Formal:** Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 **Remoção do Evento:** caso o expositor continue a infringir as regras após a aplicação de advertências, poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.4 **Proibição de participação em eventos futuros:** O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes no evento.

9.3.5 **Responsabilização por danos:** Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado do Tocantins, aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período entre a publicação do edital e o encerramento do evento.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	26/02/2026
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	26/02/2026
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	26/03/2026
Análise e avaliação dos formulários - Comissão Interdisciplinar.	27/03/2026 a 31/03/2026
Análise documental e dos portfólios pelo PAB.	01/04/2026 a 06/04/2026
Divulgação da lista provisória.	09/04/2026
Prazo para encaminhamento de recurso.	10/04/2026 a 14/04/2026
Prazo para análise do recurso.	15/04/2026 a 16/04/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	22/04/2026
Prazo para recebimento das mercadorias	07/05/2026 a 09/05/2026
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	13/05/2026 a 17/05/2026

12. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores no 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, São Paulo, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.6 A embalagem e o acondicionamento contracheque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

12.7 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.

12.8 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão, entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionados.

12.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 22 de maio de 2026, segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

12.11 É de responsabilidade do organizador do evento contratado garantir a acessibilidade aos espaços de comercialização.

12.12 A data/período da feira relacionada pode ser cancelada/alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.1 deste Edital.

13.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB no Tocantins julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

13.3. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.4 Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.

13.5 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.

13.6 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB.

13.7 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I (Formulário de Inscrição para Artesão Individual);
- b. Anexo II Formulário de Inscrição para Entidade Representativa de Artesãos (Associações ou Cooperativas) ou Grupos de Produção Artesanal;
- c. Anexo III (Termo de Compromisso para Pessoa Física);
- d. Anexo IV (Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associações e Cooperativas);
- e. Anexo V (Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal);
- f. Anexo VI (Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal);
- g. Anexo VII (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem);
- h. Anexo VIII (Procuração *Ad Negotia*);
- i. Anexo IX (Critérios de Avaliação para Artesão Individual/Classificação de nota);
- j. Anexo X (Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal/Classificação de nota).

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2026.

Luciano Pereira da Silva
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato

Antonio Miranda dos Santos
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2026		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 01/2026/GABSEC/SECULT		
22º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS, SÃO PAULO.		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
2.1. VAGA ESPECÍFICA () Artesão Pcd, conforme cadastramento no SICAB. () Artesão Indígena, conforme cadastramento no SICAB. Etnia. () Artesão Quilombola, conforme cadastramento no SICAB. Comunidade Quilombola.		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem 1 _____ 2 _____ 3 _____		
QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL? () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? () Sim () Não		
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS? Peça com valor mínimo: R\$ _____ Peça com valor máximo: R\$ _____		
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO () Sim. Quais? _____ () Não		
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____		
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?		
() Não () Sim Qual e em que ano: _____		
TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? () Sim () Não		
NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? () Sim () Não		
Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa. Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições. de _____ de 2026 (Nome e assinatura do responsável pela inscrição)		

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2026		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 01/2026/GABSEC/SECULT		
22º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS, SÃO PAULO		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE		
() Associação () Cooperativa () Grupo Produtivo		
Nome da entidade:		
Nome completo e dados pessoais do representante da entidade: _____		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:		
2.1 VAGA ESPECÍFICA () Entidade com Artesãos PCD, conforme cadastramento no SICAB. () Entidade Indígena. Etnia () Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem 1 _____ 2 _____ 3 _____		

QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE? () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças	
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? () Sim () Não	
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE? Peça com valor mínimo: R\$ _____ Peça com valor máximo: R\$ _____	
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO? () Sim. Quais? _____ () Não	
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____	
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL? () Não () Sim Qual e em que ano: _____	
A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? () Sim () Não	
NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? () Sim () Não	
Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, Incisos I, III, 5º, inciso XII, e, 8º da referida normativa. Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.	

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA Artesão Individual

Eu, _____,
portador(a) do RG de nº _____, inscrito (a) no
CPF sob nº _____, residente no endereço:
_____, na cidade de
_____, selecionado (a) para comercializar minha produção
no 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, São Paulo.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital
nº 01/2026/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura.
Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado,
no estande do Estado do Tocantins, serão por mim comercializadas
segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e
o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano
ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas
vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o
processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre
a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim
como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo
determinado e que após este prazo a Secretaria da Cultura, não mais
responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não
incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir
o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de
inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associação e Cooperativa)

Eu, _____,
portador(a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço _____
_____, na cidade de _____, Representante
Legal da Entidade Representativa _____, CNPJ
_____, Inscrição Estadual nº _____,
situada no endereço _____, na cidade
de _____, selecionada para comercializar a produção
dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no 22º Salão do
Artesanato - Raízes Brasileiras, São Paulo.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital
nº 01/2026/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, e
assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a
produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da
seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas
individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o
disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço
compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas
por integrante da Entidade Representativa _____
(nome da entidade), segundo as orientações dos membros
da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará
sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano
ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e
suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante
o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão
sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto,
assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo
determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura,
não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não
incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, _____,
portador(a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço _____
_____, na cidade de _____, representante
legal do Grupo Produtivo _____, situado
no endereço _____, na cidade de
_____, selecionada para comercializar a produção
dos associados, conforme Carta de Anuência anexa, no 22º Salão do
Artesanato - Raízes Brasileiras, São Paulo.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital
nº 01/2026/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, e
assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir
a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação
da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo _____, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO
POR ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO
DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Nós abaixo-assinados, vinculados a Entidade _____, selecionada para comercializar a produção artesanal no 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, São Paulo, comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº 01/2026/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 01/2026/GABSEC/SECULT, que contempla a participação no 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, São Paulo, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria da Cultura, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura e nome do Artesão Individual
ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

(Número do Registro Civil/RG)

ANEXO VIII
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador(a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais, tais como _____.

(especificar 3 produtos), podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO IX
TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4

3	Participação em capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquineta de cartão, etiquetas, embalagem e canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Artesão individual que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouca desenvoltura.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões preestabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Participação em Programas de Capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentados e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muito cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto que pode ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Artesão individual que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

ANEXO X

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2

7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouca desenvoltura.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões preestabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e originalidade, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentados e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muito cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto que pode ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA 46/2026/GABSEC-SEJU,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, designado pelo Ato Governamental nº 3.248 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e à Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2025), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 04/2026/GABSEC-SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.986, de 26 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 46/2026/GABSEC-SEJU,
de 18 de março de 2026.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Peterson Lima Ferreira	106290-6	Diretor de Planejamento e Convênios
	Suplente: Orlean Pereira da Conceição	11628626-4	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Programa Temático: 1163 - Juventude, Esporte e Lazer			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover políticas públicas de Esporte, Lazer e Juventude	Titular: Júlio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
	Suplente: João Vitor Brasil Carvalho	11714131-3	Diretor de Juventude

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1118		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Silvino Rodrigues Gonçalves Faria	664161-3	Administrador
1146		Titular: João Vitor Brasil Carvalho	11714131-3	Diretor de Juventude
		Suplente: Dilany Ribeiro da Silva	1804505-2	Analista I
2045		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente Silvino Rodrigues Gonçalves Faria	664161-3	Administrador
2059		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Silvino Rodrigues Gonçalves Faria	664161-3	Administrador
2097		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Silvino Rodrigues Gonçalves Faria	664161-3	Administrador
2325		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Silvino Rodrigues Gonçalves Faria	664161-3	Administrador
2328		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Silvino Rodrigues Gonçalves Faria	664161-3	Administrador

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1028		Titular: João Vitor Brasil Carvalho	11714131-3	Diretor de Juventude
		Suplente: Dilany Ribeiro da Silva	1804505-2	Analista I
1044		Titular: João Vitor Brasil Carvalho	11714131-3	Diretor de Juventude
		Suplente: Dilany Ribeiro da Silva	1804505-2	Analista I
2098		Titular: João Vitor Brasil Carvalho	11714131-3	Diretor de Juventude
		Suplente: Dilany Ribeiro da Silva	1804505-2	Analista I
2137		Titular: João Vitor Brasil Carvalho	11714131-3	Diretor de Juventude
		Suplente: Dilany Ribeiro da Silva	1804505-2	Analista I

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2418		Titular: Gabriela Gomes Queiroz Barros da Luz	11843136-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Orlean Pereira Conceição	11628626-4	Ger. Execução Orç. Financ. e Contábil
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2419		Titular: Rafael Madureira de Cavalho	11895381-2	Diretor de Adm. e Finanças
		Suplente: Marcela Ramos Alves	11179708-1	Gerente Geral de Administração
2420		Titular: Rafael Madureira de Cavalho	11895381-2	Diretor de Adm. e Finanças
		Suplente: Marcela Ramos Alves	11179708-1	Gerente Geral de Administração
2421		Titular: Rafael Madureira de Cavalho	11895381-2	Diretor de Adm. e Finanças
		Suplente: Marcela Ramos Alves	11179708-1	Gerente Geral de Administração

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº 27010.000025/2022
ADITIVO: Aditivo de Vigência
PROCESSO: 2021/27001/000094
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
CNPJ: 01.125.780/0001-69
OBJETO: CONSTRUÇÃO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS:
ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude.
HERMAN GOMES DE ALMEIDA - Prefeito Municipal de Arraias/TO.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000001/2026

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - DUAS RODAS MOTOCLUBE
Objeto: REALIZAÇÃO DO PROJETO TRILHA DOS LOUCOS 2026 - ETAPA DE ITACAJÁ
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 09/03/2026 - 15/04/2026
Dotação Orçamentária: 2026DD000125
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS:
ATOS GOMES DE ARAÚJO - Secretário de Estados dos Esportes e Juventude.
MARCELO VIEIRA LOPES - Presidente do Duas Rodas Motoclube.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000002/2026

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 2º TORNEIO SOLIDÁRIO DE FUTEBOL SOCIETY DO JARDIM TAQUARI/2026, EM PALMAS/TO.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 23/03/2026 - 28/05/2026
Dotação Orçamentária: 2026DD000143
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS:
ATOS GOMES DE ARAÚJO - Secretário de Estados dos Esportes e Juventude.
LAZARO DE FRANÇA LOPES - Presidente a Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins - FECECONF-TO.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 269, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

REIJANE CANDIDO RIBEIRO, nº funcional 11179759-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência da Dívida Ativa, durante os impedimentos ou afastamentos do titular RUBENS RODRIGUES DE MORAIS, nº funcional 922873-1, no período de 19/03/2026 a 17/04/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 270, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Documentos, responsável por preparar, conduzir e fiscalizar a inutilização de documentos oficiais da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Administração Pública necessita eliminar documentos considerados sem valor para a guarda permanente contidos em seus arquivos, para otimizar o uso do espaço físico do almoxarifado, promover economia com a diminuição de custos operacionais e adequar a estrutura física à necessidade real;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Fazenda desenvolve o Programa de Gestão de Documentos e planeja assegurar a manutenção e a preservação de conjuntos documentais relevantes, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Documentos e constar os servidores a seguir nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão Permanente de Documentos, responsável por preparar, conduzir e fiscalizar o descarte dos documentos passíveis de eliminação:

- ANADOR FELIPE DA SILVA JÚNIOR, CPF nº XXX.XXX.X01-44, número funcional 627735-3, Assistente Administrativo;
- ANANIAS AIRES MENDES, CPF nº XXX.XXX.X21-04, número funcional 452510-3, Assistente Administrativo.
- ANTÔNIO CARLOS EVANGELISTAARAÚJO, CPF nº XXX.XXX.X01-15, número funcional 643870-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual;

Art. 2º A Comissão Permanente de Documentos será presidida pelo membro Anador Felipe da Silva Júnior, que será responsável por convocar o colegiado de membros titulares sempre que necessário.

Art. 3º É revogada a PORTARIA SEFAZ Nº 1.043/2025/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 6.936, de 7 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 271, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora JULIANNA RODRIGUES SILVA, nº funcional 986218-2, Coordenadora Regional de Fiscalização, previstas para o período de 18/03/2026 a 27/03/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/06/2026 à 24/06/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 272/2026/GABSEC

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2026, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Bandeirantes do Tocantins/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico nº 54/2026/SAJ/SEFAZ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao Processo nº 2026/25000/000209.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, em favor de Deuzeci Batista Vieira, CPF nº XXX.9XX.XXX-4X, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Bandeirantes do Tocantins/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 17.942,64 (dezesete mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD Nº 159/2026/SEFAZ, SGD 2026/25009/021721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas/TO, 23/03/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 273/2026/GABSEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 1º bimestre de 2026, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 1º bimestre de 2026, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 7.104, de 20 de fevereiro de 2026, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MARIA HELANY DA SILVA
Superintendente de Contabilidade Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 273/2026/GABSEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 500 recursos não vinculados de impostos)

RECEITA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2026		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2026
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	ARREC. + PREV.	
RECEITAS CORRENTES	2.727.628.179	9.542.186.564	2.727.628.179	2.727.628.179	2.727.628.179	2.727.628.179	2.727.628.179	2.727.628.179	2.727.628.179	2.727.628.179	2.727.628.179	2.727.628.179	16.365.769.875	16.788.226.460	414.957.585
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.461.903.944	1.472.901.745	1.461.903.944	1.461.903.944	1.461.903.944	1.461.903.944	1.461.903.944	1.461.903.944	1.461.903.944	1.461.903.944	1.461.903.944	1.461.903.944	8.771.423.662	8.782.421.463	10.997.801
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	10.548.577	376.379	10.548.577	10.548.577	10.548.577	10.548.577	10.548.577	10.548.577	10.548.577	10.548.577	10.548.577	10.548.577	63.291.462	53.119.264	(10.172.198)
RECEITA DE SERVIÇOS	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.252.713.595	1.667.003.543	1.252.713.595	1.252.713.595	1.252.713.595	1.252.713.595	1.252.713.595	1.252.713.595	1.252.713.595	1.252.713.595	1.252.713.595	1.252.713.595	7.516.281.568	7.930.671.516	414.389.948
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.462.064	1.803.867	2.462.064	2.462.064	2.462.064	2.462.064	2.462.064	2.462.064	2.462.064	2.462.064	2.462.064	2.462.064	14.772.383	14.114.186	(658.197)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS e CONTRIB. MELHORIA	(513.498.121)	(830.301.887)	(513.498.121)	(513.498.121)	(513.498.121)	(513.498.121)	(513.498.121)	(513.498.121)	(513.498.121)	(513.498.121)	(513.498.121)	(513.498.121)	(3.080.988.725)	(3.197.792.491)	(116.803.766)
RESTITUIÇÃO	-	(467.262)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(467.262)	(467.262)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(251.274.349)	(334.422.392)	(251.274.349)	(251.274.349)	(251.274.349)	(251.274.349)	(251.274.349)	(251.274.349)	(251.274.349)	(251.274.349)	(251.274.349)	(251.274.349)	(1.507.646.095)	(1.590.794.138)	(83.148.043)
TOTAL DAS RECEITAS	1.962.855.709	2.177.004.023	1.962.855.709	1.962.855.709	1.962.855.709	1.962.855.709	1.962.855.709	1.962.855.709	1.962.855.709	1.962.855.709	1.962.855.709	1.962.855.709	11.777.134.255	11.991.282.565	214.148.314

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2022/25000/000807
CONTRATO Nº 15/2023
ADITIVO Nº 3º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 22001605
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: QUALITY SOFTWARE S.A.
CNPJ: 35.791.391/0004-37
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 015/2023 nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 234.340,36 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
VIGÊNCIA: 19/04/2026 a 19/04/2027
SIGNATÁRIOS:
Donizeth A. Silva - Contratante;
Júlio Cesar Estevam de Brito Junior e Roberto Pereira Ave Faria - Contratados.

EDITAL Nº 32/2026
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
P A CASTRO AUTOPEÇAS LTDA-ME	29.548.768-2	2025/9540/500468
LINWEI COMÉRCIO DE BOLAS LTDA-ME	29.542.550-4	2024/9540/502029
TACKTOR CONSTRUÇÕES LTDA	29.499.774-1	2026/9540/500180

Araguaína - TO, 24 de março de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
Supervisora

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 61/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A SRA. LOURDES CORNELIUS NAPP.

Processo nº 2023/25000/000725
Nº Automático: 23001683

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 61/2023, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº 2023/25000/000725
CONTRATADO: LOURDES CORNELIUS NAPP

OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Santa Rosa do Tocantins - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 61/2023 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO.....	R\$ 23.867,52
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV).....	6,560280 %
VALOR DO REAJUSTE.....	R\$ 1.565,76
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.11.2025 a 01/11/2027.....	R\$ 25.433,28
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO.....	R\$ 1.059,72

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas/TO, 23 de março de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 07/2026/CAGF/SEFAZ, DE 20/03/2026.

Aprova as Prestações de Contas e liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Transporte - CA/FET, para a execução dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias no Estado do Tocantins, para o exercício de 2026, com fulcro na Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 4.303 de 2023, de 21 de dezembro de 2023, e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - CA/FET, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I e art. 10, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, e, considerando a decisão plenária do dia 20 de março de 2026, que deliberou sobre a Prestação de Contas e recursos financeiros à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para a execução de serviços de conservação e recuperação de rodovias.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as Prestações de Contas referentes aos TED/FET/SEFAZ nº 02/2024, no valor total de R\$ 28.260.292,02 e TED/SEFAZ nº 02/2025 no valor de R\$ 17.000.000,00.

Art. 2º Fica ainda aprovada a liberação de recursos financeiros, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), oriundos do Fundo Estadual de Transporte - FET, para a execução do Plano de Trabalho exercício de 2026, apresentado pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para execução de serviços de conservação rodoviária no Estado do Tocantins, compreendendo a realização de atividades de manutenção rotineira, preventiva periódica, corretiva e especial nas rodovias estaduais e respectivas obras de arte especiais, bem como a locação de máquinas e equipamentos pesados, com fornecimento de combustível, incluindo tratores e caminhões, com operador/motorista, destinados às ações de conservação, restauração e manutenção da malha viária do Estado do Tocantins.

Art. 3º Fica aprovada a solicitação de prorrogação de prazo para prestação de Contas do TED nº 01/2025, no valor de R\$ 42.000.000,00 em 30 dias a partir desta data.

Art. 4º A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CA-FET, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 5º O CA-FET pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 6º A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CA-FET, em Palmas/TO, 20/03/2026.

DONIZETH A. SILVA
Presidente do FET/TO

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

**PORTARIA SEFAZ Nº 03/2026/COREF,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA SEFAZ Nº 232, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6526, de 7 de março de 2024, e com fulcro no artigos 166, inciso II e 178, inciso I e II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor: G. B. S., requisitado do Município de Palmas-TO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo naquele ente federativo, há época dos fatos ocupante do cargo em comissão de Gerente de Transportes da Secretaria da Fazenda do Estado Tocantins, número funcional 1XXXXX1-2, com a finalidade de apurar supostas irregularidades administrativas relacionadas ao exercício de suas funções na Gerência de Transportes desta Pasta, conforme consta na denúncia registrada na Plataforma Fala.Br, NUP: 02802.2025.000022-80, autuada nos autos nº 2025/25000/001184 e informações contidas na Investigação Preliminar nº 2025/25000/001217, nas quais apontam a existência de indícios de irregularidades relacionadas ao uso indevido de Cartão Tickt Log para abastecimento de combustíveis, conduta que viola, em tese, preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei Estadual nº 1.818/2007, notadamente os artigos 131; 132; 133 incisos I, II, III, VII e IX; 134 incisos IX e XVI c/c 157, incisos IV, XII e XIX, bem como, enseja a obrigação de indenizar ao erário, art. 178, inciso II.

Art. 2º Convocar os membros da 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, Sindicância e Revisão - CPD II, constituída pela PORTARIA SEFAZ Nº 1070/2025/GABSEC, de 04/11/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 6933, de 04/11/2025, para realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei, independentemente de prorrogação do prazo e recondução da comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS
Corregedor Fazendário

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 02/2026/COREF**

A CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2026/CPD II/COREF, de 18 de março de 2026, nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: Administração Pública Estadual - Secretaria da Fazenda - 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicância e Revisão (CPD-II).
COMPROMISSÁRIA: M. V. L.F.L.
PROCESSO Nº 2025/25000/001208
NATUREZA: Sindicância Administrativa Decisória
ADVOGADO: Rodrigo Otávio Coelho Soares, OAB/TO nº 1931.

No termo em epígrafe, firmaram-se os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não praticar as condutas apontadas nos autos da Sindicância Administrativa Decisória nº 2025/25000/001208, bem como observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado, assegurando ainda, tratamento respeitoso, cortês, impessoal e digno aos usuários do serviço público, vedadas manifestações de desdém, deboche ou qualquer forma de atendimento inadequado;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler e observar o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidor público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, em situações similares, a agir com observância das cautelas e formalidades exigidas pela Lei;

4. O COMPROMISSÁRIO declara-se ciente de que o não cumprimento das obrigações assumidas implicará na rescisão imediata do TAC e adoção das medidas disciplinares cabíveis;

5. O presente termo terá vigência de 1 (um) ano, se comprometendo o COMPROMISSÁRIO em apresentar certificado de cursos voltados à ética no serviço público e/ou direito e deveres funcionais, com carga horária mínima de 20 horas;

6. O prazo de vigência do presente TAC será reduzido pela metade no caso de o COMPROMISSÁRIO apresentar certificado de cursos voltados à ética no serviço público e/ou direito e deveres funcionais, com carga horária mínima de 40 horas.

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, em Palmas - TO, 23 de março de 2026.

ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS
Corregedor Fazendário

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 005/2026/SCCL
PREGÃO ELETRÔNICO SIGA Nº 90001/2026 (SRP)**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC
PROCESSO Nº 2025/34530/00058

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento “*Sine Die*” da licitação em epígrafe, tendo como objeto Aquisição de material de consumo (tonner para impressora), conforme solicitação do órgão requisitante, através do OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 519/2026, para adequações a serem realizadas no termo de referência.

Palmas/TO, 23 de março de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90003/2026**

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
799 (Outras Vinculações Legais)
PROCESSO Nº 2023/38970/000274

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 876, de 09 de setembro de 2025, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando Prestação de serviços especializados, com fornecimento de *Software* de Gestão Comercial em Saneamento, materiais e outros insumos, que teve como vencedora a empresa AZUL AMBIENTAL MULTISSERVIÇOS - LTDA para o item 01, no valor total de R\$ 6.995.000,00 (seis milhões novecentos e noventa e cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 6.995.000,00 (seis milhões novecentos e noventa e cinco mil reais).O resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 25 de março de 2026.

Rubisléia R. P. Mesquita
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 3027-2135 e 3027-2126 ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90009/2026. Abertura dia 08.04.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de medicamento (sirolimo 1mg), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Processo nº 2025/23000/003903. Recursos: vinculados a fundos. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90012/2026. Abertura dia 08.04.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de medicamento (sulfato de selumetinibe 10mg), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Processo nº 2025/23000/003907. Recursos: vinculados a fundos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 24 de março de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente (mobiliário geral), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item e por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18h00 do dia 08/04/2026.

Palmas/TO, 24 de março de 2026.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/19010/000008

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)

CONTRATADA: ISONORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 21.051.257/0001-42

I.E: 29.460.724-2

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade expansão, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Rubens Soares Machado - Sócio administrador da CONTRATADA.

PROCESSO Nº 2025/19010/000110

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)

CONTRATADA: OP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 53.303.851/0001-70

I.E: 29.537.627-9

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade expansão, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Viviane Teixeira Pereira - Procuradora da CONTRATADA.

PROCESSO Nº 2025/19019/000233

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 03/2010

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)

CONTRATADA: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.602.194/0002-37

I.E: 29.424.472-7

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa INTERNET, modalidade expansão, nos termos da Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Mazio Botelho Martins - Procurador da CONTRATADA.

PROCESSO Nº 2025/19010/000177

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO CDE-TO Nº 005/2011

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)

CONTRATADA: MINERAÇÃO CAPITAL LTDA

CNPJ: 04.785.364/0001-85

I.E: 29.070.454-5

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade expansão, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Lorivan José Coltro - Sócio Administrador da CONTRATADA.

PROCESSO Nº 2025/19010/000223

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)

CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 23.384.022/0001-06

I.E: 29.510.950-5

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares, modalidade expansão, nos termos da Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2005, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Lorayne Nascimento Barbosa - Sócia Administradora da CONTRADADA.

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA CONJUNTA SPI/AGETO/TOPAR Nº 2, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA E O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e de ampliação da composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional - GT-Rodovias;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, por meio do Ofício nº 522/2026 - GABPRES;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada governança, integração institucional e suporte técnico à estruturação do Projeto de Concessão de Rodovias Estaduais, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 4º da Portaria Conjunta SPI/AGETO/TOPAR nº 02, de 11 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

I - Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI:

Titular: João Henrique Barreto Baptista, matrícula nº 11578718-2;
Suplente: Prícila Camila Melo Silva, matrícula nº 11165014.

II - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO:

Setor Técnico:

Titular: Josivaldo de Sousa Costa, matrícula nº 87534;
Suplente: Manoel Lúcio Ruiz Filho, matrícula nº 928127.

Setor Jurídico:

Titular: Lígia Fonseca e Silva Pitsch Cunha, matrícula nº 81520-4;
Suplente: Lislane da Silva Fonteles, matrícula nº 11745592-7.

Setor de Licitações e Contratos:

Titular: Kássia Divina Pinheiro Barbosa, matrícula nº 949623-1;
Suplente: Lorena Coelho Valadares Silva, matrícula nº 11162252-5.

.....(NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições:

I - da Portaria Conjunta SPI/AGETO/TOPAR nº 02, de 11 de fevereiro de 2025;

II - da Portaria Conjunta SPI/AGETO/TOPAR nº 03, de 28 de fevereiro de 2025; e

III - da Portaria Conjunta SPI/AGETO/TOPAR nº 1, de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos
Presidente do Conselho de Parcerias e Investimentos
do Estado do Tocantins
Ato nº 644 - DSG, DOE nº 6.987

TULIO PARREIRA LABRE
Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 32/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DEBORA CAROLINE DA SILVA MOURA LIMA, Assessor de Informação do Gasto Público, CPF: XXX.XXX.991-60, número funcional 1168100-2, para responder pela Diretoria de Sistematização e Organização de Informações do Gasto Público, no período de 23 de março a 21 de abril de 2026, período em que a titular do cargo JOQUEBEDE CORADO LOPES, CPF: XXX.XXX.131-41, número funcional 1141511-2, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 18/2026/GAB.SECRETARIO/SEPOT,
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto Ato nº 3.502 - NM, publicado no DOE nº 6.965, de 19 de dezembro de 2025.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestora do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2026/83010/000004	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-1	KÉZIA SANTOS VIEIRA CARVALHO Número Funcional: 12015288-1	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional: 11884673-1	CONTRATO Nº 057/2026/COMPRAS/ SEPOT	KNOX PRODUTOS REFRIGERADO LTDA CNPJ: 15.719.703/0001-41	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (Bebedouro Industrial), para atender as necessidades da SEPOT.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- II. Manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III. Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V. Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;
- VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII. Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII. Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;
- IX. Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X. Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI. Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII. Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII. Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- III. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- IV. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- V. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- VI. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- VII. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VIII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. Comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. O fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 24 de março de 2026.

ERCIVALDO DAMSKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

PORTARIA SEPOT Nº 19/2026/GAB.SECRETARIO/SEPOT,
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto Ato nº 3.502 - NM, publicado no DOE nº 6.965, de 19 de dezembro de 2025.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestora do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Termo Aditivo	Empresa	Objeto do Contrato
2024/8301000097	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-1	LUCAS ALVES DA ROCHA Número Funcional: 12045152-1	KÉZIA SANTOS VIEIRA CARVALHO Número Funcional: 12015288-1	TERMO ADITIVO Nº 01/2026COMP/PRAS/SEPOT	LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 40.593.401/0001-11	O presente termo ativo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2025 de aquisição de gênero alimentícios (tipo: lanche), para atender as necessidades da SEPOT.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- II. Manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III. Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V. Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;
- VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII. Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII. Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;
Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- IX. Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- X. Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XI. Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XII. Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- III. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- IV. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. Comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. O fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 24 de março de 2026.

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

PORTARIA SEPOT Nº 20/2026/GAB.SECRETARIO/SEPOT,
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto Ato nº 3.502 - NM, publicado no DOE nº 6.965, de 19 de dezembro de 2025.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestora do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2026/83010/000006	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-1	LUCAS ALVES DA ROCHA Número Funcional: 12045152-1	RAYSSA KAROLINA LOPES SILVA Número Funcional: 12018503-1	CONTRATO Nº 20/2026COMP/PRAS/SEPOT	I L COSTA CNPJ: 30.044.104/0001-69	O presente contrato tem por finalidade a aquisição de (botijão de gás GLP e a contratação de recarga de gás de cozinha), destinado a atender a secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- II. Manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III. Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV. Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V. Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;

VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII. Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII. Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;

IX. Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X. Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI. Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII. Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII. Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. Comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. O fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 24 de março de 2026.

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

PORTARIA SEPOT Nº 21/2026/GAB.SECRETARIO/SEPOT, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 3.502 - NM, publicado no DOE nº 6.965, de 19 de dezembro de 2025, e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/83010/00006, tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material permanente e consumo Botijão de gás (glp) e contratação de recarga de gás, para atender as demandas da SEPOT, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 02/2026, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 02/2026/COMPRAS/SEPOT.

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta eletrônica e histórico de lances nº 02/2026, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, a qual poderá ser em acessadas nos links <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc onde a empresa I L COSTA, apresentou propostas economicamente mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 02/2026/COMPRAS/SEPOT, Parecer Jurídico nº 04/2026/ASSEJUR e Justificativa do Gestor nº 04/2026/GABSEC/SEPOT, SGD 2026/83019/001563;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa: I L COSTA, CNPJ 30.044.104/0001-69) referente aos itens 01, 02, no valor de R\$ 450,07 (quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos), para atender as demandas da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 24 de março de 2026.

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

EXTRATO DE CONTRATO Republicado para correção

PROCESSO Nº 2026/83010/000004
CONTRATO Nº 057/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

CONTRATADO: KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA
CNPJ: 15.719.703/0001-41

OBJETO: O contrato tem como objeto fornecimento de materiais permanentes (Bebedouro Industrial) para que atenda as demandas da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - Contratante.
EMPRESA KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA - Contratada.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 24 dias de março 2026.

ERCIVALDO DAMSKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/83010/000006
CONTRATO Nº 204/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: I L COSTA
CNPJ: 30.044.104/0001-69
OBJETO: O contrato tem como objeto o fornecimento de aquisição de botijões de gás de cozinha (GLP) e a contratação de recarga de gás de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 450,07 (quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52/33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - Contratante.
EMPRESA: I L COSTA - Contratada.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 24 dias de março de 2026.

ERCIVALDO DAMSKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/83010/000097
TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 40.593.401/0001-17
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2025 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (tipo: lanche), para atender as necessidades da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 172.273,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e três reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - Contratante.
EMPRESA LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME - Contratada.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 24 dias de março de 2026.

ERCIVALDO DAMSKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 560/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido o servidor CARLOS FELINTO JUNIOR, Economista, Matrícula Nº 1067044/2, CPF: XXX.XXX. 121-04, lotado no Gabinete do Secretário para Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, retroativo a 16 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 99/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 5/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6730, de 7 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Contrato Nº 156/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 156/2024
PROCESSO Nº 2024/30550/009350
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do serviço de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, destinados as unidades de saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	Dalane Lopes Ferreira Calaço Mat.: 1155013-7	Wanderson Gonçalves de Sousa Mat.: 1282670-3	Geyany Ferreira da Paivão Santos Mat.: 66385-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 104/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 238/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6835, de 12 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 50/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 50/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/002532
EMPRESA: CLINICA E LABORATÓRIO QUALITY
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para realização de análises clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins conforme anexos II e III no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 330/2021.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Camila Tavares Rodrigues Mat.: 12035777-1	Fernanda Martins Leal Mat.: 11595302-7	Hortência Farias Gomes Santos Mat.: 11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 253/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o Despacho Nº 352/2026/SES/GASEC, de 10 de março de 2026, constante nos autos do Processo Nº 2020/30550/005776,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora HELISIANE FERNANDES MOREIRA, ocupante efetiva do cargo de Enfermeira, Número Funcional 863261/2, inscrita no CPF sob o Nº XXX.XXX.X21-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO, por ausência de comprovação inequívoca da infração disciplinar imputada à servidora, com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, razão pela qual se aplicará, subsidiariamente, o art. 386, inciso IV, do CPP, com o consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/30550/005776.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA - 260/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a necessidade de substituir membro titular da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, temporariamente, a servidora pública Sílvia Barbosa de Souza Alvim, Matrícula Funcional Nº 748629-3 para substituir a servidora pública Nilcy Taveiro Santos Candido, Matrícula Funcional Nº 1073702-1, a fim de que a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE III possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos.

Paragrafo único: A Comissão ficará composta, temporariamente, até nomeação de novo (a) membro permanente, pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Kellma Camelo Gomes	1054660-1	Presidente
David Henrique Aires Nunes	63633-1	Membro
Sílvia Barbosa de Souza Alvim	748629-3	Membro Temporário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 261/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 175, incisos I e II, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando que foi criado o cargo de Corregedor da Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Lei Estadual Nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicado no DOE Nº 5.316, de 12 de março de 2019;

Considerando que a sistematização das estruturas internas da Corregedoria da Saúde, previstas na Lei Estadual Nº 4.151, de 28 de abril de 2023, publicada no DOE Nº 6.318, de 28 de abril de 2023, não contemplou a existência de cargo de auxílio direto ao Corregedor da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público TÚLIO LIMA BRANDÃO, CA-1, matrícula funcional Nº 12042153-1, para exercer a função de assessoramento técnico-jurídico ao Corregedor da Saúde, auxiliando-o nas atividades de gestão do setor, podendo exercer, como substituto, nos casos de afastamentos legais e eventuais, as atribuições do Corregedor titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 262/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo Nº 0022914-21.2025.8.27.2729, a qual determina em suma: “(...) DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, por conseguinte DETERMINO ao requerido ESTADO DO TOCANTINS que viabilize os meios de a autora Maria das Gracas de Andrade realizar a cirurgia de descompressão do forame magno com abordagem anterior nesta ou em outra unidade da federação, mediante a disponibilização de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) (...)”;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 245/247.

Considerando, ainda, a Nota Jurídica “SAJ/NDJ” Nº 19/2026, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 385/2026/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA DE DESCOMPRESSÃO DO FORAME MAGNO COM ABORDAGEM ANTERIOR, junto a empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita CNPJ Nº 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de CIRURGIA DE DESCOMPRESSÃO DO FORAME MAGNO COM ABORDAGEM ANTERIOR, no valor de R\$ 114.053,94 (cento e quatorze mil cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/004872.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 267/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Colmeia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.00400/2026, visando à aquisição de motos para o município - Processo 2026/30551/000051.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 039, de 11 de março de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.00400/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Colmeia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.00400/2026, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), visando à aquisição de motos para o município, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202612; Nº da NE 2026NE004284, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2025/30550/010093

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Itaguatins-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Nikon, Modelo SMZ445, Plaqueta 324489, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Itaguatins - TO.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VIGÊNCIA: 17/03/2031

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

EDILENE DA SILVA GONÇALVES - Secretária de Saúde do Município de Itaguatins-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2025/30550/010099

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Santa Terezinha-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Global Optical Systems, Modelo XTX - 5C, Plaqueta 422185, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Santa Terezinha - TO.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

VIGÊNCIA: 16/03/2031

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

IRACY PEREIRA DE ARAÚJO - Secretária de Saúde do Município de Santa Terezinha-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2026/SES/GASEC

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 15/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa LIM EMPREENDIMENTOS, COM. IND. DE ALIMENTOS E IMP. DE UTILIDADES LTDA.

PROCESSO PRINCIPAL: 2020/30550/005741

PROCESSO ADITIVO: 2024/30550/001962

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade ou objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 15/2021, firmado com o LIM EMPREENDIMENTOS, COM. IND. DE ALIMENTOS E IMP. DE UTILIDADES LTDA. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

FONTE: 500.1002.102

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

SIGNATÁRIO: LIM EMPREENDIMENTOS COM. IND. DE ALIMENTOS E IMP. DE UTILIDADES LTDA,
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 24/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 3.555 - NM, publicado no DOE nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC Nº 42/2026, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.967, de 29 de janeiro de 2026, conforme art. 1º, inciso II e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual, nos autos do Processo Administrativo 2026.30550.000245 e 2026.30550.00244 enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem o arts. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 155 da Lei 14.133/2021, os arts. 319 a 323, do Decreto Estadual nº 6.606/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF, em face do fornecedor C.P. S/A, CNPJ nº 37.XXX.XXX/0001-02, destinado à apuração da verdade real dos fatos informados no processo nº 2026.30550.000245, em caráter de mutirão de apuração em razão da similitude dos objetos, elegendo como principal o de nº 2026.30550.00244, no qual os demais serão apensados.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 5.583, de 16 de abril de 2020, composição alterada pela Portaria nº 69/2026/SES/GASEC, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 6.994, de 05 de fevereiro de 2026, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 153, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de Dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017 em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do Ano Base 2025, dos servidores públicos civis do Quadro Geral do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 153,
de 20 de março de 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
1	XXX.XXX.X42-00	239930-2	Abner Gomes Brelaz Junior	100,00
2	XXX.XXX.X01-04	962093-2	Absalao Ayres da Luz Junior	100,00
3	XXX.XXX.X71-68	527534-2	Adailton Carvalho de Araujo	100,00
4	XXX.XXX.X21-53	732981-1	Adalice Marques da Silva	100,00
5	XXX.XXX.X81-00	11192550-1	Adalto Xavier de Oliveira	100,00
6	XXX.XXX.X11-24	65990-1	Adao Marcos de Sales Costa	100,00
7	XXX.XXX.X71-87	822260-1	Adriana Bueno Alves	100,00
8	XXX.XXX.X91-91	687896-1	Adriana da Silva Carneiro Cabus	100,00
9	XXX.XXX.X31-04	806472-1	Adriana Felipe Camelo Aguiar	100,00
10	XXX.XXX.X03-59	562728-1	Afonso Alves de Oliveira	100,00
11	XXX.XXX.X61-72	568895-3	Agnaldo Barbosa de Queiroz	100,00
12	XXX.XXX.X21-15	975622-1	Ailson Araujo Ribeiro	100,00
13	XXX.XXX.X91-87	922319-1	Ailton Rosal Campelo	100,00
14	XXX.XXX.X51-15	11185481-2	Alair Sales Falcao Lopes	99,73
15	XXX.XXX.X91-91	897052-1	Aldaires Correia Ribeiro	100,00
16	XXX.XXX.X71-15	1274945-1	Aldirene de Souza Cardoso	100,00
17	XXX.XXX.X01-70	11217405-1	Alessandra de Freitas Gomes Dutra	100,00
18	XXX.XXX.X42-00	500360-1	Alessandro Ribeiro Sepulveda e Silva	96,80
19	XXX.XXX.X01-04	667265-3	Alessandro Teixeira Fernandes	100,00
20	XXX.XXX.X78-73	277050-2	Alex Andres Escobar Morales	100,00
21	XXX.XXX.X71-68	11652349-1	Alexandro Divino Lima Freire	96,80
22	XXX.XXX.X81-00	779950-1	Alex Gomes de Paula	100,00
23	XXX.XXX.X33-91	741611-1	Alex Pereira de Souza	100,00
24	XXX.XXX.X61-34	1018868-4	Alexsandro Romullo Ferreira de Sousa	100,00
25	XXX.XXX.X91-69	37970-2	Aline Ferreira Emidio de Souza	100,00
26	XXX.XXX.X63-53	576624-5	Aline Marcia Assuncao Silva	100,00
27	XXX.XXX.X11-77	62355-1	Allan Johnes Neres Pereira	100,00
28	XXX.XXX.X01-06	927846-2	Alline Lacerda Gonçalves Brandao	100,00
29	XXX.XXX.X01-68	501909-1	Altemar Goncalves dos Santos	100,00
30	XXX.XXX.X23-04	813853-1	Aluisio Gomes Carneiro	100,00
31	XXX.XXX.X71-32	1162780-2	Amanda da Silva Arruda	100,00
32	XXX.XXX.X71-50	11217740-1	Amanda Francis Lima	100,00
33	XXX.XXX.X12-00	250688-1	Amarildo Moura Cardoso	100,00
34	XXX.XXX.X21-20	767880-1	Amilton Macario de Carvalho	90,40
35	XXX.XXX.X31-34	987120-1	Ana Celia Silva	76,80
36	XXX.XXX.X41-15	773510-2	Ana Luisa Nobre de Sousa	100,00
37	XXX.XXX.X31-84	1273493-1	Ana Paula Soares Barroso	98,93
38	XXX.XXX.X13-20	794226-1	Anderson Almeida de Sousa	100,00
39	XXX.XXX.X31-54	11218100-1	Anderly Francisco Lemos de Brito	100,00
40	XXX.XXX.X11-10	11193506-1	Andreia da Silva Pinto Nascimento	100,00
41	XXX.XXX.X81-25	11149159-2	Andreia Fava	100,00
42	XXX.XXX.X52-00	810293-8	Andreia Rodrigues Viana Leal	100,00
43	XXX.XXX.X01-68	727470-6	Andre Luiz Pereira Japiassu	100,00
44	XXX.XXX.X31-70	11159839-1	Andreza Silva Amorim	97,60
45	XXX.XXX.X61-68	472752-2	Anezio Ribeiro Gloria	92,80
46	XXX.XXX.X61-34	615680-3	Angelo Pereira da Silva	100,00
47	XXX.XXX.X43-91	420820-1	Antonia da Silva Alves	100,00

48	XXX.XXX.X51-53	715820-1	Antonia de Cassia Martins da Silva	100,00
49	XXX.XXX.X61-91	498224-3	Antonia de Oliveira Mota	100,00
50	XXX.XXX.X71-04	723050-2	Antonia Vieira da Silva	100,00
51	XXX.XXX.X35-68	803458-2	Antonio Antunes Filho	100,00
52	XXX.XXX.X21-20	694554-5	Antonio Carlos Gama Lima	100,00
53	XXX.XXX.X61-91	687495-6	Antonio Carlos Gomes de Santana	100,00
54	XXX.XXX.X21-53	949222-2	Antonio Coutinho da Silva	100,00
55	XXX.XXX.X61-91	11218533-1	Antonio Gomes da Costa	100,00
56	XXX.XXX.X91-61	36125-1	Antonio Guimaraes	100,00
57	XXX.XXX.X01-72	11139269-1	Antonio Jardim dos Reis	99,40
58	XXX.XXX.X11-00	1289772-1	Antonio Lopes Luz	100,00
59	XXX.XXX.X31-72	847024-1	Antonio Pereira Alves Filho	100,00
60	XXX.XXX.X21-15	177468-3	Antonio Pereira Noleto	99,60
61	XXX.XXX.X21-53	996844-1	Antonio Reis Marques	100,00
62	XXX.XXX.X51-91	678524-2	Aparecida Alves Dias	100,00
63	XXX.XXX.X01-53	963437-8	Araceli Andrade Bittencourt	100,00
64	XXX.XXX.X86-84	1278789-1	Ariana Ruas Caetano	100,00
65	XXX.XXX.X23-05	1279645-1	Arlene de Oliveira Pereira	100,00
66	XXX.XXX.X31-68	905206-8	Arnaldo Rodrigues Donato	83,20
67	XXX.XXX.X81-91	1078496-1	Arnaldo Vieira de Melo	100,00
68	XXX.XXX.X41-72	923142-4	Augustinha Alves de Oliveira	100,00
69	XXX.XXX.X02-44	1175742-3	Aurea Apolinario Leite de Rezende	100,00
70	XXX.XXX.X81-53	781761-2	Aureane de Paula Carvalho Costa	100,00
71	XXX.XXX.X21-49	963449-1	Áurea Rodrigues da Luz Bequiman Maciel	100,00
72	XXX.XXX.X81-89	11139170-1	Aurelia Sarzeda Pinto	100,00
73	XXX.XXX.X63-20	343952-2	Auricelia Maria da Cruz e Silva Moreira	100,00
74	XXX.XXX.X61-72	891426-4	Aurineides Lopes da Silva Ribeiro	81,47
75	XXX.XXX.X71-91	11218932-1	Barbara Lucas da Silva Leal	100,00
76	XXX.XXX.X53-72	309452-2	Barbara Rodrigues de Paiva	100,00
77	XXX.XXX.X51-65	63906-4	Barbara Vieira de Melo Alves Aguiar	100,00
78	XXX.XXX.X41-53	713354-1	Benedita Correa Maia	100,00
79	XXX.XXX.X91-20	642300-4	Bento Soares da Silva	100,00
80	XXX.XXX.X41-15	809291-1	Blair Candido Filho	92,00
81	XXX.XXX.X21-34	759809-4	Candida Pires Limeira Carneiro	100,00
82	XXX.XXX.X83-34	586484-1	Carla Magna Vilarino	100,00
83	XXX.XXX.X31-49	645506-2	Carlos Alberto Gomes Amorim	99,00
84	XXX.XXX.X30-34	11155663-1	Carlos Daniel Camargo	100,00
85	XXX.XXX.X87-87	1090020-2	Carlos Henrique Melo Babo	100,00
86	XXX.XXX.X31-15	965380-3	Carlos Moura Nunes	100,00
87	XXX.XXX.X21-72	826999-1	Carmem Lucia Carvalho Lima	100,00
88	XXX.XXX.X11-96	1272659-2	Carolina Araujo Cunha Fomari	100,00
89	XXX.XXX.X51-73	1273019-1	Caroline de Carvalho Mangaba	100,00
90	XXX.XXX.X71-68	395575-1	Celia Ferreira da Silva Dias	100,00
91	XXX.XXX.X51-20	764090-1	Celia Pinto dos Santos Barbosa	100,00
92	XXX.XXX.X31-49	693197-3	Celio Junior da Silva Ramos	100,00
93	XXX.XXX.X31-00	658689-3	Celio Suarte Passos	100,00
94	XXX.XXX.X38-89	261674-1	Charles Alexis Szimanski	100,00
95	XXX.XXX.X31-15	967753-1	Charles Batista dos Santos	100,00
96	XXX.XXX.X01-10	592599-1	Cherlokly Honorato de Melo	100,00
97	XXX.XXX.X48-50	1286587-1	Cintia de Melo Fernandes Simon	100,00
98	XXX.XXX.X11-15	1274783-1	Claudia Borges dos Santos	100,00
99	XXX.XXX.X71-00	324611-2	Claudia Regio Amazonas	100,00
100	XXX.XXX.X21-34	860338-1	Claudia Soares da Silva	100,00
101	XXX.XXX.X61-68	745227-6	Claudilene Dantas de Moraes	100,00
102	XXX.XXX.X21-34	1274732-1	Claudio Baia Pereira	100,00
103	XXX.XXX.X01-68	682825-1	Claudio Pereira Fonseca	100,00
104	XXX.XXX.X41-31	49480-3	Claudio Rafael de Caralho Alves	100,00
105	XXX.XXX.X41-91	1292080-1	Cleder Camargo da Silva	100,00
106	XXX.XXX.X41-00	720024-1	Cleidimar Maria Lima do Espírito Santo	100,00
107	XXX.XXX.X41-90	11139218-1	Cleidyney Ferreira da Silva	100,00
108	XXX.XXX.X11-34	11220210-1	Clemerson Souto de Oliveira	100,00
109	XXX.XXX.X41-20	522494-1	Clemilda Mendes Cardoso	100,00
110	XXX.XXX.X11-72	1081616-3	Cleopatra Pereira da Silva Carvalho	100,00
111	XXX.XXX.X41-04	559640-4	Clesio Henrique Negreiros Abreu Rodrigues	100,00
112	XXX.XXX.X91-20	11159960-1	Cristiano Araujo	93,60
113	XXX.XXX.X01-26	57876-2	Cristino Sobrinho Mota	100,00
114	XXX.XXX.X42-34	1274619-1	Cristovao Silva Andrade	100,00
115	XXX.XXX.X51-82	11220503-1	Daiana Mathias	100,00
116	XXX.XXX.X85-20	681213-1	Damaris Rocha Fernandes	100,00
117	XXX.XXX.X81-61	11220651-1	Daniela Pessoa de Sousa	100,00
118	XXX.XXX.X92-49	591364-2	Darcymar Guimaraes Costa	100,00
119	XXX.XXX.X01-87	11187891-1	Dario Jose Fabricio	100,00
120	XXX.XXX.X61-49	11135050-2	Dartton Pereira da Silva	99,87
121	XXX.XXX.X51-00	991883-2	Dayse Santos Maciel	100,00
122	XXX.XXX.X11-49	487548-1	Dazirene Jales e Silva Alves	100,00
123	XXX.XXX.X31-92	11142081-1	Deborah Barbosa Dias	100,00
124	XXX.XXX.X21-34	806654-2	Delcides Coelho Valadares Bittencourt	100,00
125	XXX.XXX.X41-68	618862-1	Delma de Sousa Miranda	100,00
126	XXX.XXX.X41-15	882590-1	Denilson Coelho de Castro	100,00
127	XXX.XXX.X71-49	823287-3	Denise de Jesus Batista	100,00
128	XXX.XXX.X90-20	11140003-1	Denise Severo da Silva	100,00

129	XXX.XXX.X01-97	1087371-6	Derval Pereira de Franca Duarte	100,00
130	XXX.XXX.X54-15	513699-2	Deum Peixoto de Alencar	100,00
131	XXX.XXX.X31-72	896308-6	Deusilene Francilino de Sousa	100,00
132	XXX.XXX.X51-68	543187-4	Deusirene Barbosa Miranda	100,00
133	XXX.XXX.X41-04	650447-3	Deusivan Sousa Costa	98,80
134	XXX.XXX.X21-00	868349-2	Deuvaneis Ferreira da Silva	100,00
135	XXX.XXX.X41-00	1045121-1	Deydjane da Luz	100,00
136	XXX.XXX.X53-72	545056-3	Dilzamar Carvalho Leal Santos	100,00
137	XXX.XXX.X23-68	272064-1	Dinalmir Silva Rego	100,00
138	XXX.XXX.X01-53	1222856-2	Dinella de Castro e Silva	100,00
139	XXX.XXX.X01-05	11221410-1	Diogo Tavares Barbosa	100,00
140	XXX.XXX.X31-53	709892-3	Dionisio Ferreira Mendes	100,00
141	XXX.XXX.X21-87	662760-1	Divina Lucia Mota Ferreira	100,00
142	XXX.XXX.X51-20	882644-1	Divinalva Pereira da Silva Santos	100,00
143	XXX.XXX.X91-20	979548-3	Djalma Rodrigues Pereira	100,00
144	XXX.XXX.X03-59	804761-1	Djanira Goncalves da Silva	100,00
145	XXX.XXX.X21-87	771020-1	Dominga Silva Pereira Gouveia	100,00
146	XXX.XXX.X21-49	900579-1	Domingas Iris Ribeiro Das Chagas	100,00
147	XXX.XXX.X43-49	529762-3	Domingos Pereira de Menezes Soares	100,00
148	XXX.XXX.X81-20	11221518-1	Domingos Raul Nunes de Sousa	100,00
149	XXX.XXX.X81-03	11197978-1	Donizete Leite Oliveira	100,00
150	XXX.XXX.X81-49	614765-2	Donizeth Alves da Silva Fernandes	93,60
151	XXX.XXX.X51-04	942197-1	Dulcimeire Coelho Neiva	100,00
152	XXX.XXX.X31-72	1080326-1	Durval Neiva da Silva	100,00
153	XXX.XXX.X13-72	322936-1	Edecy Rodrigues de Oliveira	100,00
154	XXX.XXX.X71-49	719617-1	Edilson da Silva Barros	100,00
155	XXX.XXX.X11-20	1274635-1	Edmilson Barros da Silva	100,00
156	XXX.XXX.X51-89	11186089-1	Edirlene Rainha Dourado	100,00
157	XXX.XXX.X21-02	1277120-1	Edivalda Pinto de Paiva	99,20
158	XXX.XXX.X91-00	437740-5	Edivaldo Rodrigues	100,00
159	XXX.XXX.X02-49	398771-1	Edla Borges Marinho de Miranda	88,80
160	XXX.XXX.X41-15	796880-4	Educia Maria Araujo Rocha	100,00
161	XXX.XXX.X81-72	377287-1	Edmar Carvalho dos Santos	100,00
162	XXX.XXX.X31-49	771214-1	Edna Lopes Santana	100,00
163	XXX.XXX.X01-78	716549-2	Edna Rodrigues Beltrao	100,00
164	XXX.XXX.X91-68	11149329-2	Edson Carlos Lima	100,00
165	XXX.XXX.X01-97	534897-1	Edson Luiz Tavares Lima	100,00
166	XXX.XXX.X71-87	845921-1	Edson Mendes Alves	100,00
167	XXX.XXX.X61-04	285691-1	Edson Pereira Apinage	100,00
168	XXX.XXX.X21-14	115578-3	Eduardo Maracalpes Milhomem	100,00
169	XXX.XXX.X61-21	11142189-2	Eduardo Rodrigues Ribeiro	100,00
170	XXX.XXX.X26-50	11149370-2	Eduardo Soares Barale	100,00
171	XXX.XXX.X61-76	42381-1	Eduardo Soares Neves	100,00
172	XXX.XXX.X01-25	1042521-1	Elaine Ferreira Leite	100,00
173	XXX.XXX.X21-38	1149512-5	Elenice Alves Pereira	100,00
174	XXX.XXX.X31-00	597007-1	Elenilson Rodrigues Coelho	100,00
175	XXX.XXX.X28-64	11456329-1	Elessandro de Souza Luz	100,00
176	XXX.XXX.X21-87	11142200-2	Eliane Gomes Rocha Sousa	100,00
177	XXX.XXX.X01-15	1015990-3	Eliaquim Viana Pinheiro Filho	100,00
178	XXX.XXX.X01-63	290212-4	Elias Joao Elias Dib	100,00
179	XXX.XXX.X33-91	957711-1	Elias Oliveira Dias	100,00
180	XXX.XXX.X01-49	827979-1	Elisangela Almeida Furtado Nunes	100,00
181	XXX.XXX.X01-06	994409-1	Elisangela Silvestre Xavier	100,00
182	XXX.XXX.X41-91	746359-2	Elismere Fatima Costa	100,00
183	XXX.XXX.X21-00	867771-3	Elisson Pereira dos Santos	100,00
184	XXX.XXX.X01-53	567234-1	Elizabeth Alves Rocha	100,00
185	XXX.XXX.X01-98	11139838-1	Elizabeth Carvalho Silva	98,40
186	XXX.XXX.X71-91	823494-2	Elizangela Barbosa dos Santos	100,00
187	XXX.XXX.X81-91	918663-1	Elizangela Pereira Moreira	93,60
188	XXX.XXX.X31-49	876462-1	Elizete Machado dos Santos Junior	100,00
189	XXX.XXX.X33-91	721429-2	Elton Bispo Rodrigues	99,87
190	XXX.XXX.X81-53	599089-3	Eluides de Sousa Jardim Evangelista	100,00
191	XXX.XXX.X52-49	505680-2	Elza Pereira de Sousa	100,00
192	XXX.XXX.X91-20	712908-1	Elziete Alves Albuquerque	100,00
193	XXX.XXX.X71-34	993855-11	Elzimar Pereira Lima	100,00
194	XXX.XXX.X41-49	1290142-1	Emerson da Silva Hortegal	100,00
195	XXX.XXX.X11-40	60309-1	Erasmo Ferreira dos Santos	100,00
196	XXX.XXX.X11-72	11155744-1	Erica Katrinny Soares Alves	100,00
197	XXX.XXX.X81-19	1144235-1	Ericka Patricia Ribeiro Araujo	100,00
198	XXX.XXX.X01-73	81349-1	Erico Millan Vieira	100,00
199	XXX.XXX.X92-15	694293-6	Ermene Pereira da Silva	100,00
200	XXX.XXX.X81-90	1272292-1	Eugenia Mendes Brito	100,00
201	XXX.XXX.X41-72	859166-1	Euzivane Soares de Carvalho	100,00
202	XXX.XXX.X91-00	712880-1	Eva Freitas da Cruz	100,00
203	XXX.XXX.X51-91	883867-3	Eva Maria do Nascimento Silva	99,87
204	XXX.XXX.X32-49	369552-1	Evaristo Ferreira da Silva	100,00
205	XXX.XXX.X31-92	1270710-1	Evelyn da Frota Freitas	99,60
206	XXX.XXX.X26-10	11155426-1	Fabiana Aparecida Brugger Rodrigues	100,00
207	XXX.XXX.X51-55	11186232-1	Fabiane Deodatta de Sousa	100,00
208	XXX.XXX.X31-87	1292005-1	Fabio Junior Vieira do Nascimento	100,00
209	XXX.XXX.X01-00	974095-3	Fabio Pereira Coimbra	99,60
210	XXX.XXX.X41-97	11223022-1	Fatima Aparecida de Sousa	100,00
211	XXX.XXX.X41-10	11181095-1	Felipe de Paiva Dionisio Santana	100,00
212	XXX.XXX.X91-53	11153741-1	Fernanda Dias Martins	100,00
213	XXX.XXX.X63-04	11142308-2	Fernanda Sena Ribeiro	100,00
214	XXX.XXX.X51-04	1063510-2	Fernando Augusto de Souza Xavier	100,00
215	XXX.XXX.X21-53	11223251-1	Fernando Balista de Santana	100,00
216	XXX.XXX.X21-83	1273566-1	Fernando Grangeiro Rodrigues Silva	100,00
217	XXX.XXX.X11-90	11223324-1	Fernando Lopes Ferreira	100,00
218	XXX.XXX.X01-40	59629-1	Firmino Alexandre Costa Silva	100,00
219	XXX.XXX.X26-91	1065556-1	Flavio Nonato de Oliveira	100,00
220	XXX.XXX.X51-68	1029746-2	Flavio Peixoto Cardoso	100,00
221	XXX.XXX.X03-44	430230-1	Francimar da Silva Lima	99,73
222	XXX.XXX.X01-10	943049-4	Francisca Alba Lucia Morais Rodriguis	100,00
223	XXX.XXX.X61-49	415884-4	Francisco Das Chagas Martins	100,00
224	XXX.XXX.X41-20	563174-3	Francisco Martins Silva	100,00
225	XXX.XXX.X71-04	1090127-1	Francisco Reis da Silva Sousa	100,00
226	XXX.XXX.X83-87	708516-1	Francyvaldo Nunes Silva	100,00
227	XXX.XXX.X61-37	11223804-1	Gabriela Dourado Pinto	100,00
228	XXX.XXX.X11-69	1273078-1	Gabriela Goncalves Matos Olinger	96,80
229	XXX.XXX.X01-10	779018-5	Gardene Ribeiro Silva	100,00
230	XXX.XXX.X81-68	941430-1	Geane Goncalves de Almeida	100,00
231	XXX.XXX.X21-05	1276310-1	Gederson Araujo Santos	100,00
232	XXX.XXX.X11-00	731800-1	Gelcivania Aires Pimenta Pereira	88,80
233	XXX.XXX.X01-72	729635-2	Geovania Martins Sertao	100,00
234	XXX.XXX.X57-80	107259-1	Gerson da Silva dos Santos	100,00
235	XXX.XXX.X81-91	516470-1	Gerson Divino da Silva	100,00
236	XXX.XXX.X91-00	440374-6	Gerulina Morais da Rocha	100,00
237	XXX.XXX.X31-53	646225-2	Gesiel Rodrigues do Rosario	100,00
238	XXX.XXX.X11-04	734930-2	Gessy de Souza Rodrigues Cavalcante	100,00
239	XXX.XXX.X61-53	1290010-1	Geudivaldo Serafim dos Anjos Almeida	100,00
240	XXX.XXX.X62-53	247951-3	Giancarlo Guimaraes	100,00
241	XXX.XXX.X11-00	314757-1	Gilberto Pereira Salviano	100,00
242	XXX.XXX.X51-51	11224142-1	Gildevan Jose de Moura	100,00
243	XXX.XXX.X01-67	63438-4	Gilmarcos Siqueira Silva Junior	100,00
244	XXX.XXX.X21-04	844382-3	Gilmar de Sousa Borges	10000
245	XXX.XXX.X61-15	1062328-4	Gilsandra Fonseca da Silva Conceiçyo	100,00
246	XXX.XXX.X51-49	437193-1	Gilson Rodrigues Nascimento	100,00
247	XXX.XXX.X01-72	626135-3	Ginza Cesar Villas Boas	100,00
248	XXX.XXX.X01-15	719083-3	Gislene Ferreira de Araujo	100,00
249	XXX.XXX.X24-52	11191040-1	Givanildo Barboza Diniz	100,00
250	XXX.XXX.X01-15	1088475-1	Glaucio Rafael da Costa Madureira	100,00
251	XXX.XXX.X71-10	11205121-1	Gleiciane Pereira Marinho	100,00
252	XXX.XXX.X76-20	1219995-2	Gleidivania Maria Roldyio	100,00
253	XXX.XXX.X61-53	890975-2	Greyce Coelho Bastos	100,00
254	XXX.XXX.X01-82	11224592-1	Gustavo da Silva Moraes	100,00
255	XXX.XXX.X01-32	100502-2	Gustavo Soares Oliveira	100,00
256	XXX.XXX.X03-91	841770-1	Gutembergue Barbosa Pereira	99,20
257	XXX.XXX.X31-58	11139510-1	Handra Gomes Correa	100,00
258	XXX.XXX.X73-86	11165499-1	Haroldo Ribeiro da Costa Junior	100,00
259	XXX.XXX.X71-53	880740-1	Heber Lima Gomes Barros	99,87
260	XXX.XXX.X93-93	101294-1	Helder Cruz Bezerra	100,00
261	XXX.XXX.X41-53	1031791-2	Helenilva Custodio de Melo	100,00
262	XXX.XXX.X21-72	918780-4	Heliane Pereira Lima Goncalves	100,00
263	XXX.XXX.X61-34	764374-1	Heliane Santos Belle Bertollo	100,00
264	XXX.XXX.X21-09	1280775-1	Hellen Emily de Sousa Rocha	100,00
265	XXX.XXX.X71-39	11224860-1	Helton Barbosa Santos Ferreira	96,00
266	XXX.XXX.X61-49	1076280-1	Henrique Teixeira Coelho	100,00
267	XXX.XXX.X71-00	290674-1	Hermes Gomes Ferreira	98,07
268	XXX.XXX.X91-20	791687-2	Hermivan Vasconcelos	100,00
269	XXX.XXX.X72-15	11192917-1	Hilane de Lima Cunha	100,00
270	XXX.XXX.X71-53	745793-4	Hildaci Francisco de Araujo	100,00
271	XXX.XXX.X01-97	11151390-1	Horlando Dias da Luz	100,00
272	XXX.XXX.X21-09	62276-1	Ian Espindola Dias	99,87
273	XXX.XXX.X01-34	658422-6	Ieda Lopes Moraes	100,00
274	XXX.XXX.X38-50	1286595-1	Ighy Ferreira Haddad	100,00
275	XXX.XXX.X81-08	1283626-1	Igor Brito Barros Lemes	100,00
276	XXX.XXX.X81-20	654179-2	Ilma Rubia Cardoso Bueno	100,00
277	XXX.XXX.X21-20	767478-1	Iona Pereira da Silva	100,00
278	XXX.XXX.X61-53	669699-1	Ioneide Nunes Carvalho Souza	100,00
279	XXX.XXX.X31-53	714796-3	Iraci Silva Pereira Barroso	100,00
280	XXX.XXX.X91-04	1021419-4	Iramar Alves Brandao	100,00
281	XXX.XXX.X41-91	1061062-2	Iran Alves da Silva	100,00
282	XXX.XXX.X83-20	569875-1	Iraneide Sousa Leite	100,00
283	XXX.XXX.X71-34	586216-4	Irani Aparecida Barbosa	100,00
284	XXX.XXX.X01-34	661172-2	Isabel Ferreira Barbosa da Costa	100,00
285	XXX.XXX.X01-97	1002236-1	Ismael Conceicao do Vale	100,00
286	XXX.XXX.X11-00	648088-2	Ivacildes Goncalves Sobrinha de Souza	100,00
287	XXX.XXX.X81-61	11193352-1	Ivan Carlos Silva	100,00
288	XXX.XXX.X61-00	1052381-1	Ivaneis Cantuário dos Santos Miranda	100,00
289	XXX.XXX.X31-34	423054-3	Ivanez Pereira da Silva	100,00
290	XXX.XXX.X03-63	689108-2	Ivanilde da Silva	100,00

291	XXX.XXX.X51-49	1122599-2	Ivan Lopes Leal	100,00
292	XXX.XXX.X80-00	714905-3	Ivete Antunes Correa	100,00
293	XXX.XXX.X31-34	569449-1	Ivo de Souza	100,00
294	XXX.XXX.X71-13	44810-1	Ivonete Maria dos Santos Torres	100,00
295	XXX.XXX.X93-49	674920-1	Izabel Dias de Menezes	100,00
296	XXX.XXX.X31-91	723414-2	Izabel Ferreira Mendes	96,80
297	XXX.XXX.X11-70	11192810-1	Jackiley Araujo Correia	100,00
298	XXX.XXX.X41-34	491242-1	Jaime Cardoso da Silva	100,00
299	XXX.XXX.X41-20	922095-4	Jair Santana Oliveira	100,00
300	XXX.XXX.X71-20	667794-1	Jalles Barros Soares	100,00
301	XXX.XXX.X01-20	1090178-2	Janaina Costa Rodrigues	100,00
302	XXX.XXX.X13-20	601059-1	Janaina Lourdes Silva	100,00
303	XXX.XXX.X40-00	449470-2	Jandir Severo Carneiro	100,00
304	XXX.XXX.X43-72	698687-1	Jane Rodrigues da Silva	100,00
305	XXX.XXX.X01-00	836415-1	James Mayame Dias Gomes da Silva Ferreira	80,00
306	XXX.XXX.X41-49	11182628-1	Janete Terezinha da Cunha	100,00
307	XXX.XXX.X11-15	442784-1	Janilson Gomes da Silva	100,00
308	XXX.XXX.X81-87	11139307-1	Janilson Pereira Lopes	100,00
309	XXX.XXX.X71-72	898512-1	Janine Harumi Placido Hirano	100,00
310	XXX.XXX.X41-53	962445-6	Janio Gomes de Oliveira	100,00
311	XXX.XXX.X11-49	870599-2	Janio Marcos Rodrigues da Silva	100,00
312	XXX.XXX.X61-15	729544-1	Jarley Araujo de Souza	100,00
313	XXX.XXX.X21-68	651014-2	Jarmel Cicero Batista	100,00
314	XXX.XXX.X22-91	11226200-1	Jeovane Abreu Pereira	100,00
315	XXX.XXX.X61-91	1060317-1	Jesse Menezes Barros	100,00
316	XXX.XXX.X41-25	11186569-1	Jessica Rodrigues Oliveira	100,00
317	XXX.XXX.X51-34	928000-1	Jhon Celestino Ferreira	100,00
318	XXX.XXX.X01-04	481820-3	Joao Carlos Neiva de Sousa	100,00
319	XXX.XXX.X71-87	11459050-1	Joao Goncalves Netto	100,00
320	XXX.XXX.X41-00	525999-2	Joao Junior Alves Guimaraes	100,00
321	XXX.XXX.X91-15	1010972-3	Joao Rubin Pereira da Silva	100,00
322	XXX.XXX.X51-20	11142529-2	Joao Serafim de Sousa	100,00
323	XXX.XXX.X01-10	201987-3	Joaquim Afonso Vieira	100,00
324	XXX.XXX.X01-10	966293-4	Joaquim Braga	100,00
325	XXX.XXX.X93-53	11186640-1	Joelma Carvalho Santos Simao	100,00
326	XXX.XXX.X01-00	626810-1	Joelson Silva Sousa	100,00
327	XXX.XXX.X21-70	11226854-1	Joelson Silva Souza	100,00
328	XXX.XXX.X01-68	980150-4	Joelton Luiz Soares	100,00
329	XXX.XXX.X11-00	1271130-1	Jofran Evangelista Costa Junior	99,07
330	XXX.XXX.X01-91	1081080-3	Jorgelia da Silva Martins	100,00
331	XXX.XXX.X01-63	954941-2	Jorivam Pereira da Silva	100,00
332	XXX.XXX.X01-20	750338-3	Jose Carlos Moura da Silva	100,00
333	XXX.XXX.X81-65	11530154-2	Jose Cidimar Martins de Oliveira	100,00
334	XXX.XXX.X61-13	1272438-1	Jose da Silva Filho	100,00
335	XXX.XXX.X21-00	254580-5	Jose de Almeida da Silva	100,00
336	XXX.XXX.X51-68	222462-3	Jose Francisco Vieira da Silva	100,00
337	XXX.XXX.X72-53	240828-3	Jose Maria Alves Pereira	100,00
338	XXX.XXX.X71-87	423340-3	Jose Maria Barbosa Barros	99,60
339	XXX.XXX.X41-04	383652-3	Josenildo Marques Amado	100,00
340	XXX.XXX.X61-53	812733-1	Jose Orlando Pereira dos Santos	100,00
341	XXX.XXX.X15-01	53275-2	Jose Paulo da Costa	99,60
342	XXX.XXX.X51-91	650617-2	Jose Urano Ferreira de Sousa	100,00
343	XXX.XXX.X33-20	551743-2	Jose Veniro Pereira Teixeira	99,87
344	XXX.XXX.X88-44	11192828-1	Josias Barbosa de Lima	100,00
345	XXX.XXX.X81-15	1076434-2	Josimar Rodrigues de Brito	100,00
346	XXX.XXX.X41-53	1033298-3	Josyanne Conceicao Delmondes	100,00
347	XXX.XXX.X31-15	1288814-1	Juan Pedro da Silva Oliveira	100,00
348	XXX.XXX.X91-53	633486-2	Juarez Dias Cardoso	100,00
349	XXX.XXX.X71-72	995244-1	Jucilvan Pinheiro da Rocha	100,00
350	XXX.XXX.X71-68	486386-3	Jucimar Leal da Silva Matos	100,00
351	XXX.XXX.X51-34	11554541-1	Juliana Vieira Silva Rodrigues	100,00
352	XXX.XXX.X21-04	777277-1	Juliene Santos Ferreira Pimentel	93,60
353	XXX.XXX.X31-93	1270559-1	Julio Cesar Mota de Negreiros	100,00
354	XXX.XXX.X51-48	11142634-2	Julio Cesar Teixeira Miranda	100,00
355	XXX.XXX.X21-20	11160250-1	Julio Coelho Teixeira	100,00
356	XXX.XXX.X61-41	1273205-1	Juliana de Souza Rinaldi	100,00
357	XXX.XXX.X61-49	11160284-1	Junio Vandereley Bernardes	100,00
358	XXX.XXX.X01-30	727640-5	Juscilene Alves da Silva	100,00
359	XXX.XXX.X21-04	11143436-2	Jusley Ferreira do Carmo	100,00
360	XXX.XXX.X41-77	1141082-3	Kamylia Castro Veloso	100,00
361	XXX.XXX.X11-49	11139692-2	Kariny Kethly Oliveira Porto	100,00
362	XXX.XXX.X21-50	123022-4	Karla Soares da Silva Alves	100,00
363	XXX.XXX.X01-04	809400-3	Karla Patricia Silva Aires Pereira	100,00
364	XXX.XXX.X41-78	11457651-1	Kayron Noletto Nascimento	100,00
365	XXX.XXX.X21-95	1282158-1	Kelma Mara Araujo de Sousa	100,00
366	XXX.XXX.X21-20	741076-2	Kelsony Marcio Cirqueira Rocha Meireles	100,00
367	XXX.XXX.X31-52	41066-2	Kellyanne Teixeira Reinaldo Souza	100,00
368	XXX.XXX.X31-91	729957-1	Kenia Simone de Araujo Godinho	100,00
369	XXX.XXX.X21-34	658331-1	Kenya Maria Santos Brito	85,00
370	XXX.XXX.X73-68	794962-8	Kerly Regina Santos Pacheco Matos	100,00
371	XXX.XXX.X81-53	931620-2	Kessia Gomes de Carvalho Goncalves	100,00

372	XXX.XXX.X81-87	788901-4	Khelliany Almeida Moraes	100,00
373	XXX.XXX.X41-15	732488-1	Kleber Leandro Novais de Araujo	100,00
374	XXX.XXX.X41-07	11228148-1	Klesio Rodrigues Brito	100,00
375	XXX.XXX.X71-89	1272721-1	Kleyber Coelho Oliveira Junior	100,00
376	XXX.XXX.X71-72	630400-3	Laerte Ribeiro Costa	100,00
377	XXX.XXX.X92-87	537503-3	Lais Rodrigues de Souza	100,00
378	XXX.XXX.X11-57	11228350-1	Lara Fernanda Ferri do Nascimento Lima	100,00
379	XXX.XXX.X11-09	11176660-1	Larissa Chaves e Silva	100,00
380	XXX.XXX.X53-08	11181923-1	Larissa Sa de Alencar Barbosa	100,00
381	XXX.XXX.X68-52	137471-1	Lauriana Dulcineia Martins Macedo	99,87
382	XXX.XXX.X21-68	11567201-1	Leandro Andrade dos Santos	100,00
383	XXX.XXX.X41-20	1201212-2	Leila Maria de Oliveira Sousa Campos	99,87
384	XXX.XXX.X41-79	11456922-1	Leiliane da Mota Marinho	100,00
385	XXX.XXX.X04-44	813178-3	Lenildo Justino da Silva	100,00
386	XXX.XXX.X21-04	647205-1	Lenisse Maciel Oliveira	100,00
387	XXX.XXX.X81-53	893460-1	Leonardo Nogueira Barbosa	100,00
388	XXX.XXX.X21-13	11228890-1	Leticia Pereira Santos	100,00
389	XXX.XXX.X01-72	559821-2	Leudes Carvalho Goncalves de Franca	100,00
390	XXX.XXX.X21-34	11635509-1	Levith Stenio Pinto Bastos	100,00
391	XXX.XXX.X71-68	932969-1	Ligia Coelho Bastos dos Santos	100,00
392	XXX.XXX.X01-25	841370-1	Lilian Cavalcante Limeira	99,87
393	XXX.XXX.X43-34	544477-2	Lindamar Ferreira Pereira Das Chagas	100,00
394	XXX.XXX.X43-68	470433-1	Lindomar Pugas Barbosa	69,20
395	XXX.XXX.X01-20	961003-1	Lindonete Dias dos Santos	100,00
396	XXX.XXX.X21-01	1166077-4	Lisandra Cortez Peres	100,00
397	XXX.XXX.X51-91	953328-1	Lisiane Araujo dos Santos	100,00
398	XXX.XXX.X61-20	1002341-1	Livia Povoas Mendes	100,00
399	XXX.XXX.X51-04	1085018-3	Livia Sumara Carvalho Ferreira	100,00
400	XXX.XXX.X61-12	11757981-1	Loilton Cunha Rodrigues	100,00
401	XXX.XXX.X01-20	599624-4	Lourdes Aparecida Lima dos Santos Oliveira	100,00
402	XXX.XXX.X28-73	1273850-2	Lucas Rangel Naglatte	98,00
403	XXX.XXX.X41-68	442530-1	Lucelia Leite Araes Monteiro	98,40
404	XXX.XXX.X61-91	637862-2	Luciana Barros Acacio Noletto	98,40
405	XXX.XXX.X82-68	11140763-2	Luciana Pinto da Silva Brandao	100,00
406	XXX.XXX.X61-53	11229535-1	Luciano Lima de Melo	100,00
407	XXX.XXX.X71-72	731204-1	Luciano Quintao Woltosky	99,80
408	XXX.XXX.X01-49	941533-1	Luciano Saraiva Teixeira Noletto	100,00
409	XXX.XXX.X51-04	1043501-1	Lucia Pereira de Oliveira	100,00
410	XXX.XXX.X01-25	924638-1	Luciene Oliveira Brito	100,00
411	XXX.XXX.X22-04	581170-1	Lucilene Barroso Macedo Lopes Rocha	100,00
412	XXX.XXX.X31-15	611983-1	Lucilene de Oliveira Mota	99,20
413	XXX.XXX.X81-72	831508-1	Lucivania Pereira de Oliveira Gomes	100,00
414	XXX.XXX.X81-53	911371-3	Luciviano Milhomem da Silva	100,00
415	XXX.XXX.X11-34	1085433-1	Luís Alex Ferreira Luz	100,00
416	XXX.XXX.X21-53	537291-2	Luís Claudio Clemente Sousa	100,00
417	XXX.XXX.X71-53	534113-1	Luís Mar da Silva Santos	100,00
418	XXX.XXX.X71-79	1273396-1	Luiza Batista Cavalcante	99,20
419	XXX.XXX.X01-68	942720-11	Luiza Carneiro da Mota	99,87
420	XXX.XXX.X21-87	11229721-1	Luiz Antonio Carvalho da Silva	99,20
421	XXX.XXX.X41-53	685218-4	Luiz Antonio de Souza Ferreira	100,00
422	XXX.XXX.X21-87	736949-1	Luiz Carlos Cardoso dos Santos	99,47
423	XXX.XXX.X51-00	775980-5	Luiz Carlos Pereira	100,00
424	XXX.XXX.X41-53	464597-2	Luiz Costa Neto	100,00
425	XXX.XXX.X21-87	448725-3	Luiz Eduardo de Sousa Andrade	100,00
426	XXX.XXX.X61-04	871968-1	Luizete Pereira da Silva	100,00
427	XXX.XXX.X01-06	713020-1	Luzia Dias Piauillino Lopes	100,00
428	XXX.XXX.X01-44	678573-5	Luziete Gloria Ribeiro	100,00
429	XXX.XXX.X62-91	355577-1	Luzilene Dias Pereira	100,00
430	XXX.XXX.X71-53	11133910-1	Luzo Tadeu Lopes Sampaio	100,00
431	XXX.XXX.X81-35	11150165-2	Lynne Jessica Siriano de Oliveira	100,00
432	XXX.XXX.X03-15	1073699-1	Maksuel Luz Nunes da Silva	100,00
433	XXX.XXX.X63-49	352916-3	Manoel Alves Mendes	100,00
434	XXX.XXX.X51-87	709752-4	Manoel Messias Cardoso de Cirqueira	100,00
435	XXX.XXX.X11-21	1280058-1	Maraina Moreira da Costa	96,80
436	XXX.XXX.X31-91	655779-2	Marcella Aparecida Ferreira Dantas	100,00
437	XXX.XXX.X83-91	600791-1	Marcia Adriana da Conceicao Cardoso Maciel	100,00
438	XXX.XXX.X01-72	1011103-2	Marcilio Pereira da Silva	100,00
439	XXX.XXX.X81-86	1278231-1	Marcio Cezzar Melquiades Marinho de Melo	99,20
440	XXX.XXX.X23-34	11230274-1	Marcio da Silva Sousa	100,00
441	XXX.XXX.X31-15	11230282-1	Marcio de Sousa Figueredo	100,00
442	XXX.XXX.X01-20	757047-1	Marcioneira Vieira de Souza	98,80
443	XXX.XXX.X81-17	1271300-1	Marcos Celio dos Santos Silva	100,00
444	XXX.XXX.X31-03	44020-1	Marcos Marinho Bispo dos Santos	100,00
445	XXX.XXX.X71-68	769104-5	Marcos Torres do Prado	100,00
446	XXX.XXX.X41-03	11230622-1	Marcos Vinicius Marques de Souza	100,00
447	XXX.XXX.X51-00	485722-1	Maria Aldiene Santiago de Oliveira Fagundes	100,00
448	XXX.XXX.X31-53	425749-2	Maria Amelia Amorim de Araujo	100,00
449	XXX.XXX.X01-97	778531-3	Maria Aparecida Batista dos Santos Alves	100,00
450	XXX.XXX.X98-99	193371-2	Maria Aparecida de Oliveira Figueredo	100,00
451	XXX.XXX.X78-08	151730-4	Maria Aparecida Goncalves de Alencar	100,00
452	XXX.XXX.X01-68	801360-2	Maria Celia Carvalho da Silva	100,00

453	XXX.XXX.X21-34	826604-2	Maria Celma Nascimento Pereira	100,00
454	XXX.XXX.X91-04	370050-4	Maria da Conceicao Carvalho Rodrigues	100,00
455	XXX.XXX.X01-44	658483-1	Maria da Cruz Ramos da Silva Matos	100,00
456	XXX.XXX.X22-04	312270-5	Maria da Guia Barbosa Nascimento	100,00
457	XXX.XXX.X31-72	864071-1	Maria de Deus dos Santos da Silva	100,00
458	XXX.XXX.X48-69	314745-4	Maria de Fatima da Silva	100,00
459	XXX.XXX.X71-00	1043560-1	Maria de Jesus Ferreira Silva Lima	100,00
460	XXX.XXX.X91-91	768094-2	Maria de Jesus Goncalves de Souza Gomes	100,00
461	XXX.XXX.X31-87	1033913-2	Maria de Jesus Rodrigues de Oliveira	100,00
462	XXX.XXX.X01-63	730224-7	Maria de Lourdes Correa Pessoa	100,00
463	XXX.XXX.X11-20	767351-3	Maria de Lourdes Sesario da Silva	100,00
464	XXX.XXX.X01-91	556194-2	Maria Dilma Rodrigues de Carvalho	100,00
465	XXX.XXX.X31-20	541099-2	Maria do Espirito Santo Miranda de Souza Silva	100,00
466	XXX.XXX.X21-72	930031-4	Maria do Rosario da Paixao Bezerra	100,00
467	XXX.XXX.X71-20	848132-1	Maria dos Anjos Lima	100,00
468	XXX.XXX.X92-00	1274295-1	Maria do Socorro Carvalho	100,00
469	XXX.XXX.X61-34	676710-1	Maria do Socorro Machado Sousa	100,00
470	XXX.XXX.X71-65	11187107-1	Maria Eldilene Caldas dos Santos Nascimento	100,00
471	XXX.XXX.X01-53	419415-3	Maria Gracy Medrado de Sousa	100,00
472	XXX.XXX.X71-00	571900-1	Maria Helena Pereira Pinto	100,00
473	XXX.XXX.X11-72	384784-6	Maria Hella Pereira da Silva Goncalves	100,00
474	XXX.XXX.X41-72	764891-3	Maria Joana Ferreira de Menezes	100,00
475	XXX.XXX.X31-68	892870-1	Maria Jose Martins da Silva	100,00
476	XXX.XXX.X91-20	882966-1	Maria Lucineide dos Santos Dantas	100,00
477	XXX.XXX.X13-53	506129-1	Maria Regina da Costa Santiago	100,00
478	XXX.XXX.X21-20	628144-3	Maria Regina dos Reis	100,00
479	XXX.XXX.X31-51	11139188-1	Maria Rita Rufino dos Santos	100,00
480	XXX.XXX.X61-53	892881-3	Maria Rosa Medrado de Sousa	100,00
481	XXX.XXX.X31-04	1095153-1	Maria Selma Santos Honorato	95,20
482	XXX.XXX.X81-91	617146-4	Maria Valdenia Rodrigues Noieto	100,00
483	XXX.XXX.X91-04	642840-3	Maria Vanda Barreira de Sousa	100,00
484	XXX.XXX.X04-04	529555-2	Marinaldo Gomes da Silva	100,00
485	XXX.XXX.X71-72	1066315-1	Mario Luiz Pereira Junior	100,00
486	XXX.XXX.X71-91	774501-4	Marisan Rodrigues Gomes Sousa	100,00
487	XXX.XXX.X81-87	917439-2	Maristella Ferreira de Lima	100,00
488	XXX.XXX.X81-20	11231262-1	Marivaldo Viana da Silva	100,00
489	XXX.XXX.X01-07	11231289-1	Marleide Santos Rosa Gualberto	100,00
490	XXX.XXX.X81-68	543618-2	Marluce de Oliveira	100,00
491	XXX.XXX.X42-04	460749-1	Marluci Dias Cardoso Castelo Branco	100,00
492	XXX.XXX.X21-34	700785-6	Marly Rosa Sousa Lucio	100,00
493	XXX.XXX.X61-34	683398-1	Marly Teixeira de Deus	100,00
494	XXX.XXX.X81-11	1272926-1	Matheus Augusto Santos Paiva	100,00
495	XXX.XXX.X61-20	623572-3	Mauri Luiz de Oliveira	100,00
496	XXX.XXX.X01-01	11169265-1	Max Alexandre Carneiro	100,00
497	XXX.XXX.X41-89	57451-1	Max Aurelio da Silva Moraes	100,00
498	XXX.XXX.X01-78	789644-2	Meire de Sousa e Silva Costa	100,00
499	XXX.XXX.X11-15	11231580-1	Meirivaldo Rodrigues da Silva	100,00
500	XXX.XXX.X01-25	682965-1	Meirivan Aquino Almeida	100,00
501	XXX.XXX.X51-91	990428-3	Meiryane Alves Guimaraes Vasconcelos	100,00
502	XXX.XXX.X11-34	824966-2	Michele dos Santos Pacheco	100,00
503	XXX.XXX.X51-62	11231734-1	Michel Pereira de Sousa	100,00
504	XXX.XXX.X51-34	1058150-1	Milena da Silva Martins Coimbra	100,00
505	XXX.XXX.X83-68	511551-5	Miriam Chaves da Silva	100,00
506	XXX.XXX.X61-49	999390-1	Mirian Sousa Carvalho	97,60
507	XXX.XXX.X51-15	921583-1	Monalisa Pereira Garcia	100,00
508	XXX.XXX.X71-87	935429-1	Monica Azevedo dos Reis	100,00
509	XXX.XXX.X01-63	647047-2	Monica Rodrigues Dias	89,60
510	XXX.XXX.X21-66	1151517-2	Mowglas Lima Fernandes	100,00
511	XXX.XXX.X61-91	473495-1	Nadir Rodrigues Nobre	100,00
512	XXX.XXX.X41-09	11176806-1	Nadja Marina Gomes da Costa	100,00
513	XXX.XXX.X01-88	11191465-1	Nara Nubia de Jesus Martins Castro	100,00
514	XXX.XXX.X81-00	725277-1	Natal Alves de Miranda	100,00
515	XXX.XXX.X21-49	892923-2	Neidivaldo Ribeiro dos Santos	100,00
516	XXX.XXX.X51-00	775682-1	Neidson Carlos Ganzaroli	100,00
517	XXX.XXX.X71-87	500530-3	Neirani Ferreira dos Santos	100,00
518	XXX.XXX.X41-53	788937-3	Neura de Fatima Lira da Silva	100,00
519	XXX.XXX.X81-20	401538-2	Neusivan Moreira da Costa	100,00
520	XXX.XXX.X41-34	973583-1	Nilma de Souza Miranda	100,00
521	XXX.XXX.X91-72	946889-4	Nilton Cesar Aquino Resplandes	100,00
522	XXX.XXX.X01-57	30937-1	Noel Carvalho Braga	100,00
523	XXX.XXX.X01-06	799443-2	Norbequio Das Chagas Alves	100,00
524	XXX.XXX.X71-15	702575-1	Norma Jane Soares Moreira	100,00
525	XXX.XXX.X31-91	1289802-1	Onice Cardoso Goncalves Lima	100,00
526	XXX.XXX.X41-34	847838-1	Oseni Teixeira de Oliveira	100,00
527	XXX.XXX.X03-91	1287931-1	Osiel Lavor da Silva	98,40
528	XXX.XXX.X81-15	11232420-1	Oswaldo Rosa da Gama	100,00
529	XXX.XXX.X42-72	11232439-1	Oziel Mota dos Santos	100,00
530	XXX.XXX.X11-02	11232528-1	Patricia Batista Alves	97,80
531	XXX.XXX.X21-07	1283448-1	Patricia Iuly de Castro de Souza	100,00
532	XXX.XXX.X01-20	11160535-1	Patricia Pereira da Silva	99,80
533	XXX.XXX.X81-90	11169281-1	Patricia Resende Bittencourt	100,00
534	XXX.XXX.X71-85	1155628-2	Patrik Ricardo Duarte Demetrio	100,00
535	XXX.XXX.X01-20	11232641-1	Paula Eril Costa	100,00
536	XXX.XXX.X04-75	88370-1	Paula Nayanne Bezerra Barbosa dos Santos	100,00
537	XXX.XXX.X52-91	1274406-1	Paula Regina Machado Nepomuceno	100,00
538	XXX.XXX.X91-00	288760-3	Pauleron Ribeiro de Souza	100,00
539	XXX.XXX.X03-97	839994-2	Paulo de Souza Lima	100,00
540	XXX.XXX.X81-49	901651-4	Paulo Pereira de Alvin Sobrinho	99,20
541	XXX.XXX.X11-53	1079476-1	Paulo Roberto Torres	100,00
542	XXX.XXX.X41-60	52325-3	Paulo Ubiratan Santos Lima	100,00
543	XXX.XXX.X11-87	701091-3	Pedro Fonseca e Costa	100,00
544	XXX.XXX.X51-68	496926-3	Pedro Leite da Mata	100,00
545	XXX.XXX.X39-53	632019-1	Pericles Antonio Ribeiro de Souza	100,00
546	XXX.XXX.X71-72	789036-1	Perpetua Ferreira da Silva	100,00
547	XXX.XXX.X11-34	393487-1	Policaoio Bispo Ferreira	100,00
548	XXX.XXX.X11-87	1027573-3	Priscilla de Paula Leite Brito	100,00
549	XXX.XXX.X81-36	33690-3	Rafaella Dias Siqueira	100,00
550	XXX.XXX.X53-91	968071-1	Rafael Pereira Trancoso Borges	100,00
551	XXX.XXX.X51-04	645397-1	Raimunda Medrado de Sousa	100,00
552	XXX.XXX.X42-91	304820-1	Raimunda Nonata Moraes de Oliveira	100,00
553	XXX.XXX.X91-49	301131-1	Raimunda Nonato Gloria	100,00
554	XXX.XXX.X43-53	573647-1	Raimunda Rodrigues da Silva Moraes	100,00
555	XXX.XXX.X41-53	878460-2	Raimundo Bento Rodrigues	100,00
556	XXX.XXX.X91-34	897313-1	Ralsonato Goncalves Santana	100,00
557	XXX.XXX.X51-72	11179805-1	Ranielio Lopes Lima	100,00
558	XXX.XXX.X41-04	1271679-3	Rayka Rafaela Fogaca de Oliveira	100,00
559	XXX.XXX.X51-72	952038-1	Rediane Mara de Araujo Lima	100,00
560	XXX.XXX.X21-49	952350-4	Regia Maria Pereira Resplandes	100,00
561	XXX.XXX.X51-49	1034812-1	Regiane Rocha Toledo	100,00
562	XXX.XXX.X51-87	676783-1	Reginaldo Rodrigues Rangel	100,00
563	XXX.XXX.X41-01	11153245-1	Renata de Cassia Rodrigues Fonseca	100,00
564	XXX.XXX.X11-22	11233842-1	Renata Kelly Ribeiro de Souza	100,00
565	XXX.XXX.X21-69	11187280-1	Renata Neves de Brito	100,00
566	XXX.XXX.X01-59	11187948-1	Rezinivalva Maria do Couto	100,00
567	XXX.XXX.X41-53	11234130-1	Ricelli Martins Evangelista	100,00
568	XXX.XXX.X01-68	779031-3	Rita Rodrigues Cavalcante	84,60
569	XXX.XXX.X61-15	736470-1	Roberto Junior Alves Rodrigues	100,00
570	XXX.XXX.X21-16	11206330-1	Robson Alves Pereira	100,00
571	XXX.XXX.X01-78	803847-2	Rodrigo Miranda Araes	100,00
572	XXX.XXX.X31-15	1096141-1	Rodrigo Monteiro dos Santos	100,00
573	XXX.XXX.X38-01	341670-1	Rodrigo Silva Lopes	100,00
574	XXX.XXX.X71-87	885220-1	Romenia Rita Lagares	100,00
575	XXX.XXX.X71-04	934462-1	Romulo Paulo Rodrigues Nascimento	100,00
576	XXX.XXX.X41-15	768070-1	Ronildo Faundes de Sousa	100,00
577	XXX.XXX.X81-42	11455241-2	Ronilson Barros de Sousa	100,00
578	XXX.XXX.X41-91	927433-1	Rony Jose da Silva	100,00
579	XXX.XXX.X21-91	908116-1	Rosa Lea Gomes Marinho	100,00
580	XXX.XXX.X11-91	793945-2	Rosa Maria Nunes de Sousa	100,00
581	XXX.XXX.X81-49	316468-3	Rosa Maria Oliveira Santos e Silva	100,00
582	XXX.XXX.X91-68	1012568-2	Rosana Soares Magalhaes Braga	99,73
583	XXX.XXX.X51-72	678184-2	Rosangela Pinto Moreira Amorim	100,00
584	XXX.XXX.X31-00	951678-1	Rosangela Rosa de Oliveira	100,00
585	XXX.XXX.X71-91	966025-2	Rosemar Caetano de Andrade e Silva	100,00
586	XXX.XXX.X41-15	659062-4	Rosileide Mendes Moraes Santos	100,00
587	XXX.XXX.X01-68	456217-1	Rosilene Moreira Cavalcante Araujo	100,00
588	XXX.XXX.X11-04	548951-3	Rosilene Nunes da Silva Franca	100,00
589	XXX.XXX.X93-00	608613-1	Rosinalva Araujo Lima	100,00
590	XXX.XXX.X41-68	847541-1	Rute Silva Rocha	100,00
591	XXX.XXX.X31-00	418721-2	Sadoc Lopes Paixao	100,00
592	XXX.XXX.X41-43	11654503-1	Samara Cordeiro da Silveira Sousa	100,00
593	XXX.XXX.X71-82	11235020-1	Samara Pina Vieira Benvindo	100,00
594	XXX.XXX.X81-00	974964-2	Samuel Arruda Neres	100,00
595	XXX.XXX.X43-68	434556-1	Samuel de Vasconcelos Silva	100,00
596	XXX.XXX.X21-04	1065688-1	Samuel Nascimento Lima	100,00
597	XXX.XXX.X01-47	11235110-1	Samyra Barbosa Alves Arruda	100,00
598	XXX.XXX.X61-00	714498-1	Sandra Brito Milhomem de Souza	100,00
599	XXX.XXX.X73-34	527091-1	Sandra Maria Batista da Silva	90,40
600	XXX.XXX.X03-68	430332-2	Sandra Maria Lima Barbosa	100,00
601	XXX.XXX.X41-53	847127-2	Sandra Sanches da Silva	100,00
602	XXX.XXX.X02-34	374766-1	Sandro da Paixao Silva	100,00
603	XXX.XXX.X11-72	872559-1	Sanio Simonsen de Oliveira	100,00
604	XXX.XXX.X71-53	637972-3	Santina Alves Varanda	100,00
605	XXX.XXX.X31-91	621484-5	Satli Cirqueira Gama	100,00
606	XXX.XXX.X01-30	901766-1	Sebastiao Jardel Carvalho Lima	100,00
607	XXX.XXX.X51-34	914207-1	Sergio Henrique Camilo Quixabeira	100,00
608	XXX.XXX.X47-68	922228-2	Sergio Roberto Braga Soares	100,00
609	XXX.XXX.X48-00	174571-2	Siloe Pereira da Silva	99,73
610	XXX.XXX.X62-72	11235462-1	Silvanei Gomes do Nascimento	100,00

611	XXX.XXX.X01-25	760241-2	Simone Maria de Matos	100,00
612	XXX.XXX.X01-00	798591-1	Simplicio Bastos Ferreira	100,00
613	XXX.XXX.X41-66	11187441-1	Sinara Sousa Braga Bonilha Gonzalez	100,00
614	XXX.XXX.X51-68	1291122-1	Sirlene Barros Miranda	100,00
615	XXX.XXX.X21-15	962792-2	Sonia Gomes Matos	100,00
616	XXX.XXX.X01-20	523814-2	Sonia Maria de Veras Ferreira	100,00
617	XXX.XXX.X21-87	999584-3	Sonia Pereira de Oliveira	100,00
618	XXX.XXX.X81-91	1001914-2	Suelma Maria Pereira Passos	100,00
619	XXX.XXX.X71-78	1270931-1	Sullyvan Noleto Souza	100,00
620	XXX.XXX.X41-04	894464-1	Suyani Silveira Souza	100,00
621	XXX.XXX.X01-53	719216-3	Suyanne Lanusse Reis Arruda	100,00
622	XXX.XXX.X81-64	11235829-1	Tais Fernandes Bandeira	100,00
623	XXX.XXX.X83-07	11156333-1	Tamara Kassia da Silva Melo	100,00
624	XXX.XXX.X81-49	579390-2	Tarcio Roberto Carreiro Quixabeira	100,00
625	XXX.XXX.X51-63	76573-1	Tassia Myrella Silva	100,00
626	XXX.XXX.X81-02	11235985-1	Tatyane Cardoso Moraes Teles	100,00
627	XXX.XXX.X71-87	897751-1	Teima Pereira de Almeida Nogueira	100,00
628	XXX.XXX.X11-15	1025104-6	Tereza Gorete Fortaleza de Sousa	100,00
629	XXX.XXX.X11-11	114999-2	Thais Tabata da Silva Rezende	99,73
630	XXX.XXX.X11-84	76767-2	Thiago Viana Rego	100,00
631	XXX.XXX.X41-58	89506-1	Tiago Rodrigues Parente	100,00
632	XXX.XXX.X01-07	11236604-1	Tiara dos Santos Silva	100,00
633	XXX.XXX.X41-84	59988-1	Tieslei Fernandes da Silva	100,00
634	XXX.XXX.X91-91	1005049-1	Uilian Passarinho Bezerra Pinto	100,00
635	XXX.XXX.X11-91	415872-4	Valdemar Pereira Barbosa	100,00
636	XXX.XXX.X88-29	11160730-1	Valdeires Pires	100,00
637	XXX.XXX.X61-20	11553359-1	Valdeyilton de Alencar Silva Junior	100,00
638	XXX.XXX.X21-49	11160748-2	Valdir Elvidio da Silva Junior	100,00
639	XXX.XXX.X21-68	1037250-1	Valdirene Vieira Gomes	100,00
640	XXX.XXX.X81-20	1292838-1	Valdir Pereira da Silva Junior	100,00
641	XXX.XXX.X61-49	1290266-1	Valdivino Alves Pires	100,00
642	XXX.XXX.X01-86	35303-1	Valeria Batista Ribeiro Rodrigues	100,00
643	XXX.XXX.X32-04	945174-1	Valeria Cristina Lopes dos Santos Pacheco	100,00
644	XXX.XXX.X81-20	701583-4	Valquiria da Guia de Freitas Gomes	100,00
645	XXX.XXX.X01-78	398448-1	Vanderlaine de Oliveira	100,00
646	XXX.XXX.X81-00	788020-1	Vanderson Machado Correia	100,00
647	XXX.XXX.X21-53	594365-1	Vangela Maria Pereira da Silva Oliveira	100,00
648	XXX.XXX.X81-49	11131055-1	Vania Maria Soares de Sousa Miranda	99,87
649	XXX.XXX.X31-20	11124920-1	Vanielle Conceicao Rodrigues de Sa Paiva	100,00
650	XXX.XXX.X01-10	776972-1	Vanusa Santos Neris Rocha	100,00
651	XXX.XXX.X61-20	929739-1	Vanuzza Pereira Soares	100,00
652	XXX.XXX.X41-49	1092731-3	Vicente Alves Costa Filho	99,60
653	XXX.XXX.X61-49	965288-5	Vitalina Martins Rezende de Souza	100,00
654	XXX.XXX.X02-91	566734-1	Viviane Aparecida Martins da Silva	100,00
655	XXX.XXX.X74-00	1292927-1	Viviane Campos de Sa Ferraz	100,00
656	XXX.XXX.X01-04	11456248-1	Viviane Oliveira Costa Passarin	100,00
657	XXX.XXX.X31-87	1274848-1	Wagno Barbosa de Oliveira	100,00
658	XXX.XXX.X91-72	922988-6	Walter Guido da Cruz	100,00
659	XXX.XXX.X91-04	259310-3	Walter Rubens Rodrigues	100,00
660	XXX.XXX.X51-49	1020730-1	Wandecio Pires Pereira	100,00
661	XXX.XXX.X61-80	60796-1	Wanderlan da Silva Viana	100,00
662	XXX.XXX.X36-33	1275380-1	Wanderson Afonso Passos Oliveira	100,00
663	XXX.XXX.X93-04	591868-3	Wandira Ferreira da Silva	88,53
664	XXX.XXX.X61-15	700657-4	Washington Luiz Ribeiro Lacerda	100,00
665	XXX.XXX.X01-87	728916-1	Wayne Ribeiro Bittencourt	100,00
666	XXX.XXX.X81-20	836622-3	Wediane Soares Cardoso Alles	100,00
667	XXX.XXX.X83-91	603263-3	Welber de Alencar Moraes	99,00
668	XXX.XXX.X31-68	582399-2	Wellinton Costa Coelho	100,00
669	XXX.XXX.X21-04	11180595-1	Weima Nunes Montizuma Marques	100,00
670	XXX.XXX.X91-09	11153288-1	Welton Silva de Oliveira	100,00
671	XXX.XXX.X51-68	959010-1	Weverton Alencar Aguiar	100,00
672	XXX.XXX.X61-72	566552-2	Whebstoh Barros de Carvalho	100,00
673	XXX.XXX.X01-30	1075101-4	Whidelgones Sousa Martins	100,00
674	XXX.XXX.X71-53	1275054-1	William Caetano de Oliveira	100,00
675	XXX.XXX.X51-00	1076540-5	Willierkens Macedo dos Santos	99,73
676	XXX.XXX.X11-17	11187735-1	Willyans Mendes Alves	100,00
677	XXX.XXX.X51-04	925734-1	Wiris Onimar Ferreira	100,00
678	XXX.XXX.X61-35	1285300-1	Yasmim Afonso Almeida Moraes	100,00
679	XXX.XXX.X31-80	11129964-1	Yguaran Rodrigues Reis	100,00
680	XXX.XXX.X51-87	832264-2	Yonize Sousa Maranhao Paiva	100,00
681	XXX.XXX.X02-59	354380-2	Zelia Aparecida Drumond	100,00
682	XXX.XXX.X61-72	719101-1	Zelia Carvalho Lima Stocco	100,00
683	XXX.XXX.X21-04	723864-3	Zelio Nunes de Souza	100,00

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 99, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior, Assessor Especial II - CEA-2, nº funcional: 12027391-3, CPF: XXX. XXX.221-34, para responder pela Diretoria do Trabalho, a partir de 20 de março de 2026 até o retorno da titular, Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis, nº funcional: 966621-3, devido ao afastamento por licença de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 90/2026/GABSEC/SETUR, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM. Conforme Diário Oficial nº 6.961, de 15 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010401.00157/2026	87010.000045/2026	2026/87011/000110	CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO - FEIRA DOS COMERCIANTES DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	WILCKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-4	DIVINÓPOLIS
010200.00165/2026	87010.000048/2026	2026/87011/000114	APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO - BLOCO DAS MULHERES DE NOVO JARDIM E REGIÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM	WILCKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-4	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	NOVO JARDIM

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 de março de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 91/2026/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o regime de funcionamento em dois turnos diurnos no âmbito da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento ao público e de adequação das atividades finalísticas da Pasta às crescentes demandas institucionais;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 19 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que permite a fixação de horário de trabalho;

CONSIDERANDO que a jornada normal de trabalho dos servidores públicos civis do Estado é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ressalvadas as exceções legais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins - SETUR, o regime de funcionamento em dois turnos diurnos, visando a eficiência administrativa e a otimização do atendimento ao público.

Art. 2º O horário de funcionamento da SETUR será organizado nos seguintes turnos:

Turno	Horário de Trabalho	Jornada Diária
1º Turno	08h às 14h	06 (seis) horas
2º Turno	14h às 20h	06 (seis) horas

§1º Fica vedada, como regra geral, a realização de trabalho em período noturno, assim compreendido o executado entre as 22h de um dia e as 05h do dia seguinte, conforme o art. 75 da Lei nº 1.818/2007.

§2º As escalas de trabalho deverão observar o limite de 30 (trinta) horas semanais para cada servidor, em estrito cumprimento ao Estatuto dos Servidores.

§3º O encerramento das atividades ordinárias dar-se-á às 20h, salvo autorização excepcional do Titular da Pasta por necessidade imperiosa do serviço.

Art. 3º Compete às chefias das unidades administrativas a elaboração das escalas mensais, garantindo a continuidade do serviço e a publicidade prévia aos servidores com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º O regime de funcionamento em turnos não implica alteração da remuneração, ressalvado o pagamento de serviço extraordinário caso haja convocação que ultrapasse a jornada semanal de 30 horas, mediante prévia e expressa autorização, conforme o art. 73 da Lei nº 1.818/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, 23 de março de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000114
Convênio nº: 87010.000048/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
CNPJ: 33.265.943/0001-03
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO - BLOCO DAS MULHERES DE NOVO JARDIM E REGIÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.
Valor Concedido: R\$ 49.850,10
Valor da Contrapartida: R\$ 49,90
Valor Total: R\$ 49.900,00
Data da Assinatura: 20/03/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
SUSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA - Prefeito



PORTARIA Nº 82, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ROSANNA BARBOSA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.381-93, Assistente Administrativo, nº funcional 1273353-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Dois Irmãos para Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, a partir de 04/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 83, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DO CARMO GOES E SILVA, nº funcional: 515416-1, cargo: Inspectora de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Sítio Novo, em substituição do titular Diego Lopes Machado, nº funcional: 11457104-1 no período de férias compreendido entre 22/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 84, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere do art. 39, Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Michelly Shuailla Antunes de Freitas, matrícula - 772085-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 194/2026, vinculado ao processo nº 2026.34530.000004 firmado com a empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.315.603/0001-52, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SEGURANÇA OSTENSIVA AGROTINS 2026.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor Shara Araújo Veloso Peres, matrícula - 11810670-2 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 85, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOSAFÁ PAZ DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.741-87, ANALISTA II, nº funcional 1187686-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína para Unidade Local de Execução de Serviços de Formoso do Araguaia, a partir de 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 86, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula - 1072544-11, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 000201/2026, vinculado ao processo nº 2026.34530.000025 firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, concessionária de energia elétrica para fornecimento de eletricidade às unidades e dependências da ADAPEC/TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSEANE TEIXEIRA DE ARAÚJO - matrícula - 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, RODRIGO ROCHAEL GUERRA, designado pelo Ato Governamental nº 3.557 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, comunica O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, divulgado no Diário Oficial do Estado nº 7.014, de 09 de março de 2026 com vistas à locação de imóvel em Pequizeiro - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta), no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, foi a apresentada pelo(a) Senhor(a) Idalena de Aguiar Cerqueira, CPF ***.***.951-68.

Palmas, 23 de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, RODRIGO ROCHAEL GUERRA, designado pelo Ato Governamental nº 3.557 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, comunica O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, divulgado no Diário Oficial do Estado nº 7.018, de 13 de março de 2026 com vistas à locação de imóvel em Sítio Novo - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, foi a apresentada pelo(a) Senhor(a) Almylene Teixeira de Sousa Lopes, CPF ***.***.211-91.

Palmas, 23 de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 003/2025.
PROCESSO: Nº 2025.34530.000007
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCATÁRIA: GISELE SILVA ROCHA.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar, o prazo de vigência do Contrato nº 003/2025 de locação de imóvel na cidade de Dianópolis - TO e atualizar a dotação orçamentária para o exercício. VALOR: O valor será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando anualmente R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para a presente locação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 759
VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.
SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROCHAEL GUERRA PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
GISELE SILVA ROCHA. LOCATÁRIA.

Palmas, 20 de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 194/2026
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 26000376
PROCESSO: Nº 2026.34530.000004
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- SEGURANÇA OSTENSIVA AGROTINS 2026
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses contados da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.
SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROCHAEL GUERRA. PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS. REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA CONTRATADO(a).

Palmas, 18 de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - SIGA/TO: Nº 000201/2026
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 26000334
PROCESSO: Nº 2026.34530.000025.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação do fornecimento regular de energia elétrica para a ADAPEC/TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência indeterminada a partir da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROCHAEL GUERRA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CONTRATADO(a).

Palmas, 19 de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 33/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais desta Agência:

Diretoria de Conservação e Recuperação Viária		
ITEM	NOMES SERVIDORES	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	ISADORA CONCEIÇÃO DE MORAIS	12015016-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 39/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Gestor do Contrato nº 002/2026, Processo nº 2025/38960/002922, firmado com a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA., o Engenheiro Civil RAPHAEL VICTOR DA CUNHA COSTA, Matrícula Funcional nº 1270737 e Registro Profissional - CREA 316389/D-TO, como Fiscal de Obra o Engenheiro Civil ADONES FELLIPE DA SILVA ROCHA, Matrícula Funcional nº 11963719-2, Registro Profissional - CREA 337131/AP-TO, e como Suplente de Fiscal de Obra o Engenheiro Civil Roberto José Duarte Neto, Matrícula Funcional nº 11762438-3, Registro Profissional - CREA 321821/D-TO, para acompanhar e fiscalizar, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INERENTES A SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREDIAL DOS BENS IMÓVEIS, REPAROS, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 41/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 41/2026

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-11	11141840-2	Adao Claudio Paiva Nunes	100,00	2025
2	XXX.XXX.X71-20	991615-1	Adao Valtter Alves De Sousa	100,00	2025
3	XXX.XXX.X18-83	187358-1	Ademir Ries	91,13	2025
4	XXX.XXX.X71-91	784750-2	Adriano Correia Da Silva	100,00	2025
5	XXX.XXX.X01-78	11153032-1	Adriano Rodrigues De Sousa	100,00	2025
6	XXX.XXX.X61-20	354846-2	Alcides Tavares Dos Reis	100,00	2025
7	XXX.XXX.X91-53	1081551-1	Alessandro David Vieira Martins	100,00	2025
8	XXX.XXX.X71-53	1002627-1	Alessandro Maia Bezerra	100,00	2025
9	XXX.XXX.X36-34	405611-2	Alvaro Jose Coutinho Caldas	99,60	2025
10	XXX.XXX.X91-91	954072-3	Amira Hassan Ibrahim	100,00	2025
11	XXX.XXX.X13-00	1273884-1	Ana Leide Milhomem Barros	100,00	2025

12	XXX.XXX.X81-82	1281119-1	Ana Paula Cassimiro Da Mata Rosado	100,00	2025
13	XXX.XXX.X01-49	988367-1	Andre Luiz Rosa Estorque	100,00	2025
14	XXX.XXX.X91-49	11218339-1	Anivaldo Bezerra De Franca	93,20	2025
15	XXX.XXX.X51-87	664112-1	Antonio De Padua Sousa Oliveira	86,80	2025
16	XXX.XXX.X81-09	11180528-1	Antonio Luiz Da Fonseca Silva	100,00	2025
17	XXX.XXX.X16-53	484134-2	Antonio Pereira Barros Junior	99,73	2025
18	XXX.XXX.X66-91	803586-2	Atila De Oliveira	99,87	2025
19	XXX.XXX.X61-87	687562-4	Aurenice Botelho Azevedo	99,87	2025
20	XXX.XXX.X01-06	1269909-2	Bruno Matias Tavares	100,00	2025
21	XXX.XXX.X81-34	1050621-6	Camylla Ferreira Cesar Barbosa	100,00	2025
22	XXX.XXX.X31-49	604061-3	Candido Ferreira Colino Junior	100,00	2025
23	XXX.XXX.X01-44	991743-3	Carlos Alves Dos Santos	100,00	2025
24	XXX.XXX.X91-87	459346-3	Carlos Demostenes Moura Braga	92,67	2025
25	XXX.XXX.X01-78	1186418-4	Celso De Oliveira	100,00	2025
26	XXX.XXX.X28-32	149734-2	Cezar Adame	100,00	2025
27	XXX.XXX.X22-68	304697-1	Cezar Almeida Batista	99,87	2025
28	XXX.XXX.X27-01	126436-2	Ciro Vargas Pilger	100,00	2025
29	XXX.XXX.X01-15	520722-2	Claudio Gomes Campos	100,00	2025
30	XXX.XXX.X41-34	647138-1	Claudio Gomes Dias	100,00	2025
31	XXX.XXX.X31-91	818528-1	Cleyton Costa Coimbra	100,00	2025
32	XXX.XXX.X41-36	88691-1	Daiany Alves Araujo Moreira	99,20	2025
33	XXX.XXX.X96-68	937633-2	Daniela Oliveira Crema Vilela Soares	100,00	2025
34	XXX.XXX.X71-87	927925-4	Danielison Fagner Oliveira Honorio	99,40	2025
35	XXX.XXX.X41-34	404126-3	Dejanilto Borges Da Silva	100,00	2025
36	XXX.XXX.X05-00	271382-7	Denisse Maria Ribeiro De Gois Souza	100,00	2025
37	XXX.XXX.X61-68	1031570-1	Dilma Azevedo Borges De Sousa	100,00	2025
38	XXX.XXX.X22-15	190310-1	Djafir Milhomem Sobrinho	98,40	2025
39	XXX.XXX.X81-91	277554-4	Domingos Aguiar Dos Santos	99,87	2025
40	XXX.XXX.X41-15	11155434-1	Dorvelly Sobrinho Costa	100,00	2025
41	XXX.XXX.X53-72	420960-1	Edna Do Nascimento Paixao Da Paixao	100,00	2025
42	XXX.XXX.X21-00	992048-2	Eisangela Maria Do Nascimento	100,00	2025
43	XXX.XXX.X71-53	942987-1	Elma Pereira Gomes	100,00	2025
44	XXX.XXX.X01-83	1268015-2	Emanuel Coelho Guedes	100,00	2025
45	XXX.XXX.X21-65	36083-1	Emiliano De Oliveira E Silva	100,00	2025
46	XXX.XXX.X92-04	505654-1	Eraldo De Sousa Oliveira	100,00	2025
47	XXX.XXX.X51-68	863005-3	Erisvan Carvalho	100,00	2025
48	XXX.XXX.X93-91	319913-2	Evanilda Sousa Monteiro	100,00	2025
49	XXX.XXX.X11-29	11222964-1	Fabricio Carvalho Correa	100,00	2025
50	XXX.XXX.X51-04	11223154-1	Fernanda Di Silva Oliveira Gloria	99,60	2025
51	XXX.XXX.X26-43	1284983-1	Filipe Motta Vieira	100,00	2025
52	XXX.XXX.X23-20	11223600-2	Flavio Zanata Tome Sombra	100,00	2025
53	XXX.XXX.X91-00	647515-2	Franz Daniell Galvao Calzada	100,00	2025
54	XXX.XXX.X61-04	280620-3	Genervall Pereira De Sousa	100,00	2025
55	XXX.XXX.X71-20	708486-2	Genesio Gomes Guimaraes	95,80	2025
56	XXX.XXX.X69-70	11181222-1	Geovani Luizotto Castro	100,00	2025
57	XXX.XXX.X01-00	749725-1	Gilmar Oliveira Brito	100,00	2025
58	XXX.XXX.X71-87	953766-1	Hamony Lima Lins Pego	100,00	2025
59	XXX.XXX.X31-18	11224800-1	Hellen Kassia Vilanova De Meneses Rocha	100,00	2025
60	XXX.XXX.X31-15	11224851-1	Helson Carvalho De Araujo	100,00	2025
61	XXX.XXX.X61-91	678998-3	Hermiton Alencar Carvalho	99,87	2025
62	XXX.XXX.X71-87	718080-5	Iracene Nilo De Melo	100,00	2025
63	XXX.XXX.X01-90	11226420-1	Joao Adalberto Silva Cordeiro Neto	100,00	2025
64	XXX.XXX.X53-87	553259-3	Jonivio De Sousa Santos	92,93	2025
65	XXX.XXX.X71-00	801929-1	Jose Benvindo Filho	99,40	2025
66	XXX.XXX.X01-97	818206-4	Jose Carlos Cerqueira De Oliveira	93,40	2025
67	XXX.XXX.X02-49	312487-3	Jose Eduardo Santos Rodrigues	100,00	2025
68	XXX.XXX.X81-72	490821-4	Jose Pereira Da Silva Neto	99,60	2025
69	XXX.XXX.X71-20	235640-9	Jose Silva Sampaio	100,00	2025
70	XXX.XXX.X50-91	343162-3	Jose Valdir Walmrath Maciel	100,00	2025
71	XXX.XXX.X91-15	701108-2	Jose Vanio Torres Da Silva	100,00	2025
72	XXX.XXX.X71-68	679607-3	Josivanda Barreira De Macedo	100,00	2025
73	XXX.XXX.X82-91	325299-5	Jucimar Dias Da Cunha	99,00	2025
74	XXX.XXX.X03-34	546450-1	Julivan Vieira Noletto	100,00	2025
75	XXX.XXX.X32-72	620789-8	Kelly Canelas Lima	100,00	2025
76	XXX.XXX.X06-00	1059009-3	Leandro Nascimento De Araujo	99,87	2025
77	XXX.XXX.X11-72	1264389-2	Leon Gregorio Siqueira Gomes	100,00	2025
78	XXX.XXX.X41-40	11186917-1	Liliane Andromeda Cavalcante Uhlmann	97,00	2025

79	XXX.XXX.X78-25	159053-2	Lineu Kloster	100,00	2025
80	XXX.XXX.X91-22	1281720-1	Liz Regina Ferreira Da Silva	100,00	2025
81	XXX.XXX.X81-23	11155671-1	Lua De Souza Capelli	100,00	2025
82	XXX.XXX.X21-04	309270-4	Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	99,40	2025
83	XXX.XXX.X01-04	1001230-1	Luciel Campos De Jesus	100,00	2025
84	XXX.XXX.X41-53	904524-1	Lucio Sergio Borges Peixoto	100,00	2025
85	XXX.XXX.X21-72	561359-3	Luis Gonzaga Costa Teixeira	100,00	2025
86	XXX.XXX.X21-73	11229861-1	Luri Maiara Pereira Da Silva	100,00	2025
87	XXX.XXX.X48-10	134561-5	Luzinete Pires Bispo	91,80	2025
88	XXX.XXX.X11-00	1260120-3	Magno Sousa Costa	100,00	2025
89	XXX.XXX.X63-72	197080-1	Manoel De Jesus Ferreira Morais	85,80	2025
90	XXX.XXX.X31-91	928127-1	Manoel Lucio Ruiz Filho	99,87	2025
91	XXX.XXX.X61-87	11182091-1	Manoel Pereira Lemos Filho	100,00	2025
92	XXX.XXX.X11-89	11230207-1	Marciel Vieira Silva Franca	99,80	2025
93	XXX.XXX.X61-34	477282-1	Marco Aurelio Da Paixao	100,00	2025
94	XXX.XXX.X41-30	11230592-1	Marcos Vinicius Chaves Paiva	100,00	2025
95	XXX.XXX.X81-91	577021-1	Marco Tulio Aires	99,60	2025
96	XXX.XXX.X11-00	331743-1	Mario Aparecido Da Silva Rodrigues	100,00	2025
97	XXX.XXX.X91-53	964296-1	Marly Pereira Neris	100,00	2025
98	XXX.XXX.X01-88	1272411-1	Marta Barroso De Castro	100,00	2025
99	XXX.XXX.X68-26	138001-1	Mauricio Pedro De Oliveira	99,60	2025
100	XXX.XXX.X81-00	764210-1	Maxuell Nonato Acacio	100,00	2025
101	XXX.XXX.X01-97	768859-3	Milton Luis Telles Dos Santos Junior	100,00	2025
102	XXX.XXX.X81-20	166513-3	Mizael Cavalcante Filho	100,00	2025
103	XXX.XXX.X51-87	588523-3	Neurivan Ribeiro De Souza	100,00	2025
104	XXX.XXX.X11-87	727985-3	Neuton Pereira Pinto	100,00	2025
105	XXX.XXX.X91-87	859324-1	Nilma Maria De Jesus E Silva	100,00	2025
106	XXX.XXX.X11-20	470743-1	Oscar Caetano Ramos	100,00	2025
107	XXX.XXX.X42-68	251978-1	Oswaldo Batista Souza Martins	100,00	2025
108	XXX.XXX.X38-02	11142979-2	Paulo Henrique Siqueira	99,80	2025
109	XXX.XXX.X22-34	252934-3	Paulo Luiz Marques	100,00	2025
110	XXX.XXX.X21-50	58455-1	Pedro Alves Milhomem	100,00	2025
111	XXX.XXX.X32-72	521118-1	Raimunda Da Silva Carvalho	100,00	2025
112	XXX.XXX.X91-34	610942-1	Raimundo Sousa Aguiar	100,00	2025
113	XXX.XXX.X91-37	1270737-1	Raphael Victor Da Cunha Costa	100,00	2025
114	XXX.XXX.X31-80	1124811-3	Reinaldo Nascimento Martins	100,00	2025
115	XXX.XXX.X01-78	11233788-1	Rejane Ribeiro Veloso	100,00	2025
116	XXX.XXX.X11-21	67870-2	Robson Teixeira Da Silva	100,00	2025
117	XXX.XXX.X11-91	888774-1	Rodolfo Alves Dos Santos	100,00	2025
118	XXX.XXX.X31-72	1012533-2	Rodolpho Mudesto E Silva	100,00	2025
119	XXX.XXX.X61-88	11130130-1	Romualdo Rodrigues Correa Junior	100,00	2025
120	XXX.XXX.X81-53	1020668-4	Ronad Rocha Ferreira	100,00	2025
121	XXX.XXX.X45-00	622543-3	Rosemeire Gomes De Souza	100,00	2025
122	XXX.XXX.X56-68	682527-3	Rubens Lima De Souza	99,40	2025
123	XXX.XXX.X81-53	387244-6	Sergio Ayres Da Silva	100,00	2025
124	XXX.XXX.X76-68	656309-6	Servio Tulio Brito Das Neves	99,87	2025
125	XXX.XXX.X83-04	422165-3	Sheila Martha Sousa Alecrim	100,00	2025
126	XXX.XXX.X01-53	349693-2	Silvio Leao	100,00	2025
127	XXX.XXX.X71-20	11187522-1	Silvio Pereira Dos Santos	100,00	2025
128	XXX.XXX.X81-20	892479-4	Tatiana Coelho Costa	100,00	2025
129	XXX.XXX.X81-00	360585-5	Valber Pires Milhomem	100,00	2025
130	XXX.XXX.X46-49	681160-3	Valdeci Elvis Correa	92,93	2025
131	XXX.XXX.X63-34	308368-2	Valderci Nogueira De Castro	99,60	2025
132	XXX.XXX.X65-20	515490-1	Vanderley Carlos Lemos	100,00	2025
133	XXX.XXX.X41-20	302172-1	Vera Lucia Rocha Dourado	100,00	2025
134	XXX.XXX.X61-81	1272632-1	Victor Alano Cunha Porto Pinheiro	100,00	2025
135	XXX.XXX.X71-87	984192-4	Villegaignon Da Silva	99,27	2025
136	XXX.XXX.X58-62	172562-2	Vinicius Franco Araujo	100,00	2025
137	XXX.XXX.X31-86	11237317-1	Vinicius Pereira Costa	92,60	2025
138	XXX.XXX.X05-00	484109-1	Virginia Pereira Machado	100,00	2025
139	XXX.XXX.X91-87	898329-2	Wagner Santos De Jesus	99,73	2025
140	XXX.XXX.X36-04	11164301-1	Walmir Francisco De Moraes Pelusci	100,00	2025
141	XXX.XXX.X11-48	1273647-1	Walter Lima Prado Neto	97,60	2025
142	XXX.XXX.X08-19	240439-1	Walter Lopes Dutra Junior	100,00	2025
143	XXX.XXX.X51-68	748058-2	Wellington Scharles De Souza Milhomem	99,60	2025
144	XXX.XXX.X06-53	926817-2	Wesley Figueiredo Dos Santos	100,00	2025

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 017/2025.

Processo nº: 2025/38960/003792.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: DESIGN ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 1ª a 7ª medições do Contrato nº 017/2025, que tem como objeto a Contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos ambientais e projetos executivos de pavimentação asfáltica, bem como execução dos programas ambientais e execução das obras na rodovia To-110, trecho Dianópolis/Mateiros (divisa TO/BA) com extensão de 13,02 km.

Valor: R\$ 277.563,22 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Natureza da Despesa 409092, Fonte: 1 754.0000000 115195.

Data da Assinatura: 23 de março de 2026.

Signatários: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante da Contratante.

ATR**PORTARIA/ATR Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 3.357 - NM, de 16 de dezembro de 2025, com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor MAYKON MESSIAS DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, Numero Funcional 11231530-1, CPF: XXX.XXX.XX1-07, prevista para o período de 19/03/2026 a 12/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/03/2026.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS**PORTARIA Nº 30/2026/GABPRES/ATS**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 2.159 - NM, de 12 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GUIMARA RODRIGUES HILARIO, Assessor Comissionado IV, Matrícula Funcional nº 12050792-1, a responder pela Gerência de Controle e Manutenção de Equipamentos, durante a ausência da Titular do Cargo, que se encontra de licença maternidade, no período compreendido de 26/01/2026 a 24/07/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2026.

Palmas - TO, 25 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente

**PORTARIA Nº 32/2026/GABPRES/ATS,
DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

CONTRATO	229/2026	EMPRESA	TEIXEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS PARA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS		
GESTOR DO CONTRATO	Fernando Fabrizio Lemes Ferreira Mat. 11639539-3		
FISCAL DO CONTRATO	Pedro Henrique Moraes de Andrade Mat. 11507810-5		
FISCAL SUBSTITUTO	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445-2		

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 25 de março de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

DOCUMENTO Nº: 2026/38979/002487

DEVEDORA: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS (CNPJ nº 11.996.434/0001-00)

CREDORA: Caixa Econômica Federal - CAIXA (CNPJ nº 00.360.305/0001-04)
OBJETO: Parcelamento do saldo devedor referente às parcelas em atraso do Convênio de Arrecadação nº 73/2013 (vencidas entre agosto/2016 e dezembro/2018), renegociadas em 2020 (Ofício nº 103/2020/GABPRES/ATS, de 03/02/2020).

VALOR: R\$ 1.806.682,58 (um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 60.222,75 (sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) cada.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026 (data da última assinatura eletrônica).
SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Cardoso Beckman (representante da devedora) e Hermenegildo Mesquita Pestana (representante da credora).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/0000218

CONTRATO Nº: 000229/2026

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: TEIXEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais para Manutenção das Estruturas Operacionais

VALOR: R\$ 87.955,20 (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais vinte centavos)

RECURSO: 1.799.0000240.888888

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN

Representante Legal da Contratante - RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA

- Representante Legal da Contratada.

FAPT

EXTRATO Nº 19 DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2025/20301/000155

Termo de Convênio nº: 338/2025

Termo de Apostilamento: 1º (PRIMEIRO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Embrapa - Centro Nacional de Pesquisa em Pesca, Aquicultura - CNPASA.

CNPJ nº: 00.348.003/0019-40

Objeto: Alteração da modalidade de repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), originalmente previsto para a conta Banco 001, Ag. 5067-9, CC 1634-9, será recolhido por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU nº 28845-4.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Vanda Monteiro.

Natureza da Despesa: 3.3.20.41

Fonte de Recurso: 0104202522

Data da Assinatura: 11 de março de 2026

Vigência: 22 de abril de 2026

Signatário: Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT

Gestor do Termo: Fernanda Fonseca Ayres

Nº funcional: 1069284-6

ITERTINS

PORTARIA Nº 26/2026/GP, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2022/34511/00238 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2026/34511/00091, com origem na Certidão Negativa de Registro, datada de 24/03/2026, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Comarca de Taguatinga - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Vale dos Buritis, com área total de 539,1353 hectares (quinhentos e trinta e nove hectares, treze ares e cinquenta e três centiares), situado no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice E9R-M-01036 de coordenadas (Longitude: -46°27'52,136", Latitude: -11°47'18,877" e Altitude: 629.91m); deste, segue confrontando com Fazenda Chapada Paulista com os seguintes azimutes e distâncias: 177°00' e 566,22m, até o vértice E9R-M-01037 de coordenadas (Longitude: -46°27'51,160", Latitude: -11°47'37,277" e Altitude: 646.78m); 176°59' e 757,49m, até o vértice E9R-M-01367 de coordenadas (Longitude: -46°27'49,848", Latitude: -11°48'01,892" e Altitude: 659.66m); 183°43' e 773,69m, até o vértice AKR-P-0513 de coordenadas (Longitude: -46°27'51,505", Latitude: -11°48'27,015" e Altitude: 618.481m); deste, segue confrontando com CNS: 12.784-5 - Mat. 2.205 - Fazenda Morro do Sol com os seguintes azimutes e distâncias: 267°16' e 154,18m, até o vértice AKR-P-0512 de coordenadas (Longitude: -46°27'56,592", Latitude: -11°48'27,253" e Altitude: 614.453m); 290°29' e 131,37m, até o vértice AKR-P-0511 de coordenadas (Longitude: -46°28'00,657", Latitude: -11°48'25,757" e Altitude: 613.056m); 313°08' e 289,33m, até o vértice AKR-P-0510 de coordenadas (Longitude: -46°28'07,631", Latitude: -11°48'19,320" e Altitude: 624.652m); 326°14' e 142,99m, até o vértice AKR-M-0512 de coordenadas (Longitude: -46°28'10,256", Latitude: -11°48'15,452" e Altitude: 625.545m); 282°43' e 111,27m, até o vértice UPZA-M-1352 de coordenadas (Longitude: -46°28'13,841", Latitude: -11°48'14,654" e Altitude: 612.61m); deste, Atravessa o Córrego Riacho de Areias com o azimute de 287°26' e distância 41,95m até o vértice UPZA-M-1353 de coordenadas (Longitude: -46°28'15,163", Latitude: -11°48'14,245" e Altitude: 612.41m); deste, segue confrontando com Córrego Riacho de Areias, pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 195°21' e 44,46m, até o vértice BF4-P-11356 de coordenadas (Longitude: -46°28'15,552", Latitude: -11°48'15,640" e Altitude: 609.7m); 221°52' e 50,56m, até o vértice BF4-P-11355 de coordenadas (Longitude: -46°28'16,667", Latitude: -11°48'16,865" e Altitude: 607.44m); 229°27' e 45,86m, até o vértice BF4-P-11354 de coordenadas (Longitude: -46°28'17,818", Latitude: -11°48'17,835" e Altitude: 605.37m); 250°11' e 46,53m, até o vértice BF4-P-11353 de coordenadas (Longitude: -46°28'19,264", Latitude: -11°48'18,348" e Altitude: 603.74m); 227°05' e 40,76m, até o vértice BF4-P-11352 de coordenadas (Longitude: -46°28'20,250", Latitude: -11°48'19,251" e Altitude: 602.43m); 208°16' e 43,97m, até o vértice BF4-P-11351 de coordenadas (Longitude: -46°28'20,938", Latitude: -11°48'20,511" e Altitude: 601.02m); 167°36' e 47,1m, até o vértice BF4-P-11350 de coordenadas (Longitude: -46°28'20,604", Latitude: -11°48'22,008" e Altitude: 598.94m); 174°19' e 46,57m, até o vértice BF4-P-11349 de coordenadas (Longitude: -46°28'20,452", Latitude: -11°48'23,516" e Altitude: 597.51m); 180°11' e 45,48m, até o vértice BF4-P-11348 de coordenadas (Longitude: -46°28'20,457", Latitude: -11°48'24,996" e Altitude: 596.29m); 184°28' e 51,91m, até o vértice BF4-P-11347 de coordenadas (Longitude: -46°28'20,591", Latitude: -11°48'26,680" e Altitude: 594.22m); 185°18' e 53,64m, até o vértice BF4-P-11346 de coordenadas (Longitude: -46°28'20,755", Latitude: -11°48'28,418" e Altitude: 593.09m); 189°36' e 47,69m, até o vértice BF4-P-11345 de coordenadas (Longitude: -46°28'21,018", Latitude: -11°48'29,948" e Altitude: 591.09m); 203°13' e 57,65m, até o vértice BF4-P-11344 de coordenadas (Longitude: -46°28'21,769", Latitude: -11°48'31,672" e Altitude: 589.07m); 200°31' e 44,63m, até o vértice BF4-P-11343 de coordenadas (Longitude: -46°28'22,286", Latitude: -11°48'33,032" e Altitude: 588.15m); 205°37' e 62,17m, até o vértice BF4-P-11342 de coordenadas (Longitude: -46°28'23,174", Latitude: -11°48'34,856" e Altitude: 586.37m); 194°53' e 48,05m, até o vértice BF4-P-11341 de coordenadas (Longitude: -46°28'23,582", Latitude: -11°48'36,367" e Altitude: 585.31m); 208°19' e 70,76m, até o vértice BF4-P-11340 de coordenadas (Longitude: -46°28'24,691", Latitude: -11°48'38,394" e Altitude: 583.48m); 211°12' e 58,78m, até o vértice BF4-P-11339 de coordenadas (Longitude: -46°28'25,697", Latitude: -11°48'40,030" e Altitude: 582.11m); 183°41' e 65,78m, até o vértice BF4-P-11338 de coordenadas (Longitude: -46°28'25,837", Latitude: -11°48'42,166" e Altitude: 580.19m); 154°08' e 51,02m, até o vértice BF4-P-11337 de coordenadas (Longitude: -46°28'25,102", Latitude: -11°48'43,660" e Altitude: 579.38m); 139°55' e 39,64m, até o vértice BF4-P-11336 de coordenadas (Longitude: -46°28'24,259", Latitude: -11°48'44,647" e Altitude: 579.08m); 95°08' e 32,25m, até o vértice BF4-P-11335 de coordenadas (Longitude: -46°28'23,198", Latitude: -11°48'44,741" e Altitude: 577.37m); 234°45' e 34,99m, até o vértice BF4-P-11334 de coordenadas (Longitude:

-46°28'24,142", Latitude: -11°48'45,398" e Altitude: 574.61m); 218°04' e 49,77m, até o vértice BF4-P-11333 de coordenadas (Longitude: -46°28'25,156", Latitude: -11°48'46,673" e Altitude: 578.0m); 230°18' e 42,3m, até o vértice BF4-P-11332 de coordenadas (Longitude: -46°28'26,231", Latitude: -11°48'47,552" e Altitude: 573.58m); 222°35' e 43,66m, até o vértice BF4-P-11331 de coordenadas (Longitude: -46°28'27,207", Latitude: -11°48'48,598" e Altitude: 573.45m); 84°16' e 55,13m, até o vértice BF4-P-11330 de coordenadas (Longitude: -46°28'25,395", Latitude: -11°48'48,419" e Altitude: 573.22m); 163°16' e 42,39m, até o vértice BF4-P-11329 de coordenadas (Longitude: -46°28'24,992", Latitude: -11°48'49,740" e Altitude: 575.35m); 205°32' e 31,1m, até o vértice UPZA-M-1351 de coordenadas (Longitude: -46°28'25,435", Latitude: -11°48'50,653" e Altitude: 571.33m); deste, Atravessa o Córrego Riacho de Areias, com o azimute de 133°21' e distância 19,07m até o vértice AKR-M-0511 de coordenadas (Longitude: -46°28'24,977", Latitude: -11°48'51,079" e Altitude: 568.39m); deste, segue confrontando com CNS: 12.784-5 - Mat. 2.205 - Fazenda Morro do Sol com os seguintes azimutes e distâncias: 143°30' e 40,63m, até o vértice AKR-M-0510 de coordenadas (Longitude: -46°28'24,179", Latitude: -11°48'52,142" e Altitude: 577.72m); 179°56' e 455,49m, até o vértice AKR-M-0509 de coordenadas (Longitude: -46°28'24,165", Latitude: -11°49'06,964" e Altitude: 564.191m); 154°51' e 105,14m, até o vértice AKR-M-0508 de coordenadas (Longitude: -46°28'22,689", Latitude: -11°49'10,061" e Altitude: 561.956m); deste, segue confrontando com Vertente Sem Denominação, pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 266°49' e 5,0m, até o vértice BF4-P-11328 de coordenadas (Longitude: -46°28'22,854", Latitude: -11°49'10,070" e Altitude: 563.19m); 216°58' e 40,62m, até o vértice BF4-P-11327 de coordenadas (Longitude: -46°28'23,661", Latitude: -11°49'11,126" e Altitude: 561.8m); 217°03' e 42,59m, até o vértice BF4-P-11326 de coordenadas (Longitude: -46°28'24,509", Latitude: -11°49'12,232" e Altitude: 560.75m); 228°57' e 51,1m, até o vértice BF4-P-11325 de coordenadas (Longitude: -46°28'25,782", Latitude: -11°49'13,324" e Altitude: 560.11m); 222°39' e 40,12m, até o vértice BF4-P-11324 de coordenadas (Longitude: -46°28'26,680", Latitude: -11°49'14,284" e Altitude: 559.26m); 237°44' e 57,42m, até o vértice BF4-P-11323 de coordenadas (Longitude: -46°28'28,284", Latitude: -11°49'15,281" e Altitude: 557.91m); 234°14' e 41,6m, até o vértice BF4-P-11322 de coordenadas (Longitude: -46°28'29,399", Latitude: -11°49'16,072" e Altitude: 556.57m); 236°56' e 51,72m, até o vértice BF4-P-11321 de coordenadas (Longitude: -46°28'30,831", Latitude: -11°49'16,990" e Altitude: 556.68m); 209°24' e 48,22m, até o vértice BF4-P-11320 de coordenadas (Longitude: -46°28'31,613", Latitude: -11°49'18,357" e Altitude: 553.86m); 240°12' e 44,9m, até o vértice BF4-P-11319 de coordenadas (Longitude: -46°28'32,900", Latitude: -11°49'19,083" e Altitude: 556.11m); 203°35' e 37,66m, até o vértice BF4-P-11318 de coordenadas (Longitude: -46°28'33,398", Latitude: -11°49'20,206" e Altitude: 554.87m); 252°03' e 42,51m, até o vértice BF4-P-11317 de coordenadas (Longitude: -46°28'34,734", Latitude: -11°49'20,632" e Altitude: 552.18m); 217°29' e 45,16m, até o vértice BF4-P-11316 de coordenadas (Longitude: -46°28'35,642", Latitude: -11°49'21,798" e Altitude: 550.91m); 208°26' e 61,93m, até o vértice BF4-P-11315 de coordenadas (Longitude: -46°28'36,616", Latitude: -11°49'23,570" e Altitude: 549.98m); 237°11' e 52,8m, até o vértice BF4-P-11314 de coordenadas (Longitude: -46°28'38,082", Latitude: -11°49'24,501" e Altitude: 549.94m); 264°16' e 54,46m, até o vértice BF4-P-11313 de coordenadas (Longitude: -46°28'39,872", Latitude: -11°49'24,678" e Altitude: 551.19m); 139°30' e 57,02m, até o vértice BF4-P-11312 de coordenadas (Longitude: -46°28'38,649", Latitude: -11°49'26,089" e Altitude: 549.83m); 183°44' e 46,38m, até o vértice BF4-P-11311 de coordenadas (Longitude: -46°28'38,749", Latitude: -11°49'27,595" e Altitude: 549.54m); 180°51' e 62,79m, até o vértice BF4-P-11310 de coordenadas (Longitude: -46°28'38,780", Latitude: -11°49'29,638" e Altitude: 549.7m); 209°25' e 45,84m, até o vértice BF4-P-11309 de coordenadas (Longitude: -46°28'39,524", Latitude: -11°49'30,937" e Altitude: 549.1m); 226°49' e 50,26m, até o vértice BF4-P-11308 de coordenadas (Longitude: -46°28'40,735", Latitude: -11°49'32,056" e Altitude: 548.34m); 229°48' e 53,38m, até o vértice BF4-P-11307 de coordenadas (Longitude: -46°28'42,082", Latitude: -11°49'33,177" e Altitude: 547.58m); 278°08' e 48,81m, até o vértice BF4-P-11306 de coordenadas (Longitude: -46°28'43,678", Latitude: -11°49'32,952" e Altitude: 546.85m); 223°40' e 42,48m, até o vértice BF4-P-11305 de coordenadas (Longitude: -46°28'44,647", Latitude: -11°49'33,952" e Altitude: 546.4m); 229°44' e 43,0m, até o vértice BF4-P-11304 de coordenadas (Longitude: -46°28'45,731", Latitude: -11°49'34,856" e Altitude: 545.74m); 208°09' e 50,47m, até o vértice BF4-P-11303 de coordenadas (Longitude: -46°28'46,518", Latitude: -11°49'36,304" e Altitude: 545.03m); 249°20' e 53,9m, até o vértice BF4-P-11302 de

coordenadas (Longitude: -46°28'48,184", Latitude: -11°49'36,923" e Altitude: 543.7m); deste, segue confrontando com Córrego Riacho de Areias, pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 305°25' e 45,65m, até o vértice BF4-P-11301 de coordenadas (Longitude: -46°28'49,413", Latitude: -11°49'36,062" e Altitude: 543.43m); 48°07' e 53,82m, até o vértice BF4-P-11300 de coordenadas (Longitude: -46°28'48,089", Latitude: -11°49'34,893" e Altitude: 545.0m); 06°33' e 60,91m, até o vértice BF4-P-11299 de coordenadas (Longitude: -46°28'47,859", Latitude: -11°49'32,924" e Altitude: 545.21m); 19°55' e 57,4m, até o vértice BF4-P-11298 de coordenadas (Longitude: -46°28'47,213", Latitude: -11°49'31,168" e Altitude: 546.96m); 347°27' e 49,21m, até o vértice BF4-P-11297 de coordenadas (Longitude: -46°28'47,566", Latitude: -11°49'29,605" e Altitude: 546.55m); 02°41' e 32,77m, até o vértice BF4-P-11296 de coordenadas (Longitude: -46°28'47,515", Latitude: -11°49'28,540" e Altitude: 548.8m); 338°29' e 48,95m, até o vértice BF4-P-11295 de coordenadas (Longitude: -46°28'48,108", Latitude: -11°49'27,058" e Altitude: 548.51m); 339°49' e 56,35m, até o vértice BF4-P-11294 de coordenadas (Longitude: -46°28'48,750", Latitude: -11°49'25,337" e Altitude: 549.35m); 345°57' e 56,64m, até o vértice BF4-P-11293 de coordenadas (Longitude: -46°28'49,204", Latitude: -11°49'23,549" e Altitude: 549.46m); 02°11' e 59,26m, até o vértice BF4-P-11292 de coordenadas (Longitude: -46°28'49,129", Latitude: -11°49'21,622" e Altitude: 550.32m); 06°42' e 60,9m, até o vértice UPZA-M-02691 de coordenadas (Longitude: -46°28'48,894", Latitude: -11°49'19,654" e Altitude: 550.96m); deste, Atravessa o Córrego Riacho de Areias, com o azimute de 255°03' e distância 141,88m até o vértice EXW-M-0849 de coordenadas (Longitude: -46°28'53,422", Latitude: -11°49'20,845" e Altitude: 548.771m); deste, segue confrontando com CNS: 12.784-5 - Mat. 467 - Fazenda Sucupira com os seguintes azimutes e distâncias: 349°25' e 336,66m, até o vértice EXW-M-0848 de coordenadas (Longitude: -46°28'55,464", Latitude: -11°49'10,076" e Altitude: 548.995m); 251°20' e 49,18m, até o vértice EXW-M-0847 de coordenadas (Longitude: -46°28'57,003", Latitude: -11°49'10,588" e Altitude: 553.407m); 330°15' e 688,81m, até o vértice EXW-M-0846 de coordenadas (Longitude: -46°29'08,290", Latitude: -11°48'51,126" e Altitude: 564.324m); 23°38' e 59,27m, até o vértice EXW-M-0845 de coordenadas (Longitude: -46°29'07,505", Latitude: -11°48'49,359" e Altitude: 561.789m); 06°51' e 147,89m, até o vértice EXW-M-0844 de coordenadas (Longitude: -46°29'06,922", Latitude: -11°48'44,581" e Altitude: 562.682m); 31°21' e 663,4m, até o vértice EXW-M-0843 de coordenadas (Longitude: -46°28'55,520", Latitude: -11°48'26,146" e Altitude: 597.18m); 29°47' e 612,22m, até o vértice EXW-M-0842 de coordenadas (Longitude: -46°28'45,471", Latitude: -11°48'08,858" e Altitude: 616.136m); 53°28' e 259,97m, até o vértice EXW-M-0841 de coordenadas (Longitude: -46°28'38,570", Latitude: -11°48'03,824" e Altitude: 630.678m); 325°43' e 580,6m, até o vértice EXW-M-0840 de coordenadas (Longitude: -46°28'49,370", Latitude: -11°47'48,212" e Altitude: 656.34m); 316°56' e 145,04m, até o vértice EXW-M-0839 de coordenadas (Longitude: -46°28'52,641", Latitude: -11°47'44,764" e Altitude: 636.201m); deste, segue confrontando com CNS: 12.784-5 - Mat. 2.259 - Fazenda Veredas I - Lote 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 00°56' e 5,53m, até o vértice EH7-M-0505 de coordenadas (Longitude: -46°28'52,638", Latitude: -11°47'44,584" e Altitude: 638.299m); 346°40' e 495,26m, até o vértice EH7-M-0503 de coordenadas (Longitude: -46°28'56,409", Latitude: -11°47'28,902" e Altitude: 627.657m); deste, segue confrontando com Rodovia Estadual - TO - 040 com os seguintes azimutes e distâncias: 67°44' e 575,37m, até o vértice BF4-V-1245 de coordenadas (Longitude: -46°28'38,822", Latitude: -11°47'21,809" e Altitude: 629.3m); 80°00' e 136,62m, até o vértice BF4-V-1246 de coordenadas (Longitude: -46°28'34,378", Latitude: -11°47'21,038" e Altitude: 631.6m); com o azimute de 87°01' e distância 1280,69m até o vértice E9R-M-01036 de coordenadas (Longitude: -46°27'52,136", Latitude: -11°47'18,877" e Altitude: 629.91m); vértice inicial do perímetro".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Comarca de Taguatinga - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 24 de março de 2026.

Edimar Ferreira da Silva
Presidente - Itertins

NATURATINS

CONSELHO GESTOR DA APA ILHA DO BANANAL CANTÃO

CONVOCAÇÃO CONSELHO GESTOR DA APA ILHA DO BANANAL CANTÃO Nº 001/2026

O Presidente do Conselho Deliberativo da APA Ilha do Bananal Cantão, no exercício de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os membros titulares e suplentes para participarem da Reunião Extraordinária deste Conselho a realizar-se no dia 01/04/2026 (quarta-feira), às 10h em formato híbrido, com participação presencial no Auditório do Instituto Natureza do Tocantins, em Palmas - TO e participação remota por meio do link que será disponibilizado no grupo oficial dos Conselheiros no dia da reunião, para discutirmos e deliberarmos sobre as seguintes pautas:

- 1) Leitura e aprovação da Ata 02/2025 da última reunião;
- 2) Discussão acerca da criação de novos assentamentos no território na APA Ilha do Bananal Cantão.

Destaca-se que, conforme estabelecido no art. 3º do Regimento Interno, compete ao Conselho Gestor, dentre outras atribuições, estabelecer normas de interesse da APA, acompanhar sua gestão, avaliar e aprovar planos, programas e projetos, bem como promover a articulação entre o poder público e a sociedade civil, visando o cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação

Informo que conforme artigo no art. 9º, §3º a ausência de representantes em duas reuniões consecutivas ou três alternadas, não justificada em até três dias úteis, implicará na perda da respectiva vaga que será assumida por outra instituição indicada pelo presidente do conselho conforme artigo 17 do Decreto Nº 4.340/2022.

Araguacema/TO, 18 de março de 2026.

Fábio Dias Pereira
Presidente do Conselho Gestor da APA Ilha do Bananal Cantão

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1182-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GEORGE GEORGIADIS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx8-14, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/007901 e Auto de Infração nº 132301, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar imagem de unidade de conservação Parque Estadual do Cantão, para promover o instituto Araguaia, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar nulo o presente de auto de infração por evidente duplicidade, passando sua tramitação e validade a se vincularem exclusivamente ao Processo nº 2022/40311/012040;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAÍ, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1226-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominado, ADUBOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/003936 e Auto de Infração AUT-E/5EBA-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimento, atividades obras ou serviços considerados efetivos ou potencialmente poluidores, sem licença da autoridade ambiental competente", Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1251-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009883 e Auto de Infração AUT-E/C7D575-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar florestas consideradas de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1311-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, SANTA RITA DE OLIVEIRA EIRELI; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/006889 e Auto de Infração nº 189777, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade de lançar resíduos em desacordo com a licença de operação". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 7.000.00 (sete mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1313-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/016218 e Auto de Infração AUT-E/078DB9-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 16,4085 hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1315-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/016221 e Auto de Infração AUT-E/3126D8-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 0,4554 há de floresta considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1322-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ELIEZER DA SILVA VANDERLEY; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014921 e Auto de Infração nº 132125, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 12,5431ha de floresta nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 13.000.00 (treze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1354-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ ABEL DA SILVA FILHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/007402 e Auto de Infração AUT-E/9EE29A-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (lava-jato do Bode), sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 8-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PATRICIA AFONSO DE ALMEIDA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx6-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015691 e Auto de Infração AUT-E/5CCAAC-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 156,1149 hectares de vegetação nativa em áreas remanescentes, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 14-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PAULO ALVES FORTES JÚNIOR; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011833 e Auto de Infração AUT-E/AEE8EE-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 77,449 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 26-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DANIEL LOPES DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009749 e Auto de Infração AUT-E/7D548B-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 0,5 hectares de vegetação nativas em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 35-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ANTONIO EDSON DIAS DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/008434 e Auto de Infração nº132053, com descrição da seguinte conduta: "Fazer uso de fogo em 2,3560 hectares em áreas agropastoril". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 3.000.00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 39-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DEUZIMAR LOPES DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-13, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009737 e Auto de Infração AUT-E/92069A-2022, com descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 0,5 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 77-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, REGINALDO CARNEIRO DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009326 e Auto de Infração AUT-E/68D81E-2022, com descrição da seguinte conduta: "Adquirir para fins comerciais madeira serrada, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 300.00 (trezentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 86-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO ADOLFO CAETANO BELIZARIO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx6-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/002175 e Auto de Infração AUT-E/3B30CE-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 39,1924 hectares de vegetação nativa em área fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 94-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO ADOLFO CAETANO BELIZARIO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx6-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/002168 e Auto de Infração AUT-E/3D8533-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 41,43 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 123-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ROBSON SIMÕES DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/002053 e Auto de Infração AUT-E/4A5D1C-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar a pesca em período proibido. Contrariando a Portaria Naturatins 152/2022". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 148-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ROBSON ANTÔNIO DE SOUZA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx4-12, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015255 e Auto de Infração nº 132118, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 39,352m³ de madeira serrada (viga, caibros) das essências diversas em desacordo com a legislação ambiental em vigor". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 408-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026 de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RAI BARBOSA LOPES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/003670 e Auto de Infração AUT-E/70BE77-2023, com a descrição da seguinte conduta: “Desmatar a corte raso 25,5869 hectares de vegetação nativa em área fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente”. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 412-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, AGROPECUÁRIA BONANZA LTDA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx2-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/003658 e Auto de Infração AUT-E/900D8E-2023, com a descrição da seguinte conduta: “Desmatar a corte raso 38,47 hectares de vegetação nativa em área fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente”. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de março de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 51/2026/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, passando a responder a partir de 19 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e Ofício Circular nº 107-GASEC/SECAD, de 02 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
01/2026	2026/34490/000044	Rosiane de Souza Luz Nº FUNCIONAL: 11187328/1	Maria Helena Leal da Silva Nº FUNCIONAL: 11150220/2	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS E O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - Atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;
- VI - Acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;
- VII - Certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;
- VIII - Proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;
- IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;
- Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e a Nº 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, 23 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2026/34490/000044

CONTRATO: 01/2026

OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE RURALTINS E O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ausência de transferência de recursos.

VIGÊNCIA: Será de 60 meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026

SIGNATÁRIOS: EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA - Presidente do Ruraltins - e THIAGO SOARES CARLOS - Prefeito do Município de Lagoa da Confusão - TO.

TOCANTINS PARCERIAS**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2025**

PROCESSO Nº 2025/99910/000086

PARTÍCIPES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD.

OBJETO: O presente instrumento a mútua cooperação entre os partícipes, mediante o intercâmbio de apoio técnico-social, com vistas ao compartilhamento de conhecimento entre suas equipes técnicas, bem como à implementação de medidas conjuntas destinadas ao aperfeiçoamento, à facilitação e à agilidade das rotinas e procedimentos relacionados às atividades por eles desenvolvidas, incluindo, quando necessário, o compartilhamento de servidores públicos efetivos do quadro geral do Poder Executivo, lotados na Secretaria da Administração, além de equipamentos técnicos e mobiliário indispensáveis à consecução das ações pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

VIGÊNCIA: PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: Não se aplica.

REPRESENTANTES PARTÍCIPES: Aleandro Lacerda Gonçalves - Diretor-Presidente da TOCANTINS PARCERIAS; Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração - SECAD.

De acordo:	23/03/2026
Diretor Presidente	

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 158/2026/GABREITOR,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade e a legislação vigente, em especial o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606/2023:

- a) EDUARDO CARVALHO MARTINS, matrícula nº 810379;
- b) LARISSA SUYENNE TAVARES SALES, matrícula nº 810088;
- e
- c) TÁBATA SOUZA SANTOS, matrícula nº 900446.

Art. 2º Ficam designados os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para comporem a equipe de apoio aos agentes de contratação:

- a) CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR, matrícula nº 810034;
- b) RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL, matrícula nº 810081; e
- c) MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula 830003.

§1º Nas licitações processadas sob a modalidade de pregão, os(as) agentes de contratação designados(as) na forma do *caput* deste artigo serão denominados(as) pregoeiros(as), conforme o disposto no §5º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

§2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, compreendida entre a publicação do edital e a homologação do resultado do certame, nos termos do art. 20, inciso III, do Decreto nº 6.606/2023.

§3º Caberá ao(à) titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos licitatórios entre os agentes designados no *caput*, bem como a designação de substitutos(as) em casos de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 3º Instituir a Comissão de Contratação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 4º A Comissão de Contratação será composta pelos(as) seguintes servidores(as), nas respectivas funções:

I. Presidente:

- a) EDUARDO CARVALHO MARTINS, matrícula nº 810379.

II. Membros Titulares:

- a) LARISSA SUYENNE TAVARES SALES, matrícula nº 810088;
- b) TÁBATA SOUZA SANTOS, matrícula nº 900446.

III. Membros Suplentes:

- a) RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL, matrícula nº 810081;
- b) MARCÉLIA APARECIDA FERREIRA DANTAS, matrícula nº 9003664;
- c) LIDIANE MOTA DA SILVA FLOR, matrícula nº 810099.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação, composta por no mínimo três membros, atuará na condução dos seguintes procedimentos, conforme o Decreto nº 6.606/2023:

I - licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, quando:

- a) o critério de julgamento for técnico e preço, ou melhor técnica;
- b) o regime de execução adotado for contratação integrada ou semi-integrada;
- c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, nos termos da regulamentação orçamentária vigente;

II - licitação na modalidade diálogo competitivo;**III - licitação na modalidade concurso;**

IV - procedimentos auxiliares previstos no Capítulo VII do Decreto nº 6.606/2023.

Art. 5º Em caso de ausência ou impedimento da Presidente da Comissão de Contratação, a substituição dar-se-á pelos demais membros, observando-se a ordem disposta no art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a três membros, nos termos do §2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, competindo ao(à) Presidente da Comissão solicitar, se necessário, a designação de servidor(a) substituto(a) para suprir eventuais ausências ou impedimentos.

Art. 6º A designação da Comissão de Contratação em caráter permanente não impede a constituição de comissões especiais, conforme as particularidades de cada procedimento licitatório.

Art. 7º Fica revogada a Portaria/UNITINS nº 191/2025/GABREITOR, de 15 de abril de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 159/2026/GABREITOR,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade e a legislação vigente, em especial o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que estabelece diretrizes para o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 1º, 2º e 5º da referida Instrução Normativa, que determinam que os dados e documentos referentes às fases da licitação sejam informados por meio eletrônico, exclusivamente por servidores previamente designados pelo Gestor e cadastrados no CADUN - Cadastro Único das Unidades Jurisdicionadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para exercerem o perfil de Responsável Autorizado no sistema SICAP-LCO, sendo responsáveis exclusivamente pelo preenchimento e envio das informações relativas às fases da licitação (1ª e 2ª fases), nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula
EDUARDO CARVALHO MARTINS	810379
LARISSA SUYENNE TAVARES SALES	810088
TÁBATA SOUZA SANTOS	900446

Art. 2º Os servidores designados deverão observar rigorosamente os prazos, exigências técnicas e normativas estabelecidas para a alimentação do sistema SICAP-LCO, no que se refere exclusivamente às etapas vinculadas ao procedimento licitatório.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/UNITINS/Nº 192/2025/GABREITOR, publicada anteriormente com designações para fins semelhantes, por força da presente atualização de responsáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 160/2026GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

Considerando necessidade de AQUISIÇÃO DE “CONSOLE DE ÁUDIO”, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 75/2026 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2025/20320/000661, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para “CONSOLE DE ÁUDIO”, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R\$ 28.410,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dez reais), em favor da empresa LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA CNPJ 59.900.679/0001-18 sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2025/20320/000661.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, 20 de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 161/2026/GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Roberto Cavalcante de Vasconcelos, matrícula: 830051, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Cláudio Martins, matrícula: 900413, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000661, cujo objeto é a Aquisição de console de áudio, destinados ao as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 163/2026/GABREITOR,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2026/20329/8088,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MICHELLY VITORIA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 830496, a partir de 18 de março de 2026, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Coordenadoria de Compras, vinculada à Diretoria Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em exercício da Reitoria

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/3/CPA,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1.	840032	451/2025	MARIA ELISA FILGUEIRAS LAMIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ENM-01	01/04/2026

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitoria em exercício da Reitoria

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Aprovar, *ad referendum*, a Instrução Normativa nº 002/2026, que dispõe sobre a contratação de professores do magistério superior, regidos pela Lei Estadual nº 3.656/2020, no âmbito da UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a Instrução Normativa nº 002/2026, que dispõe sobre a contratação de professores do magistério superior, regidos pela Lei Estadual nº 3.656/2020, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo nº 2026/20320/219.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 002/2026,
de 20 de março de 2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026,
de 20 de março de 2026.

Dispõe sobre a contratação de professores do magistério superior, regidos pela Lei Estadual nº 3.656/2020, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a contratação de professores para as atividades do magistério do ensino superior na Universidade Estadual do Tocantins, regidos pela Lei Estadual nº 3.656, de 04 de março de 2020/D.O.E nº 5.559.

Parágrafo único. As atividades inerentes aos cargos de Professor Contratado se relacionam, obrigatoriamente, à docência de nível superior e, em caráter facultativo, às atividades de extensão e pesquisa da Instituição.

**TÍTULO II
DAS ATIVIDADES DOCENTES**

Art. 2º Para a distribuição de carga horária do professor contratado, serão consideradas as atividades de ensino da graduação e, em caráter facultativo, as atividades de extensão e pesquisa da Instituição.

§1º A participação dos docentes nas atividades de extensão e pesquisa da Instituição ficará limitada a 01 (um) projeto de extensão e 01 (um) projeto de pesquisa em cada semestre letivo, não podendo ultrapassar o limite previsto, a ser disciplinado em regimento próprio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP) e Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX), condicionados a 03 (três) projetos por Colegiado de Curso.

§2º O regime de carga horária dos docentes que participarão das atividades de extensão e pesquisa estará disciplinado em regimento próprio nos editais da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP) e Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX).

§3º A soma das atividades dos docentes contratados deve totalizar a quantidade de horas previstas no seu respectivo regime de trabalho.

Art. 3º Os docentes do magistério superior contratados serão submetidos a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O aumento ou redução de carga horária do docente contratado se dará mediante interesse da Administração Pública, sendo autorizado pela Pró-Reitoria de Graduação e formalizado por aditivo contratual junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

TÍTULO III DAS ATIVIDADES DE ENSINO LIGADAS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 4º As atividades de ensino nos cursos de graduação presencial e remoto, se submetem ao planejamento, coordenação, execução, controle, supervisão e avaliação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, que na condição de órgão executivo responsável, deverá atuar em consonância com a missão e os objetivos da Unitins e com as políticas públicas da área.

CAPÍTULO I CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 5º A carga horária disponibilizada ao professor contratado para o desenvolvimento de componente curricular será de 07 (sete) horas semanais, sendo dividida em 04 (quatro) horas para atividades em sala de aula e 03 (três) horas para atividade de planejamento de aula, semanalmente.

Parágrafo único. O professor contratado deverá participar das atividades ligadas ao Colegiado do Curso ao qual estiver vinculado(a), sendo a ele assegurada a carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 6º Ao docente que for contratado para cumprir carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, deverá ser atribuída, semestralmente, a titularidade de, no mínimo, 03 (três) componentes curriculares de 60 (sessenta) horas ou carga horária equivalente, e, no máximo, 04 (quatro) componentes curriculares de 60 (sessenta) horas ou carga horária equivalente, representando, respectivamente, o mínimo de 21 (vinte e uma) horas semanais e o máximo de 28 (vinte e oito) horas semanais em sala de aula e planejamento.

Art. 7º Excepcionalmente, desde que autorizado pela PROGRAD, a carga horária do(a) professor(a) poderá diferir da regra prevista no *caput*, quando ocorrer o desenvolvimento de outras atividades relacionadas ao Ensino.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Instrução Normativa se aplica aos professores contratados que estarão vinculados ao regime de trabalho na Lei Estadual nº 3.656, de 04 de março de 2020 - D.O.E nº 5.559.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, 20 de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 040/2026 - RELT4 - DILIG

Processo nº 3285/2025 - Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DE PALMAS, Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE/OUVIDORIA, REFERE-SE A SUSPEITA DE SOBREPREGO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE PALMAS. - Exercício 2025. Nos termos do Despacho nº 1462/2025 - RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Karla Alessandra Leitão Azevedo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e na referida Resolução, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2026. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 46/2026/RELT3-DILIG

Processo nº 3274/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO. Assunto: Representação - Processo de Acompanhamento nº 2639/2025 - Chamamento Público Edital de Credenciamento nº 01/2025. Nos termos do Despacho nº 150/2026-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora DIANA BARROS DUARTE LOURENÇO, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2026. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 52/2026/RELT5-DILIG

Processo nº 6293/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins/TO. Assunto: Representação - Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 455/2024 - Inexigibilidade Município de Aurora do Tocantins/TO. Nos termos do Despacho nº 238/2026-RELT5, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor DHIÓGENNES ANDRÉ PEREIRA ARAÚJO, Advogado - OAB/TO nº 10366, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2026. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Conselheira Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 22/2026-DILIG-COREA

Processo nº 6154/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO. Assunto: Expediente - Acerca da Análise das Contratações de Pessoal Realizadas no exercício de 2024, último Ano de Mandato/Ano Eleitoral, no poder Executivo do município de Novo Acordo. Nos termos do Despacho nº 3546/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR a Senhora Deusany Batista de Castro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 16 de março de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/FMAS**

ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026/FMAS. OBJETO: Contratação de profissional qualificado para prestação de serviço de palestra a ser realizada durante o evento do XI Fórum da Mulher. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO. CONTRATADA: LUCIA DE FATIMA RAMOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 60.251.661/0001-11. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Aliança do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2026.

Rosangela Rodrigues Guimaraes
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ALVORADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES****AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA DISPENSA Nº 007/2026/ADM**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO FELICIANO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, tendo em vista as razões acostadas nos autos.

A nova data para reabertura da sessão pública será devidamente informada mediante publicação de novo aviso, garantindo-se a ampla publicidade e a participação dos interessados.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/ADM - SRP, a ser realizado no dia 09/04/2026, às 14h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA-TO.

Recebimento Das Propostas: até às 14h29min do dia 09/04/2026. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 032/2025/FMS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2025/FMS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) e o valor total do contrato (item 5.1. da Cláusula Quinta do original contrato) - (Contrato nº 032/2025 - firmado no dia 05 de maio de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR: Fica reajustado o percentual de 25% sobre o valor unitário do original do contrato que passa a ter o novo valor trazido abaixo com a devida alteração.

VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/01/2026 e 01/12/2026, para o adimplemento do objeto contratual. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2025/FMS.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Decreto nº 003/2025

**RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 031/2025/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO torna pública A RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2025/FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/FMS, Onde se lê: cujo o presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 031/2025 - firmado no dia 05 de maio de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO. Leia-se: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) e o valor total do contrato (item 5.1. da Cláusula Quinta do original contrato) - (Contrato nº 031/2025 - firmado no dia 05 de maio de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Onde se lê: Fica aditivado o prazo de 05 (cinco) meses, compreendido entre 01/01/2026 e 01/06/2026, para o adimplemento do objeto contratual. Leia-se: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/01/2026 e 31/12/2026, para o adimplemento do objeto contratual. ACRESCENTA-SE : DO VALOR: Fica reajustado o percentual de 3,26% sobre o valor unitário do original do contrato que passa a ter o novo valor trazido abaixo com a devida alteração. O valor mensal estimado da contratação, considerando os itens ora aditivados, é de R\$ 1.214,10 (mil duzentos e quatorze reais e dez centavos), ressaltando-se que se trata de valor estimativo, podendo variar conforme a necessidade da Administração, sendo devido apenas o quantitativo efetivamente solicitado e fornecido.

Alvorada/TO, 24 de março de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

ANANÁS

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1566/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO torna público que, por decisão da autoridade competente, fica REVOGADO o Pregão Presencial nº 039/2025, cujo objeto é Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para a execução do fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica central energética de consumo remoto de ananás Tocantins, conectado à rede elétrica (on-grid), conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no memorial descritivo e projetos complementares, fornecimento de materiais e equipamentos para sistema fotovoltaico instalação de inversor solar trifásico configuração de strings e mppts conforme projeto execução da infraestrutura elétrica com cabeamento, eletrodutos, dispositivos de proteção (disjuntores e dps), quadros de distribuição e conexões; montagem da estrutura de suporte dos painéis fotovoltaicos; execução de serviços preliminares como:

locação de container, montagem de andaimes e emissão de art (anotação de responsabilidade técnica); limpeza final e retirada de entulhos; testes, comissionamento e entrega técnica, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão de interesse público devidamente comprovado. Informações adicionais encontram-se a disposição no portal da transparência, mais informações no telefone (63) 3442-1232 e no sítio: www.ananas.to.gov.br e pelo e-mail: ananaslicitacao@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de licitações.

Ananás/TO, aos 24 de março de 2026.

ROBSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.246.570/0001-82. CONTRATADA: a empresa RA LAFITA FROMETA, inscrita no CNPJ nº 30.340.316/0001-93. Objeto: Contratação de serviços médicos como plantonista, sendo plantões de 24h para o exercício de 2026 junto ao Hospital Nossa Senhora Aparecida de Ananás, iniciando as 07h00m e encerrando as 07h00m do dia seguinte (podendo ser em dias úteis, feriados e finais de semana), destinados atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.130,00 (oitenta três mil e cento trinta reais)

Ananás/TO, 16 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
STEPHANEALVES LIMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.246.570/0001-82. CONTRATADA: a empresa J A CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.336.817/0001-08. Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de consultas médicas especializadas nas áreas de Neurologia, Neuropediatria e Psiquiatria, destinadas a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ananás/TO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 540.000,00 (quinhentos quarenta mil reais).

Ananás/TO, 16 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS/TOCANTINS
CNPJ: 11.246.570/0001-82
STEPHANEALVES LIMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.246.570/0001-82. CONTRATADA: a empresa NS SERVICOS MEDICOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.552.824/0001-94. Objeto: Contratação de serviços médicos como plantonista, sendo plantões de 24h para o exercício de 2026 junto ao Hospital Nossa Senhora Aparecida de Ananás, iniciando as 07h00m e encerrando as 07h00m do dia seguinte (podendo ser em dias úteis, feriados e finais de semana), destinados atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500.726,00 (quinhentos mil e setecentos e vinte seis reais).

Ananás/TO, 16 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS TOCANTINS
CNPJ: 11.246.570/0001-82
STEPHANEALVES LIMA

ARAGUATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 11.406.326/0001-30, comunica aos interessados que realizará no dia 10/04/2026, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.08-FMS, tipo menor preço por lote, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de consultórios odontológicos, incluindo no serviço prestado, os materiais e peças utilizados nos reparos dos equipamentos, para o Município de Araguatins-TO.

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 11.406.326/0001-30, comunica aos interessados que realizará no dia 10/04/2026, às 10:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.09-PMA, tipo menor preço, Objeto: Aquisição de Sobrechassi Basculante com capacidade volumétrica mínima de 12 m³, com sistema hidráulico de 2 pistões de ação indireta, destinado à instalação em caminhão pertencente à frota do Município de Araguatins/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/ no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30](https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30).

Araguatins/TO, 24 de março de 2026.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

CAMPOS LINDOS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, com sede na Rua Leonílio Soares Gil, nº 80, Centro - Telefax: (63) 98513-2457 - CEP: 77.777-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.775.985/0001-06, torna público Pregão Eletrônico-SRP nº 05/2026, menor preço por item, abertura dia 09/04/2026 às 08:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/ no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00](https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00).
Corinto Gomes dos Santos Junior - Gestor.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 25.063.959/0001-05, localizada na Rua Leonílio Soares Gil, nº 80, Centro, Campos Lindos - TO. CEP: 77.777-000, torna público a publicação da Concorrência Eletrônica nº 05/2026, menor valor global, abertura dia 09/04/2026 às 10:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE POSTES, BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO, LUMINÁRIAS LED, RELÉS FOTOELÉTRICOS, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA SUBTERRÂNEA, ESCAVAÇÃO, REATERRO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS/TOCANTINS.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/ no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00](https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00).

Campos Lindos/TO, 23 de março de 2026.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

DUERÉ**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL - ART. 75, II LEI 14.133/2021
DISPENSA Nº 016/2026**

O Departamento de Contratações da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que realizará. Aquisição de Materiais e Equipamentos para Estruturação e Ampliação do Serviço de Fisioterapia no Município de Dueré-TO, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência. Estabelece que no período de 26/03/2026 até o dia 30/03/2026, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue na Recepção da Prefeitura Municipal de Dueré-TO situado Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, Dueré/TO, CEP 77485-000 das 08:00h às 14:00h ou encaminhada via e-mail: licitacao@duere.to.gov.br. As propostas serão julgadas pelo "menor preço global", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 036/2026 (Dispensa nº 016/2026) e em conformidade com a solicitação do demandante.

Dueré/TO, 24 de março de 2026.

KAROLAYNE DE SOUZA MAGALHÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 069/2025

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL - ART. 75, II LEI 14.133/2021
DISPENSA Nº 013/2026**

O Departamento de Contratações da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que realizará contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica integral para o parque de equipamentos médico-hospitalares, abrangendo a execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, certificação técnica e testes de segurança elétrica, com o objetivo de assegurar a operacionalidade, a precisão dos parâmetros de diagnóstico a segurança das tecnologias de saúde da unidade hospitalar de Dueré-TO. Estabelece que no período de 26/03/2026 até o dia 30/03/2026, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue na Recepção da Prefeitura Municipal de Dueré-TO situado Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, Dueré/TO, CEP 77485-000 das 08:00h às 14:00h ou encaminhada via e-mail: licitacao@duere.to.gov.br. As propostas serão julgadas pelo "menor preço global", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 029/2026 (Dispensa nº 013/2026) e em conformidade com a solicitação do demandante.

Dueré/TO, 24 de março de 2026.

KAROLAYNE DE SOUZA MAGALHÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 069/2025

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas modalidades:

Pregão Eletrônico SRP Nº 04.2026. Abertura das propostas dia 07 de abril de 2.026 às 14h00min, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática para atender as demanda da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos especiais de Saúde e de Assistência Social de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Pregão Eletrônico SRP Nº 05.2026. Abertura das propostas dia 08 de abril de 2.026 às 07h00min, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de utensílios e copa e cozinha para atender as demandas junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Pregão Eletrônico SRP Nº 06.2026. Abertura das propostas dia 08 de abril de 2.026 às 10h00min, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas pesadas e caminhão caçamba com operador em regime de diárias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone (63) 3469-1494, e-mail pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 23 de março de 2026.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADM: Nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra em andamento da Escola Municipal Luzia Machada na zona Urbana do Município de Goiatins/TO de acordo os termos e condições definidas na Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico-Financeiros, BDI, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes neste Edital, Termo de Referência e demais anexos atendendo sempre as normas técnicas da ABNT.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais): CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE (04299281000186) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADM: Nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra em andamento da Escola Municipal Luzia Machada na zona Urbana do Município de Goiatins/TO de acordo os termos e condições definidas na Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico-Financeiros, BDI, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes neste Edital, Termo de Referência e demais anexos atendendo sempre as normas técnicas da ABNT.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais): CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE (04299281000186) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE GOIATINS TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
BASE LEGAL ART. 94 DA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS TOCANTINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51. CONTRATADO: CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.299.281/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra em andamento da Escola Municipal Luzia Machada na zona Urbana do Município de Goiatins/TO de acordo os termos e condições definidas na Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico-Financeiros, BDI, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes neste Edital, Termo de Referência e demais anexos atendendo sempre as normas técnicas da ABNT.

VALOR: R\$ R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais). PROJETO/ATIVIDADE: 14.25.12.361.1336.1.045 Construção e Revitalização de Unidades Escolares e Creche sede e povoados; - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. - FONTE DE RECURSO: 1.542.0000.000000/1.569.0000.000000 (RECURSO FEDERAL) Contrato assinado dia 23/03/2026. Vigência até dia 22/03/2027.

GOIATINS/TO, segunda-feira, 23 de março de 2026.

Manoel Natalino P Soares
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADM: Nº 07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de engenharia referente a construção de Unidades Habitacionais no Município de Goiatins/TO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL nos termos do Convênio nº 986810/2025. Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.070.224,94 (três milhões e setenta mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos); A F SOARES EIRELI (22635572000180) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.070.224,94 (três milhões e setenta mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADM: Nº 07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de engenharia referente a construção de Unidades Habitacionais no Município de Goiatins/TO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL nos termos do Convênio nº 986810/2025. Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.070.224,94 (três milhões e setenta mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos); A F SOARES EIRELI (22635572000180) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.070.224,94 (três milhões e setenta mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE GOIATINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

EXTRATO DE CONTRATO
BASE LEGAL ART. 94 DA LEI 14.133/2021

CONTRATO Nº 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS TOCANTINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51. CONTRATADA: A F SOARES EIRELI doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.635.572/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Produção de 20 unidades habitacionais no Município de Goiatins/TO, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, Termo de Referência e demais anexos atendendo as normas técnicas da ABNT é necessária pois, o município de Goiatins/TO nos termos do Convênio nº 986810/2025 M Cidades.

VALOR R\$ 3.070.224,94 (Três milhões, setenta mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). PROJETO/ATIVIDADE: DOTAÇÃO: 10.12.16.482.1366.1.060 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - ELEMENTO: 4.4.90.51.000000 - Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 1700. 0000 - FICHA: 00211 (RECURSO FEDERAL) Contrato assinado dia 23/03/2026. Vigência até dia 22/03/2027.

Goiatins - TO, 23 de março de 2026.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações na seguinte modalidade:

Pregão Eletrônico SRP Nº 01.2026. Abertura dia 07 de abril de 2.026 às 09h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais para kit enxoval de bebê e brinquedos infantil para atender as demandas juntos aos programas assistenciais junto ao Fundo Municipal Assistência Social de Goiatins-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Pregão Eletrônico SRP Nº 02.2026. Abertura dia 07 de abril de 2.026 às 11h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DE FORMA TEMPORÁRIA, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERENCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATINS-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone (63) 3469-1494, e-mail prmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 23 de março de 2026.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO 124/2026

A Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, torna público aos interessados e a quem possa interessar que ESTÁ ANULADO a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 001/2026, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Tendo como Objeto: à contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA. Processo nº 124/2026. A DECISÃO DE ANULAÇÃO na íntegra, encontrar-se a disposição dos interessados na plataforma <https://bnc.org.br/> e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, sito à Travessa João Rodrigues, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 12h00min às 18h00min. e através do site <https://miracema.to.gov.br/>.

Miracema do Tocantins/TO, 06 de março de 2026.

Maria da Providencia Marques da Silva
Agente de Contratação

NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

O Município de Nova Rosalândia-TO, inscrito no CNPJ nº 24.851.495.0001.20, através do Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública - FUMIP, e por intermédio da comissão de Contratação designados pelo Decreto Municipal nº 059/2025, de 05 de fevereiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência visando a Contratação de empresa especializada para execução de obras de Implantação de Iluminação Pública em LED no Município de Nova Rosalândia - TO, com o fornecimento de material e mão de obra, nos Termos do edital e seus projetos básico de engenharia. E ainda, em conformidade com o CONTRATO DE REPASSE Nº 989400/2025/MCIDADES/CAIXA. CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO CIDADES MELHORES. Modalidade - Concorrência nº: 002/2026. Tipo: Menor preço global. Formato: Presencial. Processo Administrativo nº: 041/2026. Data de Realização do Certame: 14/04/2026. Horário de Realização do Certame: 09h: 00 min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº 300, centro em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00. Mais informações através do Fone: (63) 999492048//Portal: www.novarosalandia.to.gov.br e-mail: licitacao@novarosalandia.to.gov.br

Nova Rosalândia-TO, 24 de março de 2026.

Adilton Alves Pereira
Agente de Contratação

PALMEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, torna público que, devido ao certame ocorrido em 23/03/2026 ter sido declarado como fracassado, fará realizar republicação do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO, Modo de disputa: ABERTO, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Com abertura prevista para o dia 13/04/2026 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee-Break, almoço, janta, salgadinhos e refeições comunitárias, destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas, operacionais, sociais e eventuais do Município de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 24 de março de 2026.

Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO, Modo de disputa: ABERTO, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Com abertura prevista para o dia 14/04/2026 às 08h30min, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas pesadas por horas trabalhadas, destinados à execução de serviços e atividades operacionais realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete) horas as 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 24 de março de 2026.

Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, Modo de disputa: ABERTO, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Com abertura prevista para o dia 15/04/2026 às 08h30min, tendo como objeto a Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo "A" - Simples Remoção, veículo novo, zero quilômetro, devidamente transformado, adaptado e equipado para transporte sanitário, destinada a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete) horas as 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 24 de março de 2026.

Matheus Martins Luz,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2026, assinado em 19/03/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Veículo tipo Ambulância, para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 157/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: HLM COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.072.222/0001-37. Valor Global: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Onde Lia-se: 1 de julho de 2026, Leia-se: 17 de março de 2026. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde.

PARANÁ**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO, no uso das suas atribuições legais e regulamentais, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026, Processo Administrativo nº 005/2026.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DE PARANÁ/TO. Ficando ADJUDICADA e HOMOLOGADA a seguinte proposta: EMPRESA: CHTT BRASIL LTDA - CNPJ Nº 35.651.632/0001-08 com o lote 1 no valor de R\$ 1.124.095,54 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Paraná-TO, terça-feira, 24 de março de 2026.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 044/2024/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Paraná - TO
CNPJ: 13.108.698/0001-05

Contratada: HR Serviços e Negócios para Empresas Ltda
CNPJ: 28.288.997/0001-46

Objeto: Prorrogação do prazo contratual referente à contratação de empresa para execução de serviços de revitalização do prédio do Hospital Municipal Tia Junieta, no município de Paraná - TO.

Vigência: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, pelo período de 16 de novembro de 2025 até 16 de janeiro de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Mantida a dotação orçamentária prevista no contrato original, atualizada para o exercício de 2026.

Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Fundamentação Legal: art. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 04 de março de 2026.

Signatários: Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde (Contratante) - HR Serviços e Negócios para Empresas Ltda (Contratada).

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 044/2024/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Paraná - TO
CNPJ: 13.108.698/0001-05

Contratada: HR Serviços e Negócios para Empresas Ltda
CNPJ: 28.288.997/0001-46

Objeto: Prorrogação do prazo contratual referente à contratação de empresa para execução de serviços de revitalização do prédio do Hospital Municipal Tia Junieta, no município de Paraná - TO.

Vigência: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, pelo período de 17 de janeiro de 2026 até 17 de março de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Mantida a dotação orçamentária prevista no contrato original, atualizada para o exercício de 2026.

Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Fundamentação Legal: art. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 04 de março de 2026.

Signatários: Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde (Contratante) - HR Serviços e Negócios para Empresas Ltda (Contratada).

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 044/2024/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Paraná - TO
CNPJ: 13.108.698/0001-05

Contratada: HR Serviços e Negócios para Empresas Ltda
CNPJ: 28.288.997/0001-46

Objeto: Prorrogação do prazo contratual referente à contratação de empresa para execução de serviços de revitalização do prédio do Hospital Municipal Tia Junieta, no município de Paraná - TO.

Vigência: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, pelo período de 18 de março de 2026 até 18 de maio de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Mantida a dotação orçamentária prevista no contrato original, atualizada para o exercício de 2026.

Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Fundamentação Legal: Arts. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 04 de março de 2026.

Signatários: Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde (Contratante) - HR Serviços e Negócios para Empresas Ltda (Contratada).

PEQUIZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO ADM Nº 02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TOCANTINS

CONTRATADA: Chaves Construtora e Locadora de Maquinas LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.569.476/0001-50, estabelecida em Av. Tocantins, N 355, Riachinho - TO, objeto: contratação de empresa para a reforma e modernização do ginásio de esportes de Pequizeiro/TO, conforme especificações constantes nos anexos do edital, consoante as disposições da Lei nº 14.133/2021. O valor total da contratação estimado é R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais). Dotação orçamentária: conforme o que consta no projeto básico e contrato. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contado da assinatura do contrato.

Pequizeiro/TO, 24 de março de 2026.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO ADM Nº 02/2026

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente de contratação (a), bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133/2021 com modificações posteriores, Adjudicar e Homologar o procedimento licitatório realizado na modalidade de concorrência eletrônica, para reforma e modernização do ginásio de esportes de Pequizeiro/TO, para o cumprimento das atribuições da empresa Chaves Construtora e Locadora de Maquinas LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.569.476/0001-50, estabelecida em Av. Tocantins, Nº 355, Riachinho - TO, vencedora dos itens relacionados: Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais). O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contado da assinatura do contrato.

Pequizeiro/TO, 24 de março de 2026.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

SANTA MARIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/PREF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 09 de abril 2026 às 09h:00m, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS (ITENS FRACASSADOS), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaosantamaria2@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone (63) 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins/TO, 23 de março de 2026.

Leonardo Noletto Moreira
Prefeito Municipal

SÃO BENTO DO TOCANTINS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/2025

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de São Bento do Tocantins - TO, CNPJ nº 32.316.900/0001-39.

CONTRATADA: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação de escola rural no Município de São Bento do Tocantins/TO.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor ao contrato.

VALOR ORIGINAL: R\$ 799.910,94 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais, noventa e quatro reais).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 29,42%

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 235.311,86 (duzentos e trinta e cinco reais, trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026

São Bento do Tocantins - TO, 23 de março de 2026.

WESLANY DOS SANTOS RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Nome Fantasia FIX URBANISMO inscrita no CNPJ 10.368.327/0001-74, torna público que requereu ao Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Parcelamento do Solo, Localizada na Quadra ARNE 74, Zona Urbana do Município de Palmas. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOANITO NAVES CAVALCANTE, CPF: 159.XXX.XXX-68, torna público que requereu a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, a emissão da LMP, LMI e LMO para a atividade de Pecuária, no imóvel rural denominado FAZENDA FAUVE localizado no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GRAO DE OURO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.677.742/0002-20, torna público que requereu junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, as LICENÇAS MUNICIPAIS PRÉVIA (LMP), DE INSTALAÇÃO (LMI) E DE OPERAÇÃO (LMO), PARA A ATIVIDADE DE DEPÓSITO E COMÉRCIO DE PEQUENO PORTE EM GERAL, OFICINA E LAVAA JATO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, OFICINA E LAVAA JATO, sendo esta atividade desenvolvida na Quadra 1012 Sul, Alameda 06, nº 12/20, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.023-684. O empreendimento se enquadra nas disposições do Decreto Municipal nº 244/2002, bem como nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSVALDINO FIUZA DA CRUZ, CPF: XXX.467.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, Outorga, AEF, ACAIO, CAR, localizada na Fazenda Magina, zona rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa UNILENTES INDUSTRIAL COMERCIAL DE LENTES LTDA, CNPJ nº 01.536.747/0040-38, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o Licenciamento Ordinário Municipal para a atividade de Fabricação de artigos ópticos, com endereço na Q ASR NE 55, ALAMEDA 6, LOTE 15, CONJ QI-07, 77.006-536. Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A fazenda Rio Vermelho, tendo como representantes DRS AGRO LTDA, CNPJ 5*.***.***0001-18, SOLIDOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 2*.***.***0001-19, AROEIRA CAPITAL LTDA CNPJ 4*.***.***0001-47, (coord. 22L 282440.18 9057570.54), Loteamento Santa Tereza, 1ª Etapa, Lotes 3, 4 e 5, Recursolândia TO, torna se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS), tendo como finalidade a concessão de Levantamento/caracterização de meio biótico na propriedade para fim de composição do relatório no EIA/RIMA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGRÍCOLA UNIÃO LTDA, inscrito no CNPJ: nº XX.XXX.085/XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura, na Fazenda Boa Fé IV, localizada no Município de Dois Irmãos - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária Sabor da Roça Alimentos Ltda, CNPJ no 60.440.250/0001-74, torna público que requereu a Fundação do Meio Ambiente - FMA, as Licenças Municipais Ambientais - LMP, LMI e LMO para a atividade de fabricação de produtos de carne, com endereço Quadra ASR NE 25, Alameda 07, Nº 09, QI 09, Lote 09, Plano Diretor Norte, CEP 77006-314, em Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CERÂMICA REUNIDAS LTDA CNPJ: 01.637.548/0001-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o pedido da Renovação de Licença de Operação (LO), para a atividade de Mineração, localizada na Fazenda Chapada Vermelha, zona rural, município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO GELO SUL LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 09.xxx.xxx/0001-x2, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da LMO nº 30/2022 com vencimento no dia 28/04/2026 para atividade principal de Comércio Varejista de Combustível, com endereço na Quadra ARSO 111 (1103 Sul) Av. NS-05, Lote 01, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAuto Posto Santa Rosa - Auto Posto JG com sede na Av. André Nunes, Nº 555, Centro, Santa Rosa do Tocantins/TO CEP: 77.375-00, inscrita no CNPJ/MF nº 08.071.224/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Posto de Combustível no município de Santa Rosa do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRIBON TRANSPORTES LTDA, registrada sob o CNPJ 10.280.806/0012-97, localizada na Rodovia Anel Viário, Km 01, Lote 01, Quadra 01, Sala 01 e 02, Bloco C, Parque do Trevo, Porto Nacional/TO, em atendimento a Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrita no CPF nº 401.XXX.XXX-87 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, na FAZENDAS SANTA RITA, localizadas na zona rural do município de MIRANORTE/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**

ESPÉCIE: Cancelamento de Ata de Registro de Preços. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2025 - UASG 928729. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato, CNPJ nº 01.990.368/0001-07. FORNECEDOR: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.573.762/0001-07. OBJETO: Cancelamento do registro de preços referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2026, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. FUNDAMENTO LEGAL: O presente cancelamento fundamenta-se no art. 138, inciso II, c/c arts. 82 a 86 e art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Estadual nº 6.606/2023. MOTIVO: Cancelamento do registro do fornecedor em razão da rescisão amigável do Contrato nº 05/2026, a pedido da empresa, devidamente aceito pela Administração, conforme interesse público e continuidade do serviço. DATA DO CANCELAMENTO: 18 de março de 2026. SIGNATÁRIO: Luiz César Ferreira Batista - Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato. Luiz Cesar Ferreira Batista - Presidente da Associação

SINDICATO DOS CAMINHONEIROS E CONDUTORES DE FRETES E CARRETOS DO ESTADO DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE**

O Presidente do Sindicato dos Caminhoneiros e Condutores de Fretes e Carretos do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores associados e em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, para novo mandato.

A Assembleia será realizada no dia 15 de abril de 2026, no seguinte endereço: Avenida Siqueira Campos, Estacionamento - Pioneiros na atividade de Fretes da Capital Palmas - Central de Fretes de Palmas, em frente ao Espaço Cultural, Palmas - TO.

Os trabalhos ocorrerão em primeira convocação às 08h, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados, ou em segunda e última convocação às 08h30, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo mandato;

2. Apuração dos votos e proclamação dos eleitos;

3. Posse imediata da Diretoria eleita e demais membros.

Palmas - TO, 23 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO
Presidente do Sindicato dos Caminhoneiros e Condutores de Fretes e Carretos do Estado do Tocantins